

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**
**Presidente:**
**Marcelo Arruda (PRD)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Vice-Presidentes:**
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**  
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**
**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**  
**Alegrete – AMFRO**
**Gilso Paz (PDT)**  
**Tio Hugo – AMASBI**
**Carlos Alberto Bordin (PP)**  
**Jacutinga – AMAU**
**Daniel Pereira de Almeida (PT)**  
**Butiá – ASMURC**
**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**  
**Mostardas – AMLINORTE**
**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**  
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 55.726.613/0001-00. Contratado a DAFNE DOS SANTOS RIBEIRO LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 03/09/2024 a 03/09/2029. Data da assinatura: 03/09/2024

Ibirubá/RS 03 de setembro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**752A1416

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 18.101.769/0001-61. Contratado a AMOR SAUDE PASSO FUNDO LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 03/09/2024 a 03/09/2029. Data da assinatura: 03/09/2024

Ibirubá/RS 03 de setembro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**66E8C76F

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.014.916/0001-48. Contratado a FELIPE GUERRA LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X;

Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 03/09/2024 a 03/09/2029. Data da assinatura: 03/09/2024

Ibirubá/RS 03 de setembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**BCF66C0E

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2024 Do termo de credenciamento 079/2024 da **Sbruzzi Terraplenagem Ltda** inscrita no CNPJ nº **21.348.090/0001-86** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 03/09/2024.

Ibirubá/RS, 03 de Setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente Do COMAJA

**Publicado por:**  
Diogo Mikael Spies  
**Código Identificador:**0DF9C5F5

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 89.051.247/0001-40. Contratado a HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 03/09/2024 a 03/09/2029. Data da assinatura: 03/09/2024

Ibirubá/RS 03 de setembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**AC0FECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 346/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024**

Certifico que foi realizado no dia 03/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 346/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Contratada: **MODELOPNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO, do contrato especificado. Alterando o item 113 - PNEU 275/80 R22,5; Construção Radial; Desenho Borrachudo; Aplicação Rodoviário; Índice De Carga Mínimo 149/146; Índice Mínimo De Velocidade M; Mínimo Lonas 16, passando a vigorar a tabela em anexo, conforme anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**9D7253AA

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 345/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 03/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 345/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 320/2024, reequilibrando o item 27-Glibenclamida 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**B9EA8BAF

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 344/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº286/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 03/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 344/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº286/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: SOMA/RS  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº  
06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 286/2024, reequilibrando o item 24-Ácido Valproico 50mg/ml xp – frs 100ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**76D8A5BC

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 347/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023 PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**  
**NA ÁREA DE SAÚDE.**

Certifico que foi realizado no dia 03/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 347/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023 PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**  
**NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: BENEDETTI SERVICOS  
MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.160.598/0001-17,  
firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 28 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**E81EDE26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 072/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2024**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2024, objetivando a contratação de empresa para revestimento e instalação de poço artesiano já existente na Comunidade de Santo Antônio dos Pinheirinhos, projeto e execução, na modalidade empreitada global total, no valor total de valor total de R\$ 41.027,35 (quarenta e um mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$14.730,20 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) de mão de obra e R\$26.297,15 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos) de materiais. Fornecedor: **HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA** CNPJ: 37.656.886/0001-36. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**73320C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024**  
**EDITAL Nº 041/2024**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo residual presente nos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **18 de setembro de 2024**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min.** observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 04 de setembro de 2024.

**MOACIR ANTÔNIO GRETHE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**FB4171A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO**  
**EXTRATO CONTRATO 55 2024 - DISPENSA 39 2024**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO**  
**MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do

Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.143/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de agosto de 2024, foi firmado contrato nº 55/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 39/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas Cadeira Ginecológica Elétrica para exames modelo CE-9000G, Marca Gigante Produtos Médicos, conforme demanda Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência, Proposta da Contratada e demais normas estabelecidas no edital.

**EMPRESA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.800,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00**

Engenho Velho – RS, 30 de agosto de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:2D56528C**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO  
EXTRATO CREDENCIAMENTOS 56 E 57**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de **30 de agosto de 2024**, foi firmado **Termo de Credenciamento nº 56/2024 e Termo de Credenciamento nº 57/2024**, para Serviços de borracharia para manutenção de veículos automotores e equipamentos agrícolas, Modalidade Credenciamento nº 02/2024 pelos valores constantes no Anexo I – Termo de referência do edital.

**CRENCIADA/CONTRATADA:**

**Termo de Credenciamento nº 56/2024: Auto Posto Engenho Velho LTDA**

**Termo de Credenciamento nº 57/2024: Taisa Paula Zanata Trombetta-ME**

Engenho Velho, RS, aos 30 de agosto de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:79CAE638**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO P E 16 2024**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, torna público a **RETIFICAÇÃO** do referido processo licitatório, conforme segue:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

**4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.** O início da obrigatoriedade de fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo licitante inicia após a assinatura de Ata de Registro de Preços ou contrato.

(...)

**4.4.** O transporte e entrega dos materiais referentes aos demais itens correrá por conta da CONTRATADA, e deve ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez dias) úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, solicitada e enviada pelo setor competente, diretamente nos locais indicados pela Secretaria ou Departamento requisitante.

(...)

**ANEXO V**

(...)

**(MODELO DE) MINUTA CONTRATO Nº-----/2024**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.** O início da obrigatoriedade de fornecimento dos itens REGISTRADOS pela CONTRATADA inicia após a assinatura do contrato.

(...)

**4.4.** O transporte e entrega dos materiais referentes aos demais itens correrá por conta da CONTRATADA, e deve ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez dias) úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, solicitada e enviada pelo setor competente, diretamente nos locais indicados pela Secretaria ou Departamento requisitante.

(...)

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
...../2024**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

(...)

**4.1.** O início da obrigatoriedade de fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo FORNECEDOR inicia após a homologação da licitação e assinatura de Ata de Registro de Preços.

(...)

**4.4.** O transporte e entrega dos materiais referentes aos demais itens correrá por conta do FORNECEDOR, e deve ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez dias) úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, solicitada e enviada pelo setor competente, diretamente nos locais indicados pela Secretaria ou Departamento requisitante.

Permanecem inalterados os demais itens constantes no referido edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelo telefone 054 3363 9600, bem como pelo e-mail adm@engenhovelho.rs.gov.br e compras@engenhovelho.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**

Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se

Data Supra

**LAERCIO LAMONATTO**

Agente Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:C5297AD8**



**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05 2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a Ampliação da Escola Municipal Indígena Pāvānh Há da Linha Bela Vista, Interior do Município de Engenho Velho, RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e [www.engenhovelho.rs.gov.br](http://www.engenhovelho.rs.gov.br) e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: [adm@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:adm@engenhovelho.rs.gov.br) ou [compras@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:compras@engenhovelho.rs.gov.br), no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 24 de setembro de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 08h30 min do dia 06/09/2024 e Fim: 08h29 min do dia 24/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 24/09/2024.**

Engenho Velho/RS, em 03 de setembro de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Olilson Pastorio  
**Código Identificador:**6CEEEA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 085/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 008/2024**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **19 de setembro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBQU na estrada vicinal da localidade de Ressaca do Faxinal no Município de Entre-Ijuís/RS, contempla a execução de **1.694,00 m² de asfalto**, com base de brita graduada.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>  
Maiores informações:  
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h  
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)  
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 28 de agosto de 2024

**JOSÉ PAULO MENEZHINE -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**18141D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 086/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.  
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21  
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do sistema de suspensão, tração e motor (rolamentos e semi eixo), do veículo IZE2J63 do Transporte Escolar. DISPENSA 086/2024.  
Valor: R\$ 7.888,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Estação, 03 de setembro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**B82D23EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
Contratada: MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bomba lobular 3POL para o caminhão pipa com placas IEH-9572, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 085/2024.  
Valor: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Estação, 03 de setembro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**79C0714B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2024 LICITAÇÃO Nº  
127/2024 DISPENSA Nº 074/2024**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2024 LICITAÇÃO Nº 127/2024  
DISPENSA Nº 074/2024

**CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** JAIR ROBERTO WELTER - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o 20º Campeonato de Futsal de Maratá. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. O Contrato será a contar de 05 de setembro de 2024. **DATA DO CONTRATO:** 02/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Turismo e Desporto: Serviços técnicos profissionais – dotação: 621001.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**3874EE54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL Nº 82 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS**  
**INSCRIÇÕES PSS 80/2024**

**EDITAL Nº. 82/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS**  
**INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 80/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 80/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

**Função: PSICÓLOGO – CH 20H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	HOMOLOGADA
02	ANA CAROLINA MACHADO BATISTA	HOMOLOGADA
03	RENATA LUMERTZ DA SILVA	HOMOLOGADA

A abertura de Período Recursal, de um dia, 04/09/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura nº. 80/2024.

Mariana Pimentel, 03 de setembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**6F4F482E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 1908, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1090**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023; (LOA)

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 753.219,34 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação(+)**.....**753.219,34** 01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA  
354 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....7,54  
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO

15 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....12.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

22 04.122.0002.1003.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....11.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Recurso Vinculado: 0500

45 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....8.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Recurso Vinculado: 0500

01 13 02 GESTÃOTRIBUTÁRIA

48 04.122.0002.1005.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....2.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS485 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

488 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....10.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

489 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

508 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0540

01 14 04 SETORDECULTURA, ESPORTEETURISMO-AÇÕESFINALÍSTICAS

268 13.392.0009.2035.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....6.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....21.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

148 08.244.0006.1025.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E  
INCLUSÃO SOCIAL.....3.969,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

84 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

387 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.....444.050,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

391 15.451.0005.1024.0000 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.....18.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

55 20.606.0003.2005.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....24.692,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....171.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

6 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA  
COMUNIDADE.....7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

6 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA  
COMUNIDADE.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-  
5.000,00

9 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
SERVIDOR E DO MUNICÍPIO

RecursoVinculado: 0500

16 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA  
COMUNIDADE.....-1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO

RecursoVinculado: 0500 -

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

30 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM.AS AÇÕES  
FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....-7.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
SERVIDOR E DO MUNICÍPIO

RecursoVinculado: 0500

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM.AS AÇÕES  
FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

RecursoVinculado: 0500

42 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM.AS AÇÕES  
FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....-3.000,00

3.3.90.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

RecursoVinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO  
ADMINISTRATIVO

160 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-2.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
SERVIDOR E DO MUNICÍPIO

RecursoVinculado: 0500

165 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO..... -1.607,54

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO  
ADMINISTRATIVO

166 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-4.300,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

170 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-2.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

213 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

218 12.122.0008.2033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

219 12.122.0008.2033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

220 12.122.0008.2033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-9.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO  
RecursoVinculado: 0540

484 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-2.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Recurso Vinculado: 0500

486 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recurso Vinculado: 0500

487 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

252 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso Vinculado: 0500

257 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recurso Vinculado: 0500

26713.122.0009.1040.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso Vinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

264 13.392.0009.2038.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL  
RecursoVinculado: 0500

265 13.392.0009.2038.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-2.000,00  
3.3.90.39.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
RecursoVinculado: 0500

266 13.392.0009.2038.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
RecursoVinculado: 0500

269 13.392.0009.2035.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
RecursoVinculado: 0500

271 13.392.0009.2036.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-23.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
RecursoVinculado: 0500

273 13.392.0009.2036.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-33.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RecursoVinculado: 0500

275 13.392.0009.2037.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RecursoVinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

305 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE-8.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO  
RecursoVinculado: 0500

314 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.500,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Recurso Vinculado: 0500

317 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Recurso Vinculado: 0500

326 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

328 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-4.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Recurso Vinculado: 0500

331 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-251.842,80  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recurso Vinculado: 0500

334 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-4.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Recurso Vinculado: 0500

336 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-52.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso Vinculado: 0500

337 10.301.0010.2046.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Recurso Vinculado: 0500

338 10.301.0010.2046.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recurso Vinculado: 0500

339 10.301.0010.2046.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-3.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Recurso Vinculado: 0500

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-77.600,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
RecursoVinculado: 0500

424 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-10.000,00



## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

## 01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

426 10.302.0010.2044.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

429 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-9.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

430 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

493 10.304.0010.2041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

494 10.304.0010.2041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

## 01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

104 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

112 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-4.100,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recurso Vinculado: 0500

114 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

115 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

116 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

143 08.244.0006.2024.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-3.969,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

Recurso Vinculado: 0500

147 08.244.0006.2025.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

## 01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

392 08.244.0006.2023.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

398 08.244.0006.1028.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-19.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

400 16.482.0007.2026.0000A POIO E MANUT. DE PROJETOS E PROG. HAB.....-2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

401 16.482.0007.2027.0000 APOIO E MANUT. DE PROJETOS E PROG. HAB.....-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

402 16.482.0007.2027.0000APOIO E MANUT. DE PROJETOS E PROG. HAB.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

403 16.482.0007.2027.0000APOIO E MANUT. DE PROJETOS E PROG. HAB.....-2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

## 01 16 03 CONSELHO TUTELAR

122 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

125 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

127 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-8.300,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recurso Vinculado: 0500

## 01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

82 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-5.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO

Recurso Vinculado: 0500

89 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-10.000,00

Recurso Vinculado: 0500

## 01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

281 15.451.0005.1021.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-5.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

282 15.752.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

384 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-13.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.....-4.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

## 01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

49 20.606.0003.1008.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-2.000,00

## 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

52 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-1.000,00

## 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

54 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-1.000,003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

69 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-16.000,003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

71 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-3.000,00

## 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

73 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-2.000,00

## 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recurso Vinculado: 0500

346 20.606.0003.2006.0000 FOMENTO AO SETOR  
AGROPECUÁRIO.....-3.000,00

## 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

## 01 18 03 MEIO AMBIENTE

520 18.542.0004.0050.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO.....-  
7.000,00

## 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso Vinculado: 0500

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL, 01 de agosto de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 01/08/2024.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**D5453083**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 1909, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1090**Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências.Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana  
Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66,  
inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;  
(LOA)**DECRETA:**Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na  
importância de R\$ 30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:**Suplementação(+)**.....**30.000,00** 01 14 02 DEPART.  
DE EDUCAÇÃO-AÇÕES FINALÍSTICAS238 12.362.0008.1038.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO.....30.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0569

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos provenientes de:**Excesso:**.....**30.000,00**

Recurso Vinculado 0569.....30.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL, 02 de agosto de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 02/08/2024.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**02288079**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 1913, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1090**Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências.Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana  
Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66,  
inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;  
(LOA)**DECRETA:**Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na  
importância de R\$ 220.616,17 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação(+)**.....**220.616,17** 01 13 01  
 APOIO ADMINISTRATIVO  
 26 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM.AS AÇÕES  
 FINALÍSTICAS DO MUN.....1.674,07  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DE EDUCAÇÃO-APOIO ADMINISTRATIVO

548 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....56.914,04  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Recurso Vinculado: 0540

549 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....59.534,45  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0540

550 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....1.472,86  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Recurso Vinculado: 0540

551 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....4.891,52  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0540

552 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....8.780,52  
 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
 Recurso Vinculado: 0540

553 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....1.633,82  
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
 SERVIDOR E DO  
 Recurso Vinculado: 0540

01 14 02 DEPART.DE EDUCAÇÃO-AÇÕES FINALÍSTICAS  
 95 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....1.495,59  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0540

196 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....5.100,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 TRABALHISTAS  
 Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

301 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á  
 SAÚDE.....632,79  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Recurso Vinculado: 0500

323 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á  
 SAÚDE.....42.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 TRABALHISTAS  
 Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

98 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E  
 INCLUSÃO SOCIAL.....18.296,51  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

516 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á  
 SAÚDE.....6.480,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0605

522 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á  
 SAÚDE.....6.710,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Recurso Vinculado: 0605

03 11 01 UNIDADESUBORDINADA

531 09.272.0012.1046.0000 GESTÃO DO RPPS.....5.000,00  
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
 SERVIDOR E DO PENSIONISTA  
 Recurso Vinculado: 0802

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 13.190,00**  
 Recurso Vinculado: 0605

**Superávit Financeiro:.....5.000,00**  
 Recurso Vinculado: 0802

Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA  
 COMUNIDADE.....-5.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

25 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES  
 FINALÍSTICAS DO MUN.....-15.603,37  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS  
 193 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUC.....-119.822,80  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL  
 Recurso Vinculado: 0540

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
 DA EDUCAÇÃO.....-20.000,00  
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
 SERVIDOR E DO MUNICÍPIO  
 Recurso Vinculado: 0540

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á  
 SAÚDE.....-42.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Recurso Vinculado: 0500

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
 PIMENTEL, 19 de agosto de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:  
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 19/08/2024.  
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**ED5ED1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Eletrônico 13/2024.** Objeto: formação de ARP visando a futura e eventual aquisição de EPI's. Abertura: 17 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

**JORGE LADIR STEFFLER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**1263980E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia a serem realizados na Unidade Básica de Saúde.

**Abertura:** 18/09/2024 às 08h.

Edital e informações no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena/RS, 04 de setembro de 2024.

**GILMAR FUHR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**98E0321C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 424/2024**

Processo Administrativo nº. 25274/2024 Contrato nº 424/2024, assinado em 02/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Recoma Construções, Com Ind Ltda; CNPJ: 51.212.348/0001-83. Representante Legal, Sr. Sérgio Antonio Ferreira Schildt. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para fornecimento e instalação de quadra esportiva em piso flutuante em madeira no Ginásio Farydo Salomão – SMZC. Vigência: 12/09/2024

até 22/10/2024. Valor total: R\$ 529.492,50 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 068/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**39F99F64

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de material de ferragem e pintura. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: [pregaorg@gmail.com](mailto:pregaorg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**EC766738

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: [pregaorg@gmail.com](mailto:pregaorg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**D32981E1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em face do Processo Digital nº 41.445/2021 (Contrato nº 489/2021/SMS), a partir da data desta publicação, fica notificada empresa SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.233.896/0001-84, do prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa em face da sindicância que tramita junto ao PD 41.445/2021. O inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: <https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta de protocolo>acessar> número: 41445/2024 > Cód. Verificador: Y7D1Y7NM>. Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**872D03BA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato: nº 217/2023  
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 30151– Termo Aditivo 05 ao Contrato 217/2023, assinado em 01/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMHARF). Contratada: AZV Engenharia e Segurança LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual. Data da Vigência: 15 de julho de 2024 até 12 de novembro de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.



**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**1A59B4D8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2024 – Instalação de Placa Cimentícia - SMCPhRF – às 10h, de 10/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**A7F91A60

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2024 SMS – Serviço de telefonia ilimitado para as unidades de saúde da SMS de Rio Grande/RS. Abertura: 09/09/24, às 12h45min. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**8DBB51DF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2024 - SMED – Contratação de empresa para Manutenção de EMEF Roque Aita Jr, conforme Termo de Referência. Abertura: 09/09/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net), BLL Compras e PNCP.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**AE743FBD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 169/2024**  
**Termo Aditivo nº. 03**

Processo Administrativo nº. 38749/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 169/2024, assinado em 18/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Bercilio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC) . Contratada: MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 2.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo. Vigência contratual 30/08/2024 a 29/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**1024B8E3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 486/2021**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 486/2021**

**Contrato: nº. 486/2021**

Processo Administrativo nº. 29125/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 486/2021, assinado em 27/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: 4x4 Imóveis LTDA.;

CNPJ 28.139.651/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**E5E645ED

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2024**

**Contrato: nº. 026/2024**

Processo Administrativo nº. 39280/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 026/2024, assinado em 01/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: EMPRESA SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CNPJ 21.450.633/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**51B35B02

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 422/2024**

Processo Administrativo nº. 25910/2024 Contrato nº 422/2024, assinado em 30/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar as obras de Construção de Cobertura e Recuperação de Quadra Poliesportiva e Muro de divisa na EMEF Cristóvão Pereira de Abreu - SMEd. Vigência: 20/09/2024 até 18/05/2025. Valor total: R\$ 742.506,44 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 017/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**408BE15F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186/2024**

**Contrato: nº. 186/2024**

Processo Administrativo nº. 39330/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 186/2024, assinado em 18/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Contratada: NINAGUT CONSULTORIA VETERINARIA S/S LTDA ; CNPJ 08.741.686/0001-83. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**378141D4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 346/2024**  
**Termo Aditivo nº. 01**

Processo Administrativo nº. 38749/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 346/2024, assinado em 18/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Edes Andrade Filho. (SMF). Contratada: TELE ALARME BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n 87.215.299/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços. Valor Total: R\$ 13.200.000. Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**65CE5E85

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2020**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 763/2020**

**Contrato: nº.763/2020**

Processo Administrativo nº. 29079/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 763/2020, assinado em 23/12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**59FC7427

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 157/2023**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 157/2023**

**Contrato: nº.157/2023**

Processo Administrativo nº. 38842/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 157/2023, assinado em 03/05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Locador: EDISON CARLOS DA SILVA VEIGA. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**5887E197

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 285/2024**  
**Termo Aditivo nº. 03**

Processo Administrativo nº. 33284/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 285/2024, assinado em 01/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima. (SMGAL). Contratada: DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob n 3.684.402/0001-01. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços. Valor Total: R\$ 12.958,48 Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**557D6F17

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 423/2024**

Processo Administrativo nº. 36896/2024 Contrato nº 423/2024, assinado em 29/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Sustentare Saneamento S.A.; CNPJ: 17.851.447/0001-77. Representante Legal, Sr. Adilson Alves Martins. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de Coleta manual e mecanizada, bem como de transporte de resíduos sólidos urbanos públicos e domiciliares – SMZC. Vigência: 29/08/2024 até 27/11/2024. Valor total: R\$ 2.621.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 135/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**9F5A8193

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2024 SMS – Aquisição de material de consumo – agulhas para vacinação no município do Rio Grande/RS. Abertura: 10/09/24, às 12h45min. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**46D5805F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Licitação**

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

**Dispensa de Licitação nº 02/2024**

**Data de abertura:** 30 de agosto de 2024.

**Objeto:** Aquisição de larvicida biológico.

**Contratada:** Comércio e Representações Matiello Ltda

**Valor:** R\$58.880,00

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 30 de agosto de 2024.

**JOÃO SIRINEU PELISSARO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Sebben Machado Soares  
**Código Identificador:**F3B2F06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.740, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Consolida e altera a Lei nº 7.453, de 09 de dezembro de 2015 que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FMEL), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FMEL), com o objetivo de apoiar, fomentar e estimular as políticas públicas nas áreas de esporte de participação, esporte de rendimento e eventos esportivos e de lazer e para proporcionar recursos e meios para financiamento de auxílios, serviços, programas e projetos.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, é órgão deliberativo, em âmbito municipal, que exerce o controle das políticas públicas de esportes e lazer, executadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

- I – deliberar sobre a política municipal de Esporte e Lazer;
- II – definir prioridades de investimentos nas áreas de Esporte e Lazer;
- III – analisar e contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de Esporte e Lazer, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
- IV – acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos órgãos do governo nas áreas de Esporte e Lazer e seus eventos esportivos;
- V – sugerir normas para o funcionamento e utilização dos equipamentos municipais de Esporte e Lazer;
- VI – sugerir critérios e definir prioridades para a programação anual de Edital de Concurso para o recebimento de projetos esportivos;
- VII – auxiliar o Secretário Municipal de Relações Institucionais e Esporte, quando solicitado; e
- VIII – outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes:

- I – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes indicados pelo Executivo Municipal, assim distribuídos:
  - a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
  - b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
  - c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
  - d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
  - e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
  - f) o Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte; e
- II – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pela Sociedade Civil de Santa Cruz do Sul, assim distribuídos:
  - a) 01 (um) representante dos Clubes Esportivos, Sociais e Recreativos de Santa Cruz do Sul;
  - b) 01 (um) representante das Ligas Esportivas de Santa Cruz do Sul;
  - c) 01 (um) representante dos Esportes com Representação Internacional;
  - d) 01 (um) representante da Área Esportiva Educacional;
  - e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física;
  - f) 01 (um) representante do Paradesporto.

§1º Os representantes, titulares e seus respectivos suplentes, previstos no inciso II, do artigo 3º serão indicados por entidades que desenvolvam atividades nas áreas de esporte, eventos esportivos, de lazer e/ou de recreação.

§2º O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da entidade representada.

§3º Todos os membros do COMEL serão nomeados através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro do COMEL não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, poderá designar membros do Conselho para observar e avaliar programas e eventos patrocinados e incentivados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Conselheiro designado para observar e avaliar o programa e/ou evento patrocinado e incentivado pelo Poder Público Municipal, terá livre acesso ao local onde se realiza a atividade.

Art. 6º O funcionamento do COMEL será regulado pelo seu Regimento Interno e deverá obedecer as seguintes regras:

- I – o órgão de deliberação máxima é o plenário;
- II – as sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades representadas no Conselho e outras instituições, para promover estudos e emitir Pareceres a respeito de temas relacionados com as atribuições deste Conselho.

Art. 8º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMEL deverão ter divulgação ampla, que garanta a sua publicidade.

Art. 9º O COMEL revisará seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 10. A Diretoria Executiva do COMEL será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

§1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia do COMEL.

§2º O 1º e o 2º Secretários serão indicados pelo Presidente, dentre os Conselheiros.

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FMEL) de Santa Cruz do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, com a finalidade de incentivo à integração e ao desenvolvimento do Esporte e Lazer e apoio financeiro para implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza esportiva, que se enquadram nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Esportes.

Art. 12. O FMEL é um fundo de natureza contábil que funcionará sob as normas legais vigentes.

Art. 13. Constituem receitas do FMEL:

- I – dotações consignadas nas leis orçamentárias;
- II – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III – retorno e resultados de suas aplicações;
- IV – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
- V – doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências fundo a fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei vigente;
- VI – doações de pessoas física e jurídica, nos termos da Lei vigente;
- VII – preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela SERESP;
- VIII – as originárias de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
- IX – recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
- X – os patrocínios recolhidos;
- XI – as multas aplicadas por danos causados aos próprios da SERESP;
- XII – os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
- XIII – participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;
- XIV – inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;
- XV – o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul;
- XVI – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela SERESP;

XVII – valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

XVIII – recursos oriundos de repasses de loterias;

XIX – receitas provenientes das Leis Federais nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 14.597, de 14 de junho 2023 e 14.790, de 29 de dezembro de 2023 e de outras que disponham sobre a matéria tratada nesta legislação;

XX – recursos de emendas parlamentares;

XXI – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao fundo. Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 14. As disponibilidades dos recursos do FMEL serão aplicadas em programas e projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do Esporte e Lazer nas áreas de esporte de participação, esporte de rendimento e eventos esportivos e de lazer, assim dispostos:

I – Esporte de participação: listam-se neste enquadramento, todo e qualquer projeto social com finalidade esportiva voltada à participação, iniciação e formação de atletas em modalidades esportivas desenvolvidas no Município de Santa Cruz do Sul;

II – Esporte de Rendimento: enquadram-se neste item todo atleta ou delegação domiciliado(a) neste Município e que o represente, em competições de alto rendimento, em nível estadual, nacional ou internacional, organizados por associações, federações ou confederações;

III – Eventos Esportivos e de Lazer: será considerado como tal, todo e qualquer evento de finalidade esportiva realizado neste Município, que contemple a prática esportiva e promoção da saúde divulgando o potencial esportivo e turístico do Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. A Plenária poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.

Art. 15. Os interessados em apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao protocolo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte de Santa Cruz do Sul, que os encaminhará ao COMEL.

§1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá estabelecer critérios que garantam a execução dos projetos apoiados, prevendo o valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§2º O responsável pelo projeto pode ser pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos e deverá comprovar domicílio no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 16. O projeto esportivo e/ou de eventos, deverá conter cronograma de execução físico-financeiro que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento total ou parcial após a prestação de contas de cada etapa.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados, sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em Lei, devendo ser inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMEL, por um período de dois anos.

Art. 17. Ao longo do desenvolvimento dos projetos financiados nos termos desta Lei, deverão constar as logomarcas do Município de Santa Cruz do Sul e do FMEL, como financiadores do projeto.

Art. 18. É de livre acesso toda e qualquer documentação referente aos projetos.

Art. 19. O FMEL será administrado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Parágrafo único. O Ordenador das despesas do FMEL será o Secretário Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Art. 20. Aplicar-se-ão ao FMEL normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município de

Santa Cruz do Sul, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 7.453, de 09 de dezembro de 2015 e suas alterações.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**E34D149C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.741, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), incluir Ação na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), através do Projeto 11.01.26.781.0047.1679 – BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL, conta 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, 3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO (196), no montante de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0047 – INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**92454677

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.742, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Cavaleiros da Integração, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Grupo de Cavaleiros da Integração, inscrito no CNPJ sob nº 08.046.175/0001-41, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto “BUSCA DA CHAMA CRIOLA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL NA CIDADE DE ALEGRETE” nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), em parcela única.

Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 16.01.13.392.0020.2465 – 2277 – 0500 00000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;  
II – 16.01.13.392.0020.2465 – 2514 – 0501 00000004 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Município, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Estado, Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários, e Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**E106DE9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: rescisão contratual bilateral a contar de 15 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 119/2023. Data: 02/09/2024.

**Publicado por:**  
Patrícia de Barros  
**Código Identificador:**AAAA8621

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Contratada: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Objeto: rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços a contar de 02 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 106/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Data: 03/09/2024.

**Contratada: EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 316/PGM/2023 a contar de 02 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 030/2023. Data: 02/09/2024.

**Contratada: EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 321/PGM/2023 a contar de 02 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 194/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 031/2023. Data: 02/09/2024.

**Contratada: EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 134/PGM/2023 a contar de 02 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 070/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 018/2023. Data: 02/09/2024.

**Publicado por:**  
Patrícia de Barros  
**Código Identificador:**20615D25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 180/PGM/2024: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço de atualização do estudo técnico do estacionamento rotativo pago e elaboração dos documentos para o processo licitatório, com acompanhamento até conclusão da referida licitação. Fundamento: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 139/COMPRAS/2024. Data: 03/09/2024.

**Contrato nº 179/PGM/2024: DITREVI ENGENHARIA LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária da Entrada Grasel, Distrito de Monte Alverne. Concorrência nº 011/2024. Processo Administrativo nº 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/09/2024.

**Contrato nº 177/PGM/2024: ANTK - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Objeto: locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Ernesto Alves, nº 1017, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, com área edificada de 1.489,62m², em dois pavimentos, sendo 792,77 m² o térreo e 696,49 m² o pavimento superior conforme Matrícula nº 9927, Livro nº 02 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação da Farmácia Municipal, Setor Administrativo, Central de Regulação e Agendamentos, NASF e Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2023. Processo Administrativo nº 121/COMPRAS/2024. Data: 02/09/2024.

**Contrato nº 176/PGM/2024: JOÃO PAULUS E ALICE PAULUS.** Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2024. Data: 02/09/2024.

**Contrato nº 178/PGM/2024: ASPECIR – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução do Banco Central nº 5058/2022, a Circular do Banco Central nº 3522, de 14 de janeiro de 2011, na Lei Municipal nº 6.702, de 26 de fevereiro de 2013, no Decreto nº 11.944, de 26 de fevereiro de 2024. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2024. Data: 02/09/2024.

**Contrato nº 172/PGM/2024: BANCO DO BRASIL S/A.** Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução do Banco Central nº 5058/2022, a Circular do Banco Central nº 3522, de 14 de janeiro de 2011, na Lei Municipal nº 6.702, de 26 de fevereiro de 2013, no Decreto nº 11.944, de 26 de fevereiro de 2024. Processo Administrativo nº 070/COMPRAS/2024. Data: 29/08/2024.

**Contrato nº 170/PGM/2024: SÔNIA JANAINA MEES - ME.** Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2024. Data: 29/08/2024.

**Contrato nº 167/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE.** Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 122/COMPRAS/2024. Data: 27/08/2024.

**Contrato nº 165/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE.** Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 127/COMPRAS/2024. Data: 27/08/2024.

**Contrato nº 162/PGM/2024: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA.** Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2024. Data: 23/08/2024.

**Publicado por:**

Patrícia de Barros

**Código Identificador:**918A23BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA.** Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 142/COMPRAS/2024. Licitação: 9727. Data: 03/09/2024.

**Publicado por:**

Patrícia de Barros

**Código Identificador:**F5975913

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Objeto: autoriza a aquisição do medicamento Fenitoína 100 mg. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2024. Licitação: 9725. Data: 02/09/2024.

**Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: autoriza a contratação de Instituição Financeira especializada na emissão de boletos bancários para recebimento dos valores referentes aos pagamentos das taxas de inscrições do Concurso Público Municipal nº 001/2024. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 162/COMPRAS/2024. Licitação: 9723. Data: 02/09/2024.

**Contratada: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: autoriza a aquisição emergencial de equipamentos (Cardioversor e ventilador de transporte) para uso de tratamento intensivo móvel SAMU. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2024. Licitação: 9701. Data: 30/08/2024.

**Publicado por:**

Patrícia de Barros

**Código Identificador:**D1A99503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 121/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. nº 152/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/08/2024. Validade do registro até 25/05/2025.

**Publicado por:**

Natália Martins Panta

**Código Identificador:**8574E5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação de serviço Voip - Voz sobre IP - que funcionará por 12 (doze) meses, a fim de suprir a carência telefônica ocasionada pelo fim do serviço de telefonia prestado pela empresa Oi Telefonia, devido a recuperação judicial. Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 07.756.651/0001-55. Valor total: R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evellyn Bar Noremborg

**Código Identificador:**8DB3366C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 98/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.587.427/0001-48. Valor total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**8A1DEA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 99/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.396/0001-45 Valor total: R\$ 4.257,79 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais com setenta e nove centavos). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**B7E7348E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 73.865.008/0001-94. Valor total: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**27E1982B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.779.255/0002-15. Valor total: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**1BADAB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 102/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: LICITIMAX LTDA, inscrita no CNPJ: 53.672.641/0001-59. Valor total: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**17C165CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: PERSIASUL PERSIANAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.367.508/0001-46. Valor total: R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**74FEDCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.315.728/0001-10. Valor total: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 23 de agosto de 2024.

São Borja, 03 de setembro de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar NoreMBERG  
**Código Identificador:**6C7C3D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da empresa Fundação Ivan Goulart, para a prestação de serviços de realização de exames de alta e média complexidade, tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas (sem contraste). Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – CNPJ: 96.488.598/0001-89. Valor: R\$ 122.212,00 (cento e vinte e dois mil reais e duzentos e dose centavos). Rubrica: Órgão: 10 Unidade: 04 Função: 10 Programa: 0155 Projeto/atividade: 2231 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 600 e 500. Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 03 de setembro de 2024.



**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremberg  
**Código Identificador:**00BA7381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
PCE Nº 36/2024**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de bens permanentes, equipamentos e mobiliário destinados às unidades subordinadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data da sessão: 17/09/2024, às 09h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 03/09/2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremberg  
**Código Identificador:**31548C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADITIVO Nº 2**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato:** 062 Aditivo: II  
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30  
**Modalidade de licitação:** TOMADA DE PREÇOS  
**Número:** 004  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário  
**Contratado:** Transportes Pradro Eireli  
**CNPJ/CPF do contratado:** 95.092.722/0001-20  
**Data de assinatura do contrato:** 16/08/2024  
**Data de publicação do contrato:** 16/08/2024  
**Vigência/prazo/duração:** 365 dias  
**Valor: Linha 05:** R\$ 2,07 km

São Domingos do Sul, 16 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:**A7A82667

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 108/2024  
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30  
**Modalidade de licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
**Número:** 002/2024  
**Objeto:** Contrato para construção de pavilhão pré-moldado no Distrito de Santa Gema - SDS  
**Contratado:** PRECISION COSNTRUTORA LTDA  
**CNPJ/CPF do contratado:** 50.401.360/0001-73  
**Data de assinatura do contrato:** 02/09/2024  
**Data de publicação do contrato:** 02/09/2024  
**Prazo/Vigência:** 90 dias  
**Valor:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

São Domingos do Sul, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:**775B3931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2024**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **19 de setembro de 2024, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada no ramo de plano de assistência à saúde para prestação de serviços médicos, cirúrgicos, hospitalares, laboratoriais, radiológicos, ambulatoriais e outros correlatos, com abrangência a nível nacional, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br) <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 04 de setembro de 2024.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**EB3E7B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.067, de 02 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, Sr. **ADRIANO LUIS SCHULZ**, matrícula 708/8, no dia 02/09/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.722/2024.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**0BED16F6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº. 3.088, de 03 de setembro de 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Sinimbu, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. **RUBEN PREUSS**, ocorrido nesta data, em homenagem aos relevantes serviços prestados a toda comunidade Sinimbuense, em especial por sua atuação atual como Vereador Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**04D8CEF1

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R\$24.964,05. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 043/2024. ASSINATURA: 03.09.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**A6915C94

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **MARCIO AUGUSTO SCHWENDLER - ME**. OBJETO: Prestação de serviço de pedreiro e servente no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Emergencial nº 013/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 099/2024. ASSINATURA: 03.09.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**F52FE0E7

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **JR TERRAPLANAGEM LTDA**. OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 091/2024. ASSINATURA: 30.028.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**2FCFC83C

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transsul Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Renovação Contratual. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 057/2022. CONTRATO: 106/2022/03. VIGÊNCIA: 12meses. ASSINATURA: 03.09.2024.

**Publicado por:**

Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**CBA3C631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE PROMOÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora **SUELLYN DOS REIS SPERÂNDIO**, Professora Municipal, Matrícula nº 1020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe B para classe C**, a contar do mês corrente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**64ACE8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 279/2024**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, a) da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8855/2024 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03 – referente a serviços de de revisão e atualização do Plano Diretor da bacia de captação de água bruta, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 85.100,00. Data: 03 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 03 de setembro de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**074299E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

**Aviso de licitação**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 008/2024. OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Alegria-RS. Licitação, tipo menor unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 24 de setembro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 03 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**27E39C92

**ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 087/2024, referente ao Processo Administrativo nº 130/2024, datado do dia 03 de setembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SULPASSOS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0002-16, para aquisição de bicos injetores de combustível, peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto do caminhão FORD, modelo cargo 1319, ANO/MOD 2014/2014, chassi 9BFXEB1B6EBS65230 PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 9.298,15 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Alegria - RS, 03 de setembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**EA445172

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 125/2024**

**CONTRATO Nº 125/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** –Aquisição de bicos injetores de combustível, peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto do caminhão FORD, modelo cargo 1319, ANO/MOD 2014/2014, chassi 9BFXEB1B6EBS65230 PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 087/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor: O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de

R\$ 9.298,15 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Contratada **SULPASSOS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0002-16. Data: 03 de setembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**1B503AF7

**ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023**

**2º termo aditivo AO Contrato Nº 060/2023.** Data: 02.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA**, CNPJ nº 27.826.623/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2023, firmado entre as partes em 02/03/2023, vigendo por mais 03 (três) meses a contar de 04 de setembro de 2024 até 04 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 060/2023.

Alegria, 03 de setembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**8DCEE002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se em aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**, para Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN. Os interessados deverão apresentar os documentos à Secretaria Mun. da Fazenda, Administração e Planejamento ou no Setor de Licitações, Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul. Edital e demais informações pelo fone (54) 3615-1143, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ADIR GIACOMINI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**D88A3104

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024**

**Contratante:**Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **RCL INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº. 08.965.654/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para execução e instalação de iluminação pública com tecnologia Led. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 18 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**85D7384E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024**

**Contratante:**Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** PHC INSTALAÇÃO ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº. 49.554.873/0001-35. **Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra para execução e instalação de iluminação pública com tecnologia Led.  
**Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 18 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**22C85AB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024**

**Contratante:**Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** SS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 39.413.218/0001-03. **Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra para execução e instalação de micro usina de energia fotovoltaica.  
**Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto do corrente ano, conforme justificativa e cronograma do Setor de Engenharia.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**50F36EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 37/2024**

**Contratante/Locatário:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPF nº 00.472.805/0001-38. **Objeto:** a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) sobre vias existentes pavimentadas com paralelepípedos, e vias existentes sobre leito natural, com uma área total de intervenção de 8.450,10 m², além de terraplenagem e sinalização viária horizontal e vertical, obras que serão executadas na cidade de Almirante Tamandaré do Sul-RS. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato pelo período de 30 dias, conforme justificativa do setor de Engenharia.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**CFBB6D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 81/2024**  
**EMPRESA:** AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA. - CNPJ 02.380.858/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de duas caixas de bobinas térmicas 57mm x 300m, com 04 rolos de bobinas em cada caixa, para uso no ponto biométrico modelo Prisma SF Advanced R2 para controle da frequência dos funcionários da Câmara Municipal de Alvorada.  
**Valor total:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**0D797E4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 82/2024**  
**EMPRESA:** FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: lâmpadas Led 9w, espude para o banheiro masculino térreo e 04 unidades de rodízios transparentes 50 mm para substituição dos rodízios das poltronas de aproximação do gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada.  
**Valor total:** R\$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 2 de setembro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**69E484C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 F –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 F –**  
**Concorrência nº 001/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 37005/2024.**

**Contratada:** Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04

Alvorada, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**A2BB7EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4268/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Eron Maia Junior, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**5A75D6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4266/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Mayke Roger Rodrigues de Souza, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**BE06E0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4267/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Mayke Roger Rodrigues de Souza, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:** CED181F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4323/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Marco Antonio de Souza, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**5364719E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4414/2024**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40537/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria Municipal nº 4198/2024, para declarar Élide Fortunato Larronda, matrícula nº 2014107505, como fiscal titular para atas e contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 38/2024, isentando Daiane Gomes da Silveira da fiscalização deste objeto.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Thierry Rech  
**Código Identificador:**9FC89353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4324/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Marco Antonio de Souza, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 28 de agosto de 2024.



Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**AF008ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4325/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Mauro Vieira Cassel, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**190AD1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4326/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Mauro Vieira Cassel, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**F0022500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4382/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Márcia Silva do Nascimento, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**0ADE0A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4381/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Márcia Silva do Nascimento, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**44848D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4378/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Maurício Souza de Barcellos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**FACC1DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4377/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Maurício Souza de Barcellos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**39CFE702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4380/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**40DF54BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024**

**Objeto:** Participação dos colaboradores no XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública realizados nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública	SERV	19	R\$600,00	R\$11.400,00

**Contratada:** Associação Gaúcha de Inst de Previdência Pública, inscrita no CPF sob o nº 02.672.248/0001-24.

**Valor Total:** R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**F56C9A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4379/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**2C144CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4375/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Diego Fortunato Flores, Matrícula nº 2012103112, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG V que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**B374027E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4374/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Jefferson Rodrigo Flores Victório, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais a fim de desempenhar

suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**1E1A62CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4387/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** William dos Santos Alves, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**0704A842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2590/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Kátia Janaina Gonçalves Esteves, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**CFBAB99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4373/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Jefferson Rodrigo Flores Victório, Matrícula nº 2022111196, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor, FG IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**82971E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4385/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Rubens de Moraes Lopes, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**CF188456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4346/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34871/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Flávio Berzagui, Matrícula nº 2024111936, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**8BCD97F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4291/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula nº 2011105027, do regime suplementar a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**1CF4F6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4290/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula nº 2011105027, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**5E645852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4280/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Neusa Maria Conci, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**945982CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4260/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 520/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Carlos André Taborda, matrícula nº 2022111219, da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**3CAB6BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4183/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Devanir Bernardes Xavier, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**45199E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4182/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**



**Nomear** Lucimara Spindler Altenetter, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**D65EE71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4261/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 520/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Túlio Henrique Massoni, matrícula nº 2023111327, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**F9811957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4388/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 521/2024 e o Processo nº 43750/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Edital para contratação dos Entrevistadores Sociais a ser realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

- Arlei Menna Barreto Bueno – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 2012106325
- Daisy Lima Gonzaga – Assistente Social – Matrícula nº 2017108707
- Lidiane Valdameri – Assistente Social – Matrícula nº 2013106975
- Silvia Leticia Ortiz da Silva – Assistente Social – Matrícula nº 1998100322
- Viviane Borba da Silva – Assessora Jurídica – Matrícula nº 2020109799

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**D5902F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4265/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Inajara Silveira Trindade, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**5474378D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4376/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Diego Fortunato Flores, Função Gratificada de Diretor, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**D0EAEB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.196/0001-56, com sede à Rua México, nº 170, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente termo de fomento, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 036/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

**Publicado por:**

Natália Menezes da Motta

**Código Identificador:**D080BB45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

##### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÁ-CENTRO FRANCISCANO CHAVES BARCELLOS**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.235.229/0008-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 944, Bairro Piratini, em Alvorada/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente termo de fomento, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 037/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

**Publicado por:**

Natália Menezes da Motta

**Código Identificador:**0C335168

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

##### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.100/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, 152, Bairro Maringá, em Alvorada/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente termo de fomento, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 038/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

**Publicado por:**

Natália Menezes da Motta

**Código Identificador:**1124A2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.627/0001-76, com sede à Rua Boa Esperança, 271, Bairro Rio Branco, em Canoas/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente termo de fomento, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 040/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

**Publicado por:**

Natália Menezes da Motta

**Código Identificador:**6B165536

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.932.411/0001-15, com sede à Av. Sertório, 1988, Bairro navegantes, em porto alegre/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, no item 1.1, passando a constar o seguinte:

1.1 – O presente termo de fomento, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024, consoante justificativa anexa, tem por objeto a **LIBERAÇÃO** de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para desenvolvimento de projetos ligados às crianças e adolescentes, bem como compra de eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme plano de trabalho apresentado e resolução do COMDICA nº 039/2024, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

**Publicado por:**

Natália Menezes da Motta

**Código Identificador:**DB6F0049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO AGENTE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CAMPANHAS AO COMBATE À DENGUE, MEMORANDO 1052/2024, SECRETARIA DE

SAÚDE.. DATA: 17/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 03 de setembro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**E8D374E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3432/2011.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3432/2011, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA RAMÃO LOPES MENDES À ACVERC ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DA REGIÃO CARBONÍFERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Hermes Siedler da Conceição  
**Código Identificador:**696DB7FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.436, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:  
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade: 01 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Proj./Ativ.:1.045 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º**Servirá de cobertura para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade: 01 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Ação Legislativa  
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção da Câmara de Vereadores

Elementos:  
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)  
3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais - R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)  
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Hermes Siedler da Conceição  
**Código Identificador:**2A9E1513

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O presente projeto dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual e moral no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como na Rede Privada, estabelecendo os mecanismos necessários à sua efetivação.

**Art.2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Assédio moral: o processo contínuo e reiterado de condutas abusivas que, independentemente de internacionalidade, atentam contra a integridade, a identidade humana da pessoa, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho;  
II – Assédio sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal, escrita ou física que, independentemente de intencionalidade, acarretem o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizado;



§ 1º A configuração de assédio independe da presença física entre assediador e assediado, podendo ocorrer por meio telefônico e eletrônico, no local de trabalho, compreendendo as dependências das repartições públicas, ou nos locais externos em que os servidores devam permanecer em razão do trabalho, o percurso entre residência e o trabalho, bem assim como em qualquer outro espaço, desde que exista conexão o exercício da atividade funcional.

**Art.3º** O disposto nesta Lei orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – respeito à dignidade da pessoa humana;
- II – não discriminação e respeito;
- III – saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais a organização laboral e dos métodos de gestão;
- IV – gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizonte e transversal;
- V – reconhecimento do valor social do trabalho;
- VI – valorização da subjetividade, da vivência, da autonomia e das competências;
- VII – Primazia da abordagem preventiva;
- VIII – Transversalidade e integração das ações;

**Art. 4º** Os órgãos do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias deverão desenvolver diretrizes de prevenção e de combate ao assédio, incluindo:

- I – a difusão de conteúdos voltados o reconhecimento e ao respeito à igualdade de gênero e raça;
- II – a divulgação e a orientação aos agentes públicos acerca das condutas que caracterizam o assédio, bem como quanto aos mecanismos existentes para o recebimento de denúncia e às penalidades previstas em lei;
- III – a abordagem das situações de assédio considerando sua relação com a organização e gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual;
- IV – a promoção de ambiente organizacional de respeito à diferença e não-discriminação;
- V – a adoção de estratégias institucionais de prevenção e combate ao assédio e à discriminação;
- VI – a promoção de ambiente de diálogo, cooperação e respeito à diversidade humana e adoção de métodos de gestão participativa e organização laboral que fomentem a saúde física e mental no trabalho;
- VII – a prevenção e o enfrentamento do assédio no trabalho, pautados em abordagem transversal, cabendo a cada unidade organizacional e agente institucional contribuir para efetividade desta Lei de acordo com suas atribuições e responsabilidade;
- VIII – o atendimento e o acompanhamento dos casos de assédio no trabalho, pautados em abordagem sistêmica e fluxos de trabalho integrados entre as unidades e especialidades profissionais, de modo especial entre as áreas de gestão de pessoas e saúde;
- IX – a atuação no sentido de sensibilizar gestores, servidores estagiários e prestadores de serviços sobre relações saudáveis de trabalho, chamando a atenção para os riscos e potenciais prejuízos das práticas abusivas.

**Art.5º** Sem prejuízo da apuração pelas respectivas autoridades quando os atos praticados constituírem violações e deveres previsto na Constituição Federal, no Código Civil, ou no Código Penal, os assédios combatidos nesta Lei serão processados mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado pela autoridade competente em razão de denúncia fundamentada, observados o devido processo legal e a ampla defesa.

**Art.6** Esta Lei entra vigor na data da sua promulgação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em,**

**GIOVANI DA SILVA MORAES**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Hermes Siedler da Conceição  
**Código Identificador:**20ACDEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3792/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3792/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO  
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO  
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços  
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer  
PROGRAMA: 0125 – Lazer Comunitário  
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**02B529C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3793/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3793/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Serv. Distribuição de Água

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 49.000,00

3.3.90.39.00 – 10713 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**D049DB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3794/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3794/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**5A001C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5090/2024, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5090/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3792, de 03 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer

PROGRAMA: 0125 – Lazer Comunitário

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**1A7FC814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5091/2024, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5091/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3793 de 03 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte suplementar especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Serv. Distribuição de Água

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 49.000,00

3.3.90.39.00 – 10713 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**1ED6FCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5092/2024, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5092/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3794 de 03 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**A951031D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5093/2024, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5093/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.823,42

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 11.823,42 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA

ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Munic. de Reaparelhamento da Procuradoria

4.4.89.52.00 – 8838 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural

4.4.90.51.00 – 10609 - Obras e Instalações.....R\$ 450,00

Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas.

3.3.50.43.00 – 10623 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.373,42

Fonte de Recurso: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade

3.3.90.30.00 – 259 – Material de Consumo.....R\$ 700,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 450,00, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R\$ 1.148,79, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no exercício no valor de R\$ 300,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e a seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas.

3.3.60.45.00 – 10480 – Subvenções Econômicas.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00 – 10482 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 4.224,63

Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da cultura

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso

3.3.90.39.00 – 9852 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**CE6A3D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA DE ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº  
010/2024**

**Aditamento a Ata Registro de Preço nº 010/2024**, primeiro, referente à Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024 com o objeto: Aquisição de Ar-condicionado Split Inverter 12000 BTUS, Ultra High Wall Frio/quente 220v, com instalação inclusa. Contratada: **REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, CNPJ nº 23.162.246/0001-65.

Conforme solicitação da empresa (em anexo) e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fica prorrogado a vigência da Ata registro de Preço nº 010/2024 até 30/09/2024.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Frizon de Bastiani

**Código Identificador:**13FB2978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEILÃO 01-2024**

**Edital nº 01/2024**

**DATA: 26 de setembro de 2024**

**HORÁRIO: 9:00Horas**

**LOCAL: Através da plataforma [www.luciverareisleilos.com](http://www.luciverareisleilos.com) ou presencial Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita RS .**

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis e de recuperação antieconômica para uso da Administração Municipal de Barra do Guarita – RS. Veículos com direito à circulação e sucatas de veículos (automóveis, maquinários, mobiliário).

Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal de Barra do Guarita, e com a Leiloeira Oficial Luci Vera primaz dos Reis; em ambos locais em horário comercial, ou ainda no site: <https://barradoguarita.atende.net> ou no site [www.luciverareisleilos.com.br](http://www.luciverareisleilos.com.br)

Barra do Guarita 03 de setembro de 2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Selis Bettio

**Código Identificador:**86DCAF5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE TELEFÔNIA..

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 16 de setembro de 2024 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [bnc.org.br](http://bnc.org.br). Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 03 de setembro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**4CAC3339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2024**



O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 16 de setembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**E4B043C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024** – Registro de preços para aquisição futura de materiais permanentes. Fica suspenso por período indeterminado, para ajustes no descritivo dos lotes. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 04 de setembro de 2024.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**FFF51E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE**  
**03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUIZ SGARBI DA FONSECA	8545/00004/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: Ivair Ribeiro de Sene Matrícula: 00004111  
Cargo: Secretário da Fazenda / 12021

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**A495EEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 77.2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO COM ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, BAIRRO NOVA COLUMBIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 173.381,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURÉLIO ALTMANN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
LEI 14.133, ARTIGO 75, VIII

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**B377F65C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 78.2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADO:** DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-01

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEOS DE USUÁRIOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

**VALOR MENSAL (FIXO):** R\$ 4.006,63 (QUATRO MIL E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

**VALORES UNITÁRIOS (VARIÁVEL):** HORA TÉCNICA PRESENCIAL R\$ 161,07 E HORA TÉCNICA REMOTA R\$ 104,40.

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 A 04 DE JANEIRO DE 2025, IMPRORROGÁVEL

**FISCAL DO CONTRATO:** VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**  
LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**37330151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**002/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS LARANJEIRAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 3.681,52M<sup>2</sup>

**- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 60 DIAS**

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURELIO ALTMANN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**E1C1BA9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**11/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS ACÁCIAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 1.892,80 M<sup>2</sup>

**- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 60 DIAS**

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURELIO ALTMANN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**180C620F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

Licitação pública para contratação de serviços de capeamento asfáltico de ruas do município. Recurso Financeiro FINISA - Contrato nº 0620.820-31. Sessão pública: 18/09/24 às 09h00, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**5379A41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 88, DE 03/09/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2024, à servidora SILVIA DENISE GEWEHR BOCCASIOUS JOHANN, matrícula 4964, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 03/09/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**  
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**89C03966

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA Nº 087/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 087/2024, de 02 de setembro de 2024.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Doralice Martins Blos, matrícula nº 124, como Diretora de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 02 de setembro à 11 de setembro de 2024, em que a titular, a servidora Greice Gomes da Silva Hoerlle estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de setembro de 2024.

Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**  
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

**SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA**  
Diretora de Assistência a Saúde

**Publicado por:**  
Brenda Mainara Schneider Camargo  
**Código Identificador:**72F73107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.517, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.293, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 3.293, de 04 de novembro de 2008, passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos 3º e 4º, conforme segue:

“Art. 4º .....

§ 3º. *O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.*

§ 4º. *Nos casos em que o contrato for nas condições do parágrafo 3º deste artigo, desde que não prejudique a participação nas aulas presenciais, o estagiário poderá exercer seu estágio até o limite de 8 horas diárias.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FFEE6B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.612, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO**, matrícula nº 5826, titular do cargo de Secretário de Escola II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**79CC6CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.621, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANE MACHADO MEIRELLES**, matrícula nº 12825, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3AD5AE3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.620, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 303/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**R E S O L V E:**

I – **SUSPENDER** o servidor **LUIZ ALBERTO NUNES**, matrícula nº 14842, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6F0B34AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de setembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para atender a demanda da Secretaria de Obras**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8C60FD3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de setembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**045DB68D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 109/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de médico veterinário com autorização junto a inspetoria regional, conforme Instrução Normativa nº 03/15 e Instrução Normativa SEAPDR nº 29/21, para cobrir o evento "Desfile Cívico 2024".  
**FORNECEDOR:** PAULO HENRIQUE VIEIRA, PESSOA FÍSICA.  
**VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**37E29B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MURIEL HAUPENTHAL**, matrícula nº 14716, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2024.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**34D80D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 10697, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D694E9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**



Designar o servidor **LUCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 13935, para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal, **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO**, matrícula 13928, no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B243AD8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FILIFE RICARDO GRIEBLER PIANGERS**, matrícula nº 14025, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **LUCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 13935, no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C918D5E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2024 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2024**

**OBJETO:** aquisição de água mineral natural, sem gás, em bombona/galão de 20L (sem o vasilhame e entregue conforme a necessidade do órgão).

**VALOR TOTAL:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATIVIDADE 010310100.2.078000 MANUTENÇÃO DAS**  
**ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA:** 33903000.000 – Material de Consumo

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.

**CONTRATADA** empresa Arnold Comércio de Bebidas Ltda, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 366, na cidade de Cândia Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 48.769.357/0001-65, neste ato representada pela senhora Anadágia Maris Arnold.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2024 a 02/09/2025

Cândia Godói/RS, 02 de setembro de 2024.

**JAIR EBERHARDT**

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, RS

**Publicado por:**  
Patricia Braun  
**Código Identificador:**E8937511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ nº 03.329.452/0001-00**

**OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos trechos na cidade de Cândia Godói – RS.

**VALOR:** Pela execução total de todos os trechos, com fornecimento de material e mão de obra, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.796.512,28** (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), sendo para o **Trecho 01: Avenida Industrial o valor de R\$ 536.499,99** (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **Trecho 02: Avenida Ipiranga o valor de R\$ 407.486,64** (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Trecho 03: Avenida Redenção o valor de R\$ 191.909,25** (cento e noventa e um mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); **Trecho 04: Rua Duque de Caxias o valor de R\$ 230.316,49** (duzentos e trinta mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e **Trecho 05: Rua Santa Rosa o valor de R\$ 430.299,91** (quatrocentos e trinta mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº09/2024.

Cândia Godói, RS, 04 de Setembro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**EB143E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do município de Cândia Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANIA MARIA SCHNEIDER**, 7ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

**Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 03 de Setembro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**C226ACBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE RECURSO**

**DESPACHO DE RECURSO**

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, CNPJ 17.539.778/0001-76 em face da inabilitação da empresa, referente a Concorrência Eletrônica nº06/2024, para contratação de empresa para construção de pontes em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cândido Godói - RS, recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, SIAFI Processo nº59053.013331/2024-12, Programa de Trabalho 06.182.2318.22BO.6500

EMPRESA: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda

CNPJ Nº: 17.539.778/0001-76

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº06/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.539.778/0001-76, considerando a Ata de Decisão de Recurso da Comissão de Contratação e o de acordo da Assessoria Jurídica em anexo, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº06/2024, JULGO DESPROVIDO o recurso da empresa Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso e o de acordo da Assessoria Jurídica em anexo.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 03 de Setembro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
**Código Identificador:**D45904CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 305/2024, de 03/06/2024

Contratada: CASA DO ARTISTA CAPONENSE

Objeto: Contratação da CAC - Casa dos Artistas Caponenses para apresentações e atividades artísticas na 3º Edição da Semana do Brincar.

Valor R\$ 13.500,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**41A46E95

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 306/2024, de 03/06/2024

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Valor R\$ 1.100,80

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1774C9E6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 307/2024, de 03/06/2024

Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Valor R\$ 1.171,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**56D369ED

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 308/2024, de 03/06/2024

Contratada: JUAREZ LUIZ DE FREITAS E CIA LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Valor R\$ 2.024,90

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FD837D4E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 309/2024, de 03/06/2024

Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Valor R\$ 199,50

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**9CA14204

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 310/2024, de 03/06/2024

Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Valor R\$ 130,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**74B06768

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 311/2024, de 05/06/2024  
 Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo para a Secretaria de Saúde.  
 Valor R\$ 4.589,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8B28ECB7

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 312/2024, de 10/06/2024  
 Contratada: BFCE PARTICIPACOES LTDA  
 Objeto: Aluguel de pavilhão (edifício) para atendimento da Casa do Cadastro Único para Programas Federais e Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 Valor R\$ 200.652,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5D40E38F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 319/2024, de 18/06/2024  
 Contratada: CIADEF CLINICA INTEGRADA LTDA  
 Objeto: Contratação Emergencial de empresa para realização de exames.  
 Valor R\$ 447.260,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FF9A1940

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 320/2024, de 19/06/2024  
 Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVICO SOCIAL LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Capão da Canoa.  
 Valor R\$ 2.150,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**32126DFD

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 321/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: SYSNOVA INFORMATICA LTDA ME  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de Software para Gestão Ambiental.  
 Valor R\$ 30.068,40

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes

**Código Identificador:**549A8B59

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do Gabriel Expresso para a semana farroupilha no dia 13 de Setembro de 2024 as 22 horas em frente a casa de cultura Erico Veríssimo. show com duração de 2 horas e 30. Inexigibilidade do art. 74, inc. II da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 628/2024 CREDOR50.714.540 DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA, CNPJ Nº 0850.714.540/0001-05 VALOR: R\$ 15.000,00

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A6964076

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 322/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de playground para uso das crianças do SCFV do CRAS Arco Íris da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 Valor R\$ 10.690,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**835333E3

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 323/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para a Merenda Escolar da Secretaria de Educação.  
 Valor R\$ 676.362,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**99800A67

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 324/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para a Merenda Escolar da Secretaria de Educação.  
 Valor R\$ 27.910,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A153330A

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 325/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para a Merenda Escolar da Secretaria de Educação.  
 Valor R\$ 13.384,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**F0D32C17

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 326/2024, de 20/06/2024  
 Contratada: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para a Merenda Escolar da Secretaria de Educação.  
 Valor R\$ 167.200,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2191FF92

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 327/2024, de 24/06/2024  
 Contratada: RIBEIRO & JUNIOR LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de plotagem nas paredes dos Banheiros contêineres da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.  
 Valor R\$ 12.900,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A4C7A1E4

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 328/2024, de 25/06/2024  
 Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de portões no Parque Náutico para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.  
 Valor R\$ 14.600,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E02804DA

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 329/2024, de 26/06/2024  
 Contratada: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para transporte rodoviário e urbano para atender as demandas da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 Valor R\$ 99.002,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes

**Código Identificador:**409AB013

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 330/2024, de 26/06/2024  
 Contratada: CELK SISTEMAS LTDA  
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria à gestão da saúde municipal.  
 Valor R\$ 240.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E455E7CC

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 331/2024, de 26/06/2024  
 Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículos para a Secretaria de Saúde.  
 Valor R\$ 5.700,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E8B7233D

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 332/2024, de 27/06/2024  
 Contratada: JUAREZ LUIZ DE FREITAS E CIA LTDA  
 Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 Valor R\$ 6.045,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**386FF231

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 333/2024, de 27/06/2024  
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
 Objeto: Aquisição de alimentos secos para os preparos dos lanches dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 Valor R\$ 12.807,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FE80A732

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 334/2024, de 27/06/2024  
 Contratada: PRIME TECNOLOGIA LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e manutenção de softwares para prestação de serviços continuados para o fornecimento de licença.  
 Valor R\$ 20.268,00



**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**3EA41C9B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 335/2024, de 28/06/2024  
Contratada: TOMAS HENRIQUE SCHUTT NOVASKI  
Objeto: Contratação de empresa para serviços na casa de bomba no Lago do chafariz em frente Casa de Cultura Erico Veríssimo.  
Valor R\$ 25.820,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**D89223EF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 336/2024, de 28/06/2024  
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA  
Objeto: Aquisição de tubos corrugados PEAD para manutenção das vias públicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.  
Valor R\$ 582.750,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**02C6AC5D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 337/2024, de 28/06/2024  
Contratada: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA  
Objeto: Aquisição de tubos corrugados PEAD para manutenção das vias públicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.  
Valor R\$ 38.340,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6AF6A767

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 338/2024, de 01/07/2024  
Contratada: RIBEIRO & JUNIOR LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas e adesivos para os 03 (três) CRAS de Capão da Canoa/RS – CRAS Santa Luzia, CRAS Arco-Íris e CRAS Zona Norte.  
Valor R\$ 4.710,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**82DBEEAF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 339/2024, de 02/07/2024  
Contratada: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do passeio, acessibilidade e cercamento da EMEF Iracema Vizzotto.

Valor R\$ 126.300,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1EE1345D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 340/2024, de 02/07/2024  
Contratada: D L DE ABREU  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de telhas e portas e a instalação de calha na EMEI Mundo Novo.  
Valor R\$ 11.559,27

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1ACD1170

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 341/2024, de 03/07/2024  
Contratada: GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas trabalhadas para conserto de máquinas de jardinagem para a Secretaria de Coordenação de Distritos.  
Valor R\$ 4.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**01040C91

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 342/2024, de 03/07/2024  
Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A  
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento  
R\$ 216.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**B4C64E30

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 343/2024, de 03/07/2024  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAÚCHO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, instalação e queima de fogos de artifício para as festividades de Réveillon de 2024.  
R\$ 199.989,90

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**9FA6CF15

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 344/2024, de 03/07/2024  
 Contratada: L & L LOCACOES E EVENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides que serão instaladas no Aterro Sanitário.  
 R\$ 582.588,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E5758879

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 345/2024, de 04/07/2024  
 Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação da Cantora Valesca Mayssa para na Marcha para Jesus.  
 R\$ 145.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**118B9FB2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 346/2024, de 05/07/2024  
 Contratada: ROCHINHA PROJETOS, EDIFICACOES E EXECUCAO DE PPCI LTDA  
 Objeto: Contratação para a elaboração do novo projeto do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio para fins de atualização do layout e renovação do projeto do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.  
 R\$ 5.656,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6C6444A9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 347/2024, de 05/07/2024  
 Contratada: GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para Coleta, Transporte e Tratamento e Destinação final de Chorume do Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.  
 R\$ 1.900.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**C8562F78

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 348/2024, de 08/07/2024  
 Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA  
 Objeto: Locação de estrutura para ser utilizado no Evento Automobilístico que acontecerá no Parque Náutico Municipal.  
 R\$ 17.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**43D5B339

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 349/2024, de 08/07/2024  
 Contratada: BARO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Reforma, manutenção e reorganização de salas do CREAS da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 R\$ 339.999,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**43B366B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 350/2024, de 08/07/2024  
 Contratada: INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANALISE DE AGUA PROJETO E CONSULTORIA LTDA  
 Objeto: Contratação de laboratório especializado em coletas e análises microbiológicas e físicoquímicas.  
 R\$ 12.600,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FF33C07A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 351/2024, de 09/07/2024  
 Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Terceiro Torneio Inclusivo de Xadrez, na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência.  
 R\$ 2.500,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**EDCA79C3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 352/2024, de 09/07/2024  
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Profissionalizante “Oficina de Produção de Hambúrguer”.  
 R\$ 6.025,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**DOE520E9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 353/2024, de 09/07/2024

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Profissionalizante “Doce e Salgados para Festas”.  
R\$ 8.860,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**77E83E2B

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 354/2024, de 09/07/2024  
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso “Analista de Marketing Digital em Mídias Sociais”.  
R\$ 6.476,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**19D3F995

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 355/2024, de 09/07/2024  
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Profissionalizante “Elétrica Residencial e Predial”.  
R\$ 18.525,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**4709B2E1

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 356/2024, de 15/07/2024  
Contratada: DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de prensa do tipo horizontal (prensa enfardadeira horizontal capacidade fardos 600kg por fardo).  
R\$ 150.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FF0AF120

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 358/2024, de 15/07/2024  
Contratada: R L DA LUZ LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular.  
R\$ 12.436,20

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**58603DA8

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 359/2024, de 15/07/2024  
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA  
Objeto: Aquisição de refeições prontas em Marmitex para os plantonistas da Secretaria de Saúde.  
R\$ 446.491,50

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**93B61FAB

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 360/2024, de 18/07/2024  
Contratada: FEDERACAO GAUCHA DE SKATE  
Objeto: Segunda Etapa do Circuito Gaúcho de Skate 2024, Contratação da Federação Gaúcha de Skate para o RS SKATEBOARDING AM.  
R\$ 65.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**CA784E28

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 361/2024, de 18/07/2024  
Contratada: PEGASUS VEICULOS LTDA  
Objeto: Aquisição de Veículo automotor terrestre 0km, ano 2024 modelo 2024.  
R\$ 5.700,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**69CB611B

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 362/2024, de 18/07/2024  
Contratada: ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
Objeto: Locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre para ser utilizado pelo PIM (Primeira Infância Melhor) da Secretaria de Saúde.  
R\$ 42.840,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E9D8C8E0

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 363/2024, de 18/07/2024  
Contratada: ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
Objeto: Locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre para serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

R\$ 85.680,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**971E56BA**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 364/2024, de 19/07/2024  
Contratada: GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas trabalhadas para conserto de máquinas de jardinagem para a Secretaria de Educação.  
R\$ 4.980,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5D493638**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 365/2024, de 19/07/2024  
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para a Secretaria de Saúde.  
R\$ 35.596,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**12A6166F**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 366/2024, de 22/07/2024  
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículo para a Secretaria de Saúde.  
R\$ 3.900,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**63FEC2CB**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 367/2024, de 22/07/2024  
Contratada: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES  
Objeto: Contratação do Show do Baitaca para apresentação na Semana Farroupilha.  
R\$ 45.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7C56ECF4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 368/2024, de 23/07/2024  
Contratada: LIDER MECANICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de caminhão da Secretaria de Obras e Saneamento.  
R\$ 5.820,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**6B52997C**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 369/2024, de 24/07/2024  
Contratada: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA  
Objeto: Contratação de palestrante para realizar a Capacitação SIPIA para o Conselho Tutelar de Capão da Canoa.  
R\$ 8.900,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**CE01F928**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 370/2024, de 25/07/2024  
Contratada: HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de veículo para a Secretaria de Coordenação de Distritos.  
R\$ 18.873,86**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7EA1F0C2**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 371/2024, de 25/07/2024  
Contratada: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA  
Objeto: Aquisição de implemento de capina mecanizada compatível com máquinas mini carregadeiras para a Secretaria de Obras e Saneamento.  
R\$ 33.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**15370641**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**Contrato nº 372/2024, de 25/07/2024  
Contratada: LIDER MECANICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica de veículo para a Secretaria de Saúde.  
R\$ 3.670,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**E8C20E6C



**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 373/2024, de 25/07/2024  
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA  
 Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o lanche dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 R\$ 25.233,80

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**41A38AC7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 374/2024, de 25/07/2024  
 Contratada: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos básicos para os lanches dos Grupos atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
 R\$ 9.127,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**7CDC77DD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 375/2024, de 25/07/2024  
 Contratada: R L DA LUZ LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Saúde.  
 R\$ 28.320,60

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**29F32D7A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 376/2024, de 26/07/2024  
 Contratada: R L DA LUZ LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota do Gabinete do Prefeito.  
 R\$ 6.218,10

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**52DA3291

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 377/2024, de 26/07/2024  
 Contratada: RICARDO DA ROSA FORTES  
 Objeto: Contratação do Músico Bernardo Fortes para apresentação no Evento Festa Julina - Arraiá Fest.  
 R\$ 6.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**2DBF1861

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 378/2024, de 30/07/2024  
 Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE  
 Objeto: Aquisição de Plotter multifuncional para impressão e digitalização pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.  
 R\$ 37.980,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**CC472B15

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 379/2024, de 30/07/2024  
 Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA  
 Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos pela Secretaria de Coordenação de Distritos.  
 R\$ 393.320,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**C7ED4321

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 380/2024, de 30/07/2024  
 Contratada: R L DA LUZ LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.  
 R\$ 24.872,40

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**15E93CC7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 381/2024, de 30/07/2024  
 Contratada: VIBE LOCAÇÕES LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco, cobertura Geotunel, cadeiras, tablado e PPCI para realização da Semana Farroupilha.  
 R\$ 94.600,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**458D321A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 382/2024, de 31/07/2024

Contratada: GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas trabalhadas para conserto de máquinas de jardinagem para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.  
R\$ 4.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**8FB0D848

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 383/2024, de 31/07/2024  
Contratada: GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas trabalhadas para conserto de máquinas de jardinagem para a Secretaria de Obras e Saneamento.  
R\$ 4.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**BABC0396

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 384/2024, de 31/07/2024  
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA  
Objeto: Locação de gerador de energia para atender a demanda no Aterro Sanitário da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.  
R\$ 46.800,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**911B99EF

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 385/2024, de 31/07/2024  
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA  
Objeto: Aquisição de refeições prontas em Marmitex para os plantonistas da Secretaria de Saúde.  
R\$ 1.365,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**766037E0

#### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 386/2024, de 31/07/2024  
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA CAPAO DA CANOA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços laboratoriais para usuários da Secretaria de Saúde.  
R\$ 2.839.634,60

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**CF8A5674

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

**Pregão Eletrônico nº 51/2024.** Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e confecção de próteses dentárias. Data de abertura dia 19/09/2024 às 09:00 horas através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 52/2024.** Objeto: Aquisição de um veículo sedan. Data de abertura dia 18/09/2024 às 09:00 horas através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO-**  
Prefeito Capão do Cipó

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**A0B94B65

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e jateamento de telhados no Parque Municipal de Exposições, conforme orçamento.

Contrato nº: 125/2024

Contratado: LUCIANO BUENEVIDES GARCIA – MEI  
CNPJ: 56.196.950/0001-98

Valor Total: R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**Cerro Largo, 30 de Agosto de 2024.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**F828A823

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 14m<sup>3</sup> (quatorze metros cúbicos) de concreto usinado para a construção de calçada na Praça da Vila Franternidade, conforme orçamento.

Contrato nº: 126/2024

Contratado: COLOVINI, GRIEBELER E MOSCON CONCRETO LTDA  
CNPJ: c

Valor Total: R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

**Cerro Largo, 30 de Agosto de 2024.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**281FDBE0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) conjuntos de mesa juvenil com cadeiras, 03 (três) conjuntos de mesa infantil com cadeiras e 04 (quatro) nichos organizadores com rodízios, mobiliário de acordo com a portaria SES nº 1098/2023, para uso no ESF 04 (Posto de saúde do Bairro Floresta), no programa Cuidado Materno/Paterno infantil, conforme orçamento.

Contrato nº: 127/2024  
Contratado: FELIPE LUIS SCHORR – MEI  
CNPJ: 43.018.676/0001-15  
Valor Total: R\$9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Cerro Largo, 03 de Setembro de 2024.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**D787014C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 354/2024**

**TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **NADINE THIELE** para o cargo de **Fiscal de Vigilância em Saúde**, conforme Portaria de nomeação n.º 341/2024, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 03 de setembro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**2B37B8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 3550**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Charqueadas e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento anual de 2024 no valor de R\$276.825,52.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III da Lei Municipal nº 3.314/2021, Plano Plurianual 2021/2025, no Programa 0109 Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o Projeto 1091 “Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura”, no valor de R\$ 276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos).

**Art. 2º** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.491/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no Programa 0109 Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o Projeto 1091 “Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura”, no valor de R\$ 276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos).

Parágrafo Único: Ficam automaticamente atualizados os valores do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes com a ação de que trata a presente Lei.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Charqueadas no estado do Rio Grande do Sul, crédito adicional especial, no valor de R\$276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos), conforme dotação abaixo identificada:

1100 Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
1105 Política Nacional Aldir Blanc  
110513 Cultura  
110513392 Difusão Cultural  
1105133920109 Difusão Cultural  
11051339620109 1091 Política Nacional Aldir Blanc  
3.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais .....50.000,00  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo .....10.000,00  
3.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Física .....5.000,00  
3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica .....107.841,27  
3.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....45.000,00  
3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....  
58.984,25

Recurso Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**RICARDO MACHADO VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**MARINA DA SILVA FANFA**  
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento Urbano

**Publicado por:**  
Joelma Pinheiro Ferreira  
**Código Identificador:**36AD6467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO E MEIO FIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº23-2024  
PROCESSO LICITATÓRIO No : 67-2024  
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço - Por Item  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim  
**ORÇAMENTO SIGILOSO:** NÃO  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Bloquete, Meio fio, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Emenda especial 09032023 - Emenda Parlamentar 202339510001.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** \_4.4\_.90\_.51\_  
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 23:59 horas do dia 11/09/2024.  
**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 23:59 horas do dia 11/09/2024.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13:00 horas do dia 17/09/2024.  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 13:00 horas do dia 17/09/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:15 horas do dia 17/09/2024.  
**Endereço:** As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.  
 As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico [licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br) até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 117-2024

[licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br)  
 Assinado por 3 pessoas: PAULA FEIJÓ V ASQUES R ODRIGUES, GIANI R A M OS LOPES e M A R C O ANTONIO V ASQUES R ODRIGUES BA RBOSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/4F3F-4BCD-2D90-FE41> e informe o código 4F3F-4BCD-2D90-FE41

**Publicado por:**  
 Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:** 745B63D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 104/2024**

**DECRETO 104/2024, de 30 de agosto de 2024.**

*Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º a 31 de agosto de 2024.*

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4962/2023, de 27 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º a 31 de agosto de 2024, cabendo ao Município a contribuição patronal será de 6% (seis por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento), o referido percentual se mantém desde 1º de janeiro até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo único** – O percentual das contribuições do Município e dos Servidores segurados do plano IPE saúde, serão definidas mensalmente por decreto, considerando o limite orçamentário disponível.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:** D7B5CC7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 431/2024**

**PORTARIA Nº 431/2024, de 28 de agosto de 2024.**

Convoca o Servidor Gilberto de Almeida Parolin.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições neste período;  
**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;  
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor Gilberto de Almeida Parolin, ocupante do cargo Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 28 de agosto a 16 de setembro de 2024 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:** 207CE1B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 432/2024**

**PORTARIA Nº 432/2024, de 29 de agosto de 2024.**

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Fiscal Ambiental.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** – Declarar estável a servidora pública municipal **JANAÍNA DE GODOIS SANCHES**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

**Art. 2º** – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.310 pontos.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:88691A68**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 434/2024**

**PORTARIA Nº 434/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de Março.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de março conforme segue abaixo:

Matrícula -	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo Dias	Dias Pecúnia
584	ADAO PEDROSO POMPEU	11/03/2024	30/03/2024	20	10
3191	CAROLINE THAIS BOTH	11/03/2024	30/03/2024	20	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA			0	10
1975	DENISE HAHN MEISNER			0	10
3045	DERLI MORAES NASCIMENTO			0	10
206	ELAINE TERESA RICHERT			0	10
2059	ELIZIANE TEREZINHA SANTOS DA LUZ	05/03/2024	03/04/2024	30	0
3018	JORGE EMILIO FORTES BUENO			0	10
621	JOSE ADELAR MILCZAREK	04/03/2024	23/03/2024	20	0
3129	LEANDRO MIOTTO AVILA			0	10
2118	LUCIO OTAVIO KOVALSKI	04/03/2024	18/03/2024	15	0
3188	MATEUS NEVES GIORDANI	18/03/2024	06/04/2024	20	10
3088	ROSELI COLUCI GIORDANI	19/03/2024	05/04/2024	18	0
168	ROZANE C. BREITENBACH AMANCIO	21/03/2024	28/03/2024	8	0
1879	SIDENEI FOGACA DOS SANTOS	04/03/2024	02/04/2024	30	0
3134	SOELAINE SANTOS DE LIMA	01/03/2024	15/03/2024	15	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:BB3408CE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 435/2024**

**PORTARIA Nº 435/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de Abril.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de abril conforme segue abaixo:

Matrícula -	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo Dias	Dias Pecúnia
3233	ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA	22/04/2024	12/05/2024	21	0
55	EDSON ANTONIO SCHWAAB	01/04/2024	20/04/2024	20	0
206	ELAINE TERESA RICHERT	01/04/2024	05/04/2024	5	0
38	EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS			0	10
3162	FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO	24/04/2024	08/05/2024	15	0
3126	FELIPE MIOTTO KRONBAUER			0	10
3112	GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	15/04/2024	14/05/2024	30	0
3251	JANAÍNA DE GODOIS SANCHES	24/04/2024	08/05/2024	15	0
2998	LEANDRO DE LIMA FERNANDES	01/04/2024	10/04/2024	10	0
2063	LUCIMAR DA SILVA	01/04/2024	30/04/2024	30	0
3012	LUCIMARA CENARIO DE ALMEIDA FERNANDES	08/04/2024	22/04/2024	15	0
600	LUIZ FERNANDO DA SILVA	06/04/2024	25/04/2024	20	10
2765	MARIO AUGUSTO ZANELA	01/04/2024	10/04/2024	10	0
174	PEDRO JURANDIR DA ROCHA	01/04/2024	30/04/2024	30	0
3134	SOELAINE SANTOS DE LIMA	01/04/2024	20/04/2024	20	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:8B948750**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 436/2024**

**PORTARIA Nº 436/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de Maio.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de maio conforme segue abaixo:

Matrícula	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo Dias	Dias Pecúnia
3253	ANTONIO MARCOS SANTOS DOS SANTOS	27/05/2024	15/06/2024	20	10
3034	ELIANE SALDANHA F. DAMACENA	14/05/2024	12/06/2024	30	0
247	EVELISE BORGES DE SOUZA	06/05/2024	25/05/2024	20	10
3132	FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS	02/05/2024	21/05/2024	20	0
3174	HOMENIG LEOPOLDO RAUBER	27/05/2024	15/06/2024	20	0
3197	ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES	13/05/2024	17/05/2024	5	0
390	JOAO CARLOS MACHADO	06/05/2024	04/06/2024	30	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:05C7B09E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 437/2024**

**PORTARIA Nº 437/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de junho.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de junho conforme segue abaixo:

Funcionário Código	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo Dias	Dias Pecúnia
205	ANTONIO C. ZANELLA CAVALHEIRO	24/06/2024	13/07/2024	20	10
3230	DAVINSON JOAO SIMON			0	10
3045	DERLI MORAES NASCIMENTO	03/06/2024	07/06/2024	5	0
2706	ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN	24/06/2024	28/06/2024	5	0
3266	GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS	24/06/2024	28/06/2024	5	0
3197	ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES			0	10
3056	JAQUELINE LOZANO CHAVES			0	10
345	JULIO CESAR DE SOUZA	10/06/2024	29/06/2024	20	10
203	LUCIANO BARCELLOS GARCIA	24/06/2024	13/07/2024	20	10
394	LUIS ROGERIO WEBER	03/06/2024	02/07/2024	30	0
225	PAULA GARTNER RIGODANZO	24/06/2024	28/06/2024	5	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:9BA35219**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 440/2024**

**PORTARIA 440/2024, de 02 de setembro de 2024.**

Exonera Secretário Municipal da Saúde.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Exonerar a pedido o Senhor **FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**, do Cargo de Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 2º** – O servidor retornará ao cargo de Agente de Controle Interno, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:86C0C12C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 441/2024**

**PORTARIA 441/2024, de 02 de setembro de 2024.**

Revoga Nomeação Controle Interno Interino.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, seguindo diretrizes da Portaria 936/2012 do TCE e nos termos da Lei Municipal 4363/2018,

**Considerando** pedido da servidora para retornar ao cargo de Agente Administrativo Educacional.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar nomeação da Senhora **ALESSANDRA BELUCIK**, bacharel em Administração, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, para atuar como responsável da Unidade Central de Controle Interno, interino.

**Art. 2º** – A servidora retornará ao cargo de Agente de Controle Interno, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**EA36AB77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 442/2024****PORTARIA Nº 442/2024, de 02 de setembro de 2024.**

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Operário.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,**Considerando** o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,**Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	20/01/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 4 meses, e 6 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 02/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 8 meses, e 1 dia.
	<b>Total de tempo na classe "A"</b>	6 anos.

**RESOLVE:****Art. 1º** – Promover o servidor **FABIO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 08, da Classe "A" para a Classe "B".**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**9375B729**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 443/2024****PORTARIA Nº 443/2024, de 02 de setembro de 2024.**

Revoga concessão Função Gratificada de Secretário Adjunto FG-02.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** – Revogar Concessão de Função Gratificada de Secretário Adjunto – FG-02, a servidora efetiva **ELISAMA STRASSER DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**A69B5DD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 444/2024****PORTARIA 444/2024, de 02 de setembro de 2024.**

Nomeia Secretária Municipal da Saúde.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art.1º** - Nomear a Senhora **ELISAMA STRASSER DE SÁ**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde.**Art. 2º** – A servidora fez a opção pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, conforme estabelece o artigo 2º da Lei Municipal 4377/2018, de 27 de abril de 2018.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**4DE66660**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 445/2024****PORTARIA Nº 445/2024, de 03 de setembro de 2024**

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Operário.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido licença nojo ao servidor Luis Rogério Weber, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo falecimento do seu Pai Renildo Weber.

**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de setembro de 2024, pelo período de cinco dias conforme Declaração de Óbito nº 38436172-2, assinada pelo Dr. Romeo Pohlmann – CREMESC 17094.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**1A82E96F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**CONTRATADA:** DOUGLAS DA ROSA ME

CNPJ Nº 32.212.062/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de rede para lateral e cobertura do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**

Cotiporã, 03 de setembro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**471D9E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DOUGLAS DA ROSA ME

CNPJ Nº 32.212.062/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de rede para lateral e cobertura do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 203/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**

Cotiporã, 03 de setembro de 2024.

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**99B14C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 79/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 79/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS

S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

VALOR DA DISPENSA: TAXA ZERO

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, IX DA LEI 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXILHA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

COXILHA/RS, 03 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

**Código Identificador:**FD7891E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, BASE GRADUADA E BRITA Nº ¾ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, **SERÁ SUSPENSA**, APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**4BB17F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE



DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e alienação de bens móveis e redução de dotações no orçamento do Município, no valor total de R\$ **474.267,76** (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.016- MANUT. DPTO. TURISMO

185- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 31.500,00

1.007- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

745- 449052- 1026- equipamentos e material permanente R\$ 81.775,14

1055- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS /VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA

746- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R\$141.594,00

1055- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS /VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA

741- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R\$ 5.178,62

2.011- MANUT. UNIDADE DE SAÚDE

123- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 15.000,00

2.045- APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

115- 335043- 0040- subvenções sociais R\$ 10.000,00

414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$112.720,00

1.016- MANUT. DPTO. TURISMO

185- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 31.500,00

2.019- APOIO GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 45.000,00

**Total Geral R\$474.267,76**

(quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e alienação de bens móveis e redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

**Redução de Dotações:**

2.054- MANUT. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ACADEMIA  
661- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 82.000,00

1.062- CONVÊNIO REDE BEM CUIDAR

683- 449051- 4294- obras e instalações R\$ 25.720,00

2.045- APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

369- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

2.022- APOIO PROGRAMA MORAR MELHOR

233- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$108.000,00

**Excesso de arrecadação:**

286- 2213010102030000- 1051- Alienação Bens Recurso Livre R\$141.594,00

351- 1321010101991400- 1026- Rend. Aplic. Financ Alienação Bens MDE R\$ 18.575,14

285- 2213010102020000- 1026- Alienação Bens Educação R\$ 63.200,00

474- 1321010101993400- 1065- Rend. Aplic. Financ. Conv. Emenda Parlamentar

Aquis. Máquinas R\$ 5.178,62

**Total geral R\$474.267,76** (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,  
AOS 03 SETEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CELSO BUSATTO**

Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**26D60139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 301/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E

E À Servidora Pública Municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **setembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 17/02/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02  
DE SETEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**AOS 02/09/2024.**

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**48C52DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 302/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, serviços gerais, lotada na Secretaria Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **setembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 17/02/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/09/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**41636F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 303/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **LUCAS OSAIDA**, serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **setembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 17/02/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/09/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**381D1437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 304/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), e atestado médico em anexo. **C O N C E D E**

À servidora municipal **LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/08/2024 a 10/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/09/2024.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**D2674AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
46/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Tiras Reagentes de Glicose.

**Data:** 23/09/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**D915B209

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
47/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.

**Data:** 24/09/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br).  
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**A78B39F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Gabriel Pizzio Machado	Professor De Matemática	8º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**316F08EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Maria José Mendes Da Silva	Auxiliar Administrativo	195º Lugar	01/2018
Nathália Silva Chites	Auxiliar Administrativo	196º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 4 de setembro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**D98333BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024.**

O Município de Encruzilhada do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.363.642/0001-69, com endereço a Avenida Rio Branco, nº 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, de um lado, de outro lado, a CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.198.472-0001/14 com sede na Praça Dr. Ozy Teixeira, 118, aqui denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente Sr.

Ramiro Soares Hopp, brasileiro, inscrito no CPF: 013.629.850-82 e portador do RG 9081159551 residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Pereira a nº 796, neste município, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, autorizado pela Lei nº 4.328, de 27/08/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objetivo deste termo de cooperação o apoio à Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul na realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial da Prefeitura municipal de Encruzilhada do Sul para condução processos administrativos disciplinares e de sindicâncias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º - Fica a cargo da Comissão todos os atos de condução dos processos administrativos disciplinares e de sindicância que lhes são atribuídos pela Lei Municipal 2.405/2006, entre os quais:

I - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

II - O recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

III - O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando a homologação e decisão.

§ 2º Ficar a cargo da Comissão a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares e de sindicância.

§ 3º Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul.

§ 4º Fica assegurada em todas as fases dos processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Encruzilhada do Sul, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

Para a execução deste termo de cooperação, a Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos administrativos que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos atos processuais, como por exemplo as notificações e intimações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

O Município de Encruzilhada do Sul, se obriga a:

I – Disponibilizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial para a realização dos procedimentos processos administrativos disciplinares e de sindicância lançados pela Câmara Municipal;

II - Encaminhar à Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, todos os pedidos de esclarecimentos para a apreciação e decisão no âmbito do procedimento.

§ 1º A Câmara Municipal de Encruzilhada se obriga a:

I - Informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar processos administrativos disciplinares e de sindicância nos termos do presente instrumento.

II – Responsabilizar-se pelos gastos com a execução dos processos administrativos disciplinares e de sindicância inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento administrativo, caso necessário;

III - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município Encruzilhada do Sul.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA:**

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o



torne material ou formalmente inexecuível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único. Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento administrativo, a renúncia surtirá efeitos tão logo sejam finalizados, única e exclusivamente, os processos em cursos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Encruzilhada do Sul como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Encruzilhada do Sul, 27 de agosto de 2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**  
Prefeito Municipal.

**RAMIRO SOARES HOPP,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**D1C618CF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

#### DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 455/2024, PROCESSO 22265/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MAISONTECH SERVIÇOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para conserto do britador 8050 do Primário da Central de Britagem do Município de Erechim/RS. Valor total de R\$ **28.670,00.** Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/09/2024.

**RAFAEL COLET,**  
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

**Publicado por:**

Leonardo Rauch Dos Santos

**Código Identificador:**AF0833D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 217/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### **EDITAL Nº. 217/2024** **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.493/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Mariana Menegol Marinho	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo

PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 03 de Setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**15AAC183

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024**  
**PROCESSO N.º 31169/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023;**

**CONTRATADA: J.G.S LISA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;** Fornecimento e instalação do Sistema de Auxílio à Navegação Aérea – Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão – PAPI, na cabeceira nº 32 do Aeroporto de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recurso de Outras Transferências de Convênios da União; R\$ 435.120,00;

Erechim, 03 de setembro de 2024

**PAULO ALFREDO POLIS –**  
Prefeito

**Publicado por:**

Janice Teresinha Boller

**Código Identificador:**E63B64BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

**SÚMULA DE CONTRATOS**  
**O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024:**

**286/2024; DEMOLINER TURISMO LTDA;** Prestação de serviços de transporte para time do Ypiranga Futebol Clube representar o Município de Erechim na disputa do Campeonato Estadual Sub-17 A2 – organizado pela Federação Gaúcha de Futebol (FGB), por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 10.425,00; **287/2024; FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA;** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Controle de Pragas em Geral, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Transferência Salário-Educação; R\$ 117.751,66; **306/2024; PESSOA, BEATRICE & CIA LTDA EPP;** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 14.047,70; **310/2024; INVIOLAVEL ERECHIM - EIRELI – EPP;** prestação de serviços de videomonitoramento, no formato comodato, a fim de filmar e identificar o descarte ilegal e clandestino de lixo de toda natureza, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos - Outras Vinculações Legais; R\$ 175.999,92; **311/2024; J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA;** fornecimento e instalação do Sistema de Auxílio à Navegação Aérea – Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão – PAPI, na cabeceira nº 32 do Aeroporto de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recurso de Outras Transferências de Convênios da União; R\$ 435.120,00; **316/2024; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para a Taça Erechim de Futsal Base, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 6.300,00; **317/2024;**



**PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para a Taça Erechim de Futsal Base, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 38.100,00; **322/2024; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte dos alunos e professores do Centro de Belas Artes para participarem do Festival de Violão na UPF de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 873,00; **343/2024; CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA;** prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e retirada/relocação de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores evaporativos e cortinas de ar, através de diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 181.775,68; **347/2024; FOCO NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA;** prestação de serviços de sonorização nos eventos turísticos durante o ano de 2024, com Recursos Não Vinculados de Impostos, para a realização da 2ª edição da Feira Erechim Verde e Florida, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo – EXCLUSIVO ME/EPP; R\$ 3.998,99; **350/2024; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, para o Campeonato Municipal de Bocha Mista 2024, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 3.699,00; **362/2024; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da SMCE, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 8.323,20;

Erechim, 03 de setembro de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janice Teresinha Boller  
**Código Identificador:**622BAFE2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 172/2024.** Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar e Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: **23/09/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 03 de setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**EB42C8C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para restauração de passeios de pedras portuguesas em canteiros e praças públicas, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus Anexos, onde se sagrou vencedora a empresa: **ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.206.584/0001-67, no valor total estimado de **R\$ 1.555.000,00** (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). A cópia integral da Ata de Registro de

Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 03 de setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**1DAA7D70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 189/2024.** Objeto: Aquisição de um Drone para a Coordenadoria de Segurança, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Outros Recursos não Vinculados. Abertura: **17/09/2024 às 13:30** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 03 de setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**A9FB91E9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Concorrência Eletrônica Nº 06/2024.** A Divisão de Editais informa que quanto a Concorrência Eletrônica Nº 06/2024 que tem por objeto seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Cristóvão e da Academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos das Emendas Impositivas n.ºs. 51 e 123 de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e não Vinculados de Impostos, foi **retificado**, pois houve erro formal quanto as indicações dos gestores contratuais, bem como do Secretário da pasta. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 55, §1º da Lei Federal 14.133/21, a data de abertura **permanecerá dia 18/09/2024 às 13:30 horas.**

Erechim, 03 de setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**FEB63960

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 26/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARENTAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL COM 100 BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.

**CONTRATO Nº 50097/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024  
CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 58.426.628/0001-33

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 03 de Setembro de 2024.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Swatawski Ferreira  
**Código Identificador:**813E5D26

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 202/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado em memorando 2024028433, conforme demanda de ouvidoria n.º 2058696.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Vanessa Ebling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**1D260CE1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 203/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para PATRÍCIA DOS SANTOS ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1461, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 02/04/2024 a 01/05/2024, concedida pela Portaria n.º 121/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023044645

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**F4FC288C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 204/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para CASSIO MUNIZ COUTO, Médico Cirurgião Ger. Plantonista, matrícula n.º 1595, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo,

no período de 08/05/2024 a 06/06/2024, concedida pela Portaria n.º 708/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024004048

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**6A67D8A4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 205/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1539, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 13/05/2024 a 11/06/2024, concedida pela Portaria n.º 115/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024016023

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**20C10FD5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 206/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MIRNA CONCEIÇÃO SARAIVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1430, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 22/05/2024 a 20/06/2024, concedida pela Portaria n.º 119/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017007

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**D4B293B2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 207/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ANDREA VARGAS DA ROSA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2673, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 27/05/2024 a 25/06/2024, concedida pela Portaria n.º 445/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024014222

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**5CF1FD9E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 208/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para JOICE DA FONSECA RIOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 365, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 14/05/2024 a 12/06/2024, concedida pela Portaria n.º 1000/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024016269

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**85A38FA6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 209/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MICHELE DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1396, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 22/05/2024 a 20/06/2024, concedida pela Portaria n.º 667/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017875

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**22D0E074

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 210/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para CLEISI JOSIANE FERREIRA DE AZAMBUJA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3116, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, concedida pela Portaria n.º 1020/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024012004

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**1D6237A3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 211/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para PRISCILA DOS SANTOS FORTUNATO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2923, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, concedida pela Portaria n.º 827/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024003834

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**33BF862D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 212/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MANOELA FORTES DE MORAES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3072, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, concedida pela Portaria n.º 812/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017803

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco

**Código Identificador:**C5F408B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 213/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, Aux. Serviços Gerais, matrícula n.º 1957, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, concedida pela Portaria n.º 1107/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017560

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**91838BA7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 214/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para JOICE DA FONSECA RIOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0365, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 13/06/2024 a 12/07/2024, concedida pela Portaria n.º 1000/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024019439

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**BE86696E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 215/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ROSENI FONTANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1613, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, concedida pela Portaria n.º 683/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024020902

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**4F69687F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 216/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1724, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, concedida pela Portaria n.º 405/2015, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024022560

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**C37AA4AF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 217/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para JOICE DA FONSECA RIOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 365, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 13/07/2024 a 11/08/2024, concedida pela Portaria n.º 1000/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024026032

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**5A279B0D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 218/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para BERNADETE BASTOS ILHA, Telefonista, matrícula n.º 2797, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, concedida pela Portaria n.º 105/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024019301

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**FC01F715

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 219/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para LIDIANE SALCEDO DE SOUZA BOAVENTURA, Téc de Enfermagem, matrícula n.º 1868, celetista 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 26/06/2024 a 24/08/2024, concedida pela Portaria n.º 293/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024012392

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**5FD2605A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 220/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º



4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para EZEQUIEL VIEIRA RODRIGUES, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 3088, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 16/04/2024 a 15/05/2024, concedida pela Portaria n.º 848/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024006160

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**CB4D8480

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 221/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para VILMA VERONICA SCHAEFFER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2479, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 22/05/2024 a 20/06/2024, concedida pela Portaria n.º 112/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017579

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**511BF472

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 222/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/05/2024 a 18/06/2024, concedida pela Portaria n.º 1087/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**F1E84B2B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 223/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para KATIUSCA VILLAS BOAS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula n.º 2772, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 22/05/2024 a 23/06/2024, concedida pela Portaria n.º 127/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2024017876

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de agosto de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**C5BC0559

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 224/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora GIOVANA GONÇALVES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2810, na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**5245D660

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 225/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1914 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/07/2024. Memorando: 2024026983

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**0F42C7DA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 226/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/07/2024. Memorando: 2024026983

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**E9E619D6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 227/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/08/2024.  
Memorando: 2024026983

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**A3306178**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 228/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 199/2024, que NOMEIA a servidora Carmen Regina Barbosa Eliseu, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, para substituir sem prejuízos de suas funções a servidora Rosana Flores Marques, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1917 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**59188045**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 229/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenadora de Patrimônio, matrícula n.º 08 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 15/08/2024.  
Memorando: 2024029712

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**FC5EF502**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 230/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora TAÍS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 15/08/2024.  
Memorando: 2024029712

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**68DE5BA0**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 231/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora TAÍS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/08/2024.  
Memorando: 2024029712

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de setembro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**9A1546D9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL FRACASSADO PE 40/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM  
OFTALMOLOGIA**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 14 de Agosto de 2024 às 9h30min.

Tendo em vista que nenhuma empresa restou habilitada, o mesmo foi declarado fracassado.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**839CA149

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 47/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**8EDFF1D3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 24/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**59FBDB3C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 49/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADORES.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**A8263058

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 05/2024**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Athena Consultoria Atuarial LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar Curso Básico sobre RPPS em módulo presencial e online para os servidores da Prefeitura Municipal de Esteio com carga horária de 4 horas

**Valor:** Valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Vigência:** a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 12/08/2024

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**A6C836F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 06/2024**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** ICQ Brasil – Instituto de Certificação e Qualidade Brasil LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa certificadora, credenciada pela Secretaria da Previdência, para realização de Pré-Auditoria e Auditoria de Certificação do Pró-Gestão, Nível I

**Valor:** Valor global de R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**Vigência:** 180 dias a contar da assinatura do contrato

**Assinatura:** 16/08/2024

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**828234FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.279 DE 03 DE SETEMBRO DE  
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de setembro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**AC109ACD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90029/2024**

Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90029/2024** . Processo Administrativo nº **3949/2024** . Objeto: **AQUISIÇÃO DE FIO FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR DA SEDE DA SMSP** . Valor total estimado: **R\$ 2.412,00(dois mil e quatrocentos e doze reais)**. Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **12 de setembro de 2024, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**6A7AC46E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4997/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bruno Gabriel dos Santos, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8707, a contar de 26/08/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**19C3E9AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4998/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4939/2024, Prezado, segue texto para emissão de Portaria de Instauração. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-36, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E2D8F03C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5000/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3724/2024 para fazer constar: Nomear Rafael Borges Fischer no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculada à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 18/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7CDBA741

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5001/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1150/2024 para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1003/2024, que nomeou Aline Morgana Vargas Morgão Pires, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 71º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EE862E29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5002/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1FB854FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5003/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 08/07/2024 a 09/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**18FEAD5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4999/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-36, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0050E7C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5004/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, a



licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4780/2024, no período de 09/07/2024 a 10/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:216CFD19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5005/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2024 a 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:23C939CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5006/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2024 a 09/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:464D0A6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5007/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4353/2024, no dia 04/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:49CC1A3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5008/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de

Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:60A2360C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5009/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 09/07/2024 a 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:9569F657

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5010/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:849C43D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5011/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibebe Schaidt dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº40289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2024 até 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6F84B0AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5012/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2024 a 13/07/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:63EE0577

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5013/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2024 a 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:2E6F6DEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5014/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:45BE16AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5015/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Miguel Luis Piva - Matrícula 31620, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cassius Mohler Jaques - matrícula 31868, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 135/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETO Nº 8.141/2024 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.221/2024 - SMGG, vinculado a

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024, oriunda do processo administrativo nº 3380/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:2C9F5CF5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5016/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2024 a 15/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:19EFEB37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
REVOGAÇÃO - PE 112/2024 E 113/2024**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, referente aos:

**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS COMPLETAS PARA OS EVENTOS SEMANA FARROUPILHA/2024, CELEBRA ESTEIO/2024 e OKTOBERFEST/2024 - SMCEL e;**

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA OS EVENTOS SEMANA FARROUPILHA 2024, CELEBRA ESTEIO 2024 e OKTOBERFEST 2024 - SMCEL, que a Autoridade competente em ambos resolve:**

Ante a manifestação técnica da SMCEL, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** dos certames. Com a revogação dos certames, resta prejudicada as impugnações interpostas. Os interessados dispõem do prazo de tres dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi  
Código Identificador:7CC4350A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5017/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4771/2024, no período 09/07/2024 a 10/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D963606C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5018/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2024 a 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EE33B1AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5019/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4816/2024, no dia 10/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A85EAB47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5020/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4557/2024, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**964B1ED9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5021/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/24 até 12/07/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**21020F91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5022/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2024 até 12/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E5A9532E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5023/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Moraes Nascimento, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2024 a 13/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6DE91E4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5024/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4933/2024, no dia 11/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D026AE53

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5025/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**39636998

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5026/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FA96F278

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5027/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5751/2021, aplicação da penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, para a servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541. Homologado em 02/09/2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F1893E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 98/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02 e Saavedra Representações LTDA, CNPJ: 92.666.817/0001-11. Objeto: Aquisição de material ambulatorial através do CISGA pelo PE -13/2023, para utilização nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde. Valor Total: R\$ 459,87. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**B163BA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2024 - EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária e Administração, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para entrega de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS SIMILARES para atender as demandas das Secretarias do Município nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

A sessão eletrônica será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

**DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 18/09/2024 ÀS 09:00 HORAS**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 03 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Município de Fagundes Varela

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**1AF56AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 373/2024

FORNECEDOR: Adyl Net Acesso a Internet LTDA; CNPJ nº 06.061.646/0001-65

OBJETO: Aquisição de fibra óptica para reestruturação da rede de internet na Linha Visconde de Pelotas, interior do Município de Fagundes Varela conforme Lei Municipal 2.010/2018 que em virtude das fortes chuvas e deslizamentos ocorridos no mês de maio comprometeu a estrutura existente - Decreto de Emergência 2.465/14. Valor R\$ 3.000,00; Prazo: 25 dias; O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 372/2024

FORNECEDOR: João Carlos Peres Rozado; CNPJ nº 74.742.065/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviço de mão de obra para manutenção e conserto do veículo Caminhão Mercedes Benz IVR 2512 e na máquina Carregadeira SDLG, pertencentes a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor R\$ 414,00; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**



**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**DA1738D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024  
DISPENSA POR LIMITE Nº 3582024**

**CONTRATADO: Xerife Serviços de Urbanização Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.790.538/0001-54

**OBJETO:** Contratação de serviço de assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetros de 300 a 800mm, nas ruas Sul Brasil, Guaporé, Padre Alberto Peroni, na Avenida Antonio Ferronato e no viário da Praça Bella Vista e recolocação da pavimentação em paralelepípedos existente Valor Total: **R\$ 38.014,00** Amparo Legal: **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**. Prazo: **60 dias a contar da Ordem de Entrega. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.**

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**39106B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 97/2024** – Processo nº 1472/2024, dispensa nº 1332/2024. Contratado: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**, CNPJ: 94.573.169/0001-84. Valor R\$1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais). Lei 14.133/21.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**03978ED6

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2024**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação do trecho da estrada de acesso do Cerro Comprido, conforme Contrato de Repasse 948989/2023**

Eu, **CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, pelo presente Termo, **ADJUDICO** como vencedora a empresa:

<b>VESTENA COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>	R\$ 269.518,30 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)
--	--

E **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 1029/2024, modalidade Concorrência Eletrônico Nº03/2024, estando este de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021.

Total Homologado: **R\$ 269.518,30** (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

Os itens correspondentes aos valores acima identificados se encontram na Ata da Sessão Pública e Demonstrativos anexo ao processo.

Município de Faxinal do Soturno/RS, 09 de julho de 2024.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**CCB554E9

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 1332/2024 – Processo nº 1472/2024.**

Contratada: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**, CNPJ: 94.573.169/0001-84. Objeto: Aquisição de troféus personalizadas para o Campeonato Municipal de Bochas. Valor: **R\$ 1.876,00** (um mil, oitocentos e setenta e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de setembro de 2024.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Fernandes Schiefelbein  
**Código Identificador:**90FBA9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
034/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2024  
PROCESSO Nº 066/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$54.996,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Fornecedor(a): Comercial de Móveis e Materiais de Construção Zortea Eirelli.

Faxinalzinho, RS, 30 de Agosto de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deydianne Adriani Silva Nascimento  
**Código Identificador:**537E9916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
035/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2024  
PROCESSO Nº 067/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Fornecimento de mão de obra para serviços de recuperação, melhoria e construção de muros.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fornecedor(a): Ivonei Malacarne

Faxinalzinho, RS, 30 de Agosto de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deydianne Adriani Silva Nascimento  
**Código Identificador:**460A0EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1407/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto do alarme da Escola Antônio Soldatelli, no Município de Flores da Cunha - RS.

**MARCIO RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**F5B0414D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto Recreativo, incluindo playground plástico multiatividades e piso emborrachado, para ser instalado na Praça do bairro São José, neste Município de Flores da Cunha - RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/09/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/09/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 17/09/2024, às 14h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**427D6AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o fornecimento de mobiliários diversos para instalação na cozinha da Escola Municipal São José, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**D46D0687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide, tenda, camarim e palco) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/09/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**BB90AAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento Semana Farroupilha do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/09/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**8829DA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de ferramentas e equipamentos diversos para uso das Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/09/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/09/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 18/09/2024, às 14h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**0B1A6D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III F da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização do curso "Aquisição de medicamentos e insumos para a Saúde de acordo com a nova lei de licitações", na modalidade presencial, que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2024.

**MARCIO RECH,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**F7DFC4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1408/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de compressa de gaze hidrófila para uso nos atendimentos prestados nas UBSs e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

**MARCIO RECH,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**CA6A8C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCEDIMENTO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente comunica o prosseguimento do Processo Licitatório supramencionado, com Sessão Pública a ser realizada no dia **10 de setembro de 2024 às 08h00min00s**, nos termos constantes no Edital Convocatório do Certame. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail [licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br](mailto:licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br), website [www.florianopeixoto.rs.gov.br](http://www.florianopeixoto.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 03 de setembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tiago Leone Sbeghen  
**Código Identificador:**FA5DC11A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 94/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 94/2024**  
No sistema, dispensa nº 618/2024  
Processo nº 659/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XV, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de inscrição para participação no Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, promovido pela AGIP (Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública).

Item	Objeto	Unidade	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de inscrição para participação no Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, promovido pela AGIP (Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública).	Serviço	03	800,00	2.400,00

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA  
CNPJ nº 02.672.248/0001-24  
Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, CEP 93.310-070, Novo Hamburgo - RS

Essa capacitação é necessária para atualização dos conhecimentos dos servidores que compõe os Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, (Jerri Roberto Krugel, Gildara Costa Massaro Machado, Edilson Gonçalves Campos) e cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável na "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos" (Conforme o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

**2.2 – Dos preços**

Empresa: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – AGIP  
CNPJ nº 02.672.248/0001-24  
Valor global R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais)

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: Secretaria da Administração  
Ação: 2.123  
Fonte de recurso: 1500  
Despesa: 878 (Principal: 876)

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.  
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de setembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elici Campos Ziebell  
**Código Identificador:**D90D2211

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 95/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 95/2024**  
No sistema, dispensa nº 620/2024  
Processo nº 661/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para aquisição de materiais de reposição para a caçamba Agrale IQU8745 da Secretaria Municipal de Obras.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMI**  
CNPJ nº 93.436.194/0001-53

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo objeto da presente dispensa. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em pleno funcionamento de suas funções na secretaria.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMI**  
CNPJ nº 93.436.194/0001-53  
Valor Global **R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).**

Empresa: **LUIZ FAVARIN E FILHOS LTDA**  
CNPJ nº 93.788.040/0001-20  
Valor global **R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais).**

Empresa: **AGROPEÇAS LTDA**  
CNPJ nº 08.309.860/0001-13  
**Valor global R\$ 96,00 (noventa e seis reais).**  
**A empresa AGROPEÇAS LTDA foi desclassificada por não cotar todos os itens.**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado, solicitamos demonstrativo de viabilidade orçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa principal: 3122

Despesa: 3125

No valor total de **R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).**

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônico Correa, Auxiliar Administrativo, matrícula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matrícula 610-6 nomeados através da Portaria nº 14.536 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 03 de julho de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**5FD98CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**Pregão Eletrônico nº 30/2024** – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a Proinfância, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 17 de setembro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

**Formigueiro, 04 de setembro de 2024.**

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**41D29B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024  
(CONSOLIDADO)**

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024  
(CONSOLIDADO)

A Secretária Municipal de Turismo e de Cultura de Guaíba, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº01/2024:

Onde lê:

**CLÁUSULA NONA**– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura:

Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento.

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

Leia-se:

**CLÁUSULA NONA**– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura: Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento.

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal de Guaíba

**SÍRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA**

Veveta Produções Artísticas LTDA



**Publicado por:**  
Miguel Angelo Bonebergr Faria  
**Código Identificador:**F309C569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 (CONSOLIDADO)**

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 (CONSOLIDADO)

A Secretária Municipal de Turismo e de Cultura de Guaíba, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº01/2024:

Onde lê:  
CLÁUSULA NONA– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura: Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento. A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

Leia-se:  
CLÁUSULA NONA– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura: Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento. A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal de Guaíba

**SÍRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA**  
Veveta Produções Artísticas LTDA

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**BEE39AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e brinquedos recreativos**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 17/09/2024**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 17/09/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, ramal 3352 ou pelo e-mail [fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br](mailto:fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretário de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**DF983168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 087/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto se trata do **Registro de preços para aquisição de Tubos**

**de Concreto, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste Edital**, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min do dia 17/09/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 17/09/2024**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://guaiba.atende.net> e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**D09E6856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2023**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2023  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 106/2023  
**CONTRATADO:** TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA, CNPJ nº: 28.635.163/0001-60

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2024. Em razão da prorrogação do prazo da execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

**VALOR:** 0,00

**PROCESSO:** 31727/2024

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**A2D69568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2023**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2023  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 041/2023  
**CONTRATADO:** AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.427.482/0001-54

**OBJETO:** Objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO dos efeitos do segundo termo aditivo sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, contemplando-se no período de 10/08/2024 a 30/12/2024, cuja finalidade é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 1 (um) posto de trabalho de auxiliar de manutenção predial e de 3 (três) postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais, correspondente a 100% (cem por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 16.876,20 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) mensais, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024

**VALOR:** R\$ 33.752,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.

**PROCESSO:** 38137/2024

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**33EB1386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 090/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Paulinho Mocelin para se apresentar no evento “4º Sarandêio Farroupilha” no dia 18/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12073/2024 e contrato nº. 425/2024, sendo a contratada – P. CESAR MOCELIN – Valor total do serviço: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**2EAD647E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 369/2023**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2023**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 130/2023**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses e Reajuste de 4,498250% referente IPCA do período de 08/2023 a 07/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024**VALOR:** R\$ 3.914.235,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).**PROCESSO:** 36853/2024**Publicado por:**

Valquíria Barboza Dos Santos

**Código Identificador:**65508AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 319/2022**

**INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 319-2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 144/2022**CONTRATADO:** PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 35.415.345/0001-90**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses..**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024**VALOR ANUAL:** R\$ 1.623.288,48 (um milhão, seiscentos e vinte e três mi, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**PROCESSO:** 39262/2024**Publicado por:**

Valquíria Barboza Dos Santos

**Código Identificador:**B4507B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 086/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Joca Martins para se apresentar no evento: “20ª Reculuta da Canção Crioula” no dia 08/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12074/2024 e contrato nº. 427/2024, sendo a contratada – JOCA MARTINS SERVICOS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**031C40E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 163/2009**

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 163/2009**LICITAÇÃO:** Concorrência 001/2009**CONTRATADO:** REK PARKING EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA. CNPJ 02.017.619/0001-34**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 163/2009, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2024 a 04/06/2025, até que concluída a licitação e contratação e dentro do prazo máximo para prorrogações previsto na Lei Municipal nº 2386/2008**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2024**VALOR:** R\$ 0,00**PROCESSO:** 27181/2024**Publicado por:**

Valquíria Barboza Dos Santos

**Código Identificador:**93CA162E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 01 E 02  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de access point corporativo e mikrotik, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do edital.

**VALIDADE:** 12 meses.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:****Ata de Registro de Preços nº 01 – Executante: XLAN LTDA - CNPJ Nº. 44.818.547/0001-74.**

Itens 01 e 02: R\$ 897,79 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Valor total da Ata: R\$ 179.558,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

**Ata de Registro de Preços nº 02 – Executante: M. S. MACHADO DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.108.628/0001-06.**

Itens 03 e 04: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Valor total da Ata: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**203EE568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 261/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 261/2023**LICITAÇÃO:** Edital de Credenciamento 002/2021**CONTRATADO:** ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYM, CNPJ 14.867.324/0001-36**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 261/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2024 a 16/06/2025, nos termos do art. 57, 11, da Lei n.º 8.666, de 1993**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2024**VALOR:** R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) anuais.**PROCESSO:** 28147/2024

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**04D95FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
124/2020**

**INSTRUMENTO:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2020

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 36/2020

**CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.430.818/0001-63

**OBJETO:** REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva RS001595/2024 da FESENALBA/RS e no Decreto Municipal nº 114/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024

**VALOR:** R\$ 4.483,90 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

**PROCESSO:** 34376/2024

Memória de cálculo:

Diferença mês R\$ 747,42 \* 6 meses = R\$ 4.483,80

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**6FC5BCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 096/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Luiz Marengo para se apresentar no evento “4º Sarandeio Farroupilha” no dia 20/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h15, conforme processo administrativo nº. 12075/2024 e contrato nº. 440/2024, sendo a contratada – **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN** – Valor total do serviço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**D7F96795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 087/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Eduardo Vargas para se apresentar no evento “4º Sarandeio Farroupilha” no dia 14/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12076/2024 e contrato nº. 426/2024, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS** – Valor total do serviço: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**EF957886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 02 AO**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

**Autarquia Hospital Municipal São José**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato de credenciamento:

Termo Aditivo nº II ao Contrato de Credenciamento n.º 03/2022; Chamamento Público – Credenciamento n.º 01/2022; Contratada: **Vitale Análises Clínica Ltda** (CNPJ: 94.964.715/0001-08); objeto: Prorrogação da vigência do presente Contrato de Credenciamento por mais 12 meses, até 22 de Setembro de 2025 com correção de valores conforme índice de correção estipulado na cláusula sétima do contrato de credenciamento e inclusão de itens prevendo as condições de execução dos serviços na cláusula quarta do contrato de credenciamento; Data da assinatura: 02/09/2024

Ibiraiaras/RS, em 02 de Setembro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**5F23F298

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 079/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
613-0	Franciele de Souza	03/09/2024	02	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara – CRM 33851

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Setembro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**83AA913D

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 02 AO**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

**Autarquia Hospital Municipal São José**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS,



representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato de credenciamento:

Termo Aditivo nº II ao Contrato de Credenciamento nº 02/2022; Chamamento Público – Credenciamento nº 01/2022; Contratada: **Piva e Guadagnin Ltda** (CNPJ:10.267.709/0001-01); objeto: Prorrogação da vigência do presente Contrato de Credenciamento por mais 12 meses, até 14 de Setembro de 2025 com correção de valores conforme índice de correção estipulado na cláusula sétima do contrato de credenciamento e inclusão de itens prevendo as condições de execução dos serviços na cláusula quarta do contrato de credenciamento; Data da confecção: 02/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de Setembro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**91153605

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 565/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Seganfredo Teresa	02/09/2024	01	Matheus Melo CRM 51.496

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de setembro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**4FE67C53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 14/2023 - ADITIVO N.º I**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de setembro de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 14/2023; Pregão Eletrônico n.º 27/2023; Empresa fornecedora: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS**; objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores; Data de confecção: 03/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 03 de setembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Euarda Festa  
**Código Identificador:**4B1CFC32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 111/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 111/2024; Concorrência Eletrônica n.º 06/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA**; objeto: O CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - Convênios 943119/2023, 943234/2023 e 943711/2023 – Ministério das Cidades; Data de confecção: 03/09/2024; Valor total: R\$ 991.964,68 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de setembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Euarda Festa  
**Código Identificador:**E9DE22A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º**  
**112/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de setembro de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 112/2024; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **LEORI GODINHO SOARES**, Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor. Valor por hora item 01, lote 01: R\$ 39,30; Valor por hora item 01, lote 02: R\$ 35,95; R\$ 35,32; Valor por hora item 01, lote 04: R\$ 39,05; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 03/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 03 de setembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Festa  
**Código Identificador:**CCBDFCAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 48-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo pick up, cabine dupla, com 5 lugares, tendo como beneficiária a Vigilância Epidemiológica de Ibirubá-RS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Item: 01 – Empresa: MARINA VEICULOS LTDA – CNPJ 94.089.398/0001-28, pelo valor total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de setembro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**61972B01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**046-2024 –TRANSPORTE ESCOLAR TRECHOS 09 E 30**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2024- LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do Termo de Referência. Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024 SRP  
Lote: 01, TRECHO 9  
Contratada: LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA  
CNPJ: 92.562.552/0001-01  
Valor: R\$ 124.189,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-2024- TRANSPORTE HENTGES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do Termo de Referência. Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024 SRP  
Lote: 03, TRECHO 30  
Contratada: TRANSPORTE HENTGES LTDA  
CNPJ: 11.930.614/0001-99  
Valor: R\$ 124.189,00

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F9D402EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 036-2024 ALZIR NICOLODI REEQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Concede reajuste a contar de 03 de setembro de 2024, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R\$ 81,64 para carga de gás (GLP) de 13 Kg e R\$ 311,15 para carga de gás (GLP) de 45 Kg, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 07 de fevereiro de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 397/2024. Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI008-2024 SRP  
Contratada: ALZIR NICOLODI  
CNPJ: 94.353.422/0001-94

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**50F28A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº067/2024 – FAMURS**

**Contrato Administrativo Nº 067/2024**

**Contratado: CARLA ADRIANA DA SILVA - OBJETO –** Locação de um prédio de alvenaria, localizado na Av. Paraguassú, 2070 (antigo nº 2017) - Centro - Imbé, onde está instalado o prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé com diversas Secretarias e Departamentos, por um ano (12 meses) a contar de 31/08/2024, de acordo com o Ofício nº 114/2024/ADM em anexo, tendo em vista que o Contrato nº 106/2018 tem sua vigência até dia 31/08/2024. Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo a este. Valor: R\$ 380.842,92

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Setembro de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**FC317DEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº065/2024 – FAMURS**

**Contrato Administrativo Nº 065/2024**

**Contratado: TOXILAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA - OBJETO –** Pedido refere a contratação pelo período mínimo de 12 meses, de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de Material e Esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24horas) - Avenida Paraguassu, nº1075, Bairro Centro, Imbé/ RS. A contratação visa o fornecimento de mão de obra especializada, o uso de equipamentos apropriados e de todas as despesas com deslocamento e com insumos necessários para a execução do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma semestral e em conformidade as normativas e regulamentações vigentes exigidas pelo Ministério da Saúde - RDC 15/2012 ANVISA. Valor: R\$ 2.322,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Setembro de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**5276119B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1716/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1716/2024**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas**

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **21/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2024 que tem como objeto a abertura de expediente para eventual e futura aquisição de material hidráulico.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Deptº Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 061/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**E03C4ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1717/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1717/2024**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **22/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de sacos plásticos para montagem de cestos básicos, marmiteix de isopor, sacos de papel para pipoca e sacos plásticos transparentes para alimentos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
--------------------	--------------------------------------	-------	------------

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**0D8A1324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1718/2024 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1718/2024**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de 02 de setembro de 2024, a servidora **Jéssica da Rosa**, matrícula nº 14.306, nomeada por meio da Portaria nº 1184/2024, para exercer a função de **Assessor I, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 2.436/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**2C4A6164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1719/2024 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1719/2024**

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Carina Virginia Ceconello**, matrícula nº 6.562, do cargo

de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, devendo retornar ao serviço em 1º de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 1466/2023, de acordo com o Processo nº 10.228/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**885E64AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1720/2024 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM)  
MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1720/2024**

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE  
LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Sônia Vargas de Mesquita**, matrícula nº 5.918, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, devendo retornar ao serviço em 1º de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 1670/2024, de acordo com o Processo nº 8.283/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**8B3526EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1721/2024 “NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO  
PROCESSO Nº 9.004/2024”**

**PORTARIA Nº 1721/2024**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA  
MÉDICA OFICIAL PARA ATUAR NO  
PROCESSO Nº 9.004/2024”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.897/2017, **NOMEIA**, a partir de 26 de agosto de 2024, os servidores: **Agenilton Mota** (profissional terceirizado), **Yoshio Kubo** (profissional terceirizado) e **Saleh Asad Abdalla Júnior** (servidor concursado), matrícula nº 16.186, para compor a “**JUNTA MÉDICA OFICIAL**” do Município, com a finalidade de atuar na análise e avaliação da situação inserta no Processo nº 9.004/2024, visando a real necessidade de acompanhamento por parte da servidora

**JANAÍNA BARBOSA DE ANDRADE,** Técnica em Radiologia, matrícula 13.626, ao portador de deficiência.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 02 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**0038B7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1722/2024 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À  
SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1722/2024**

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, **APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE DEMISSÃO**, a contar de 04 de setembro de 2024, à servidora **MICHELE DA SILVA WEIHRAUCH**, matrícula nº 12.336, do cargo de Cozinheiro, Padrão 3, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 858/2015, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 4.266/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 03 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**5677DA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº  
70/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ambos a contar de 09/09/2024.

**Data de assinatura:** Independência, 03 de setembro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**47BECB88

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024**  
**PROCESSO Nº 518/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “P”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais).

Independência, 3 de setembro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**D06425C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.268, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024. AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO PRORROGAR O PRAZO DE**  
**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE QUE**  
**TRATA A LEI Nº 3.154, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a PRORROGAR pelo prazo de até 06 (seis) meses a vigência do contrato temporário de Professor, autorizado pela Lei nº 3.154, de 04 de abril de 2023, e já prorrogado pela Lei nº 3.246/2024 de 30 de abril de 2024, devido ao excepcional interesse público, seguindo a previsão constitucional prevista no art. 7º inciso XVIII, a Súmula nº 244 do TST combinado com o art. 10, II, "b" do ADCT.

**Art. 2º** As atribuições, carga horária e instrução permanecem as constantes na Lei nº 3.154, de 04 de abril de 2023.

**Art. 3º** O vencimento estabelecido para a função nominada será de R\$ 2.921,94 (Dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e sofrerá reajuste na mesma proporção do concedido aos servidores.

**Art. 4º** As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

**Art. 5º** A presente lei entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU FIORIM**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

*Registre-se, publique – se e cumpra-se.*

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES**  
**PROFESSOR ÁREA 1**  
**ATRIBUIÇÕES:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-

aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal de: 22 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**CE1FFF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.269, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024. AUTORIZA O**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR**  
**TEMPORARIAMENTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**– PROJETO REDE BEM CUIDAR DA SECRETARIA DE**  
**SAÚDE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Educação Física	Graduação plena em Educação Física	R\$ 1.328,15	10h

**Art. 2º** Os requisitos exigidos para contratação são:

**I** - ter 18 anos completos;

**II** - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física;

**Art. 3º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por igual período, e se realizará com aproveitamento da lista de aprovados no Concurso nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024.

**Art. 4º** O contrato será de natureza administrativa, ficando aos contratados assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

**Art. 5º** O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde – atuando no Projeto Rede Bem Cuidar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º** A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**INDEPENDÊNCIA/RS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**



**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**DIRCEU FIORIM**

Responsável Pela Secretaria De Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.****ANEXO I**

**Professor Educação Física - Projeto Atividade Física** – As atividades desenvolvidas podem ser práticas corporais, e práticas artísticas. Promover a saúde e prevenir doenças através da prática diária de exercícios físicos. Elaborar plano mensal das atividades que serão realizadas, deixar registrado, para apresentar quando solicitado. Fazer as atividades com os participantes conforme o perfil de cada grupo. Preencher o livro ata com data, atividades desenvolvidas, assinar e orientar os participantes do projeto para assinarem. Estar presente em todas as reuniões programadas. Colaborar na organização das atividades pré-agendadas.

**I** - ter 18 anos completos;**II** - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**B3205C63**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 3.270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo	Nível superior completo	RS 4.298,60	40h

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, e se realizará com aproveitamento da lista de aprovados no Concurso nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024.

**Art. 3º** Os requisitos exigidos para a contratação dos servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

**Art. 4º** O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 5º** A despesa referente a presente contratação será custeado por dotações próprias do orçamento de 2024.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**DIRCEU FIORIM**

Responsável Pela Secretaria De Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.****ANEXO I****PSICÓLOGO ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade. **b) Descrição Analítica:** Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento à autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistência a estudantes;

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas, dependendo da necessidade do serviço.

**b) Especiais:** Serviço externo dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Nível superior completo

**c) Outros:** Ter habilitação legal para o exercício da profissão

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**1678C28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, às **08 horas através do portal de compras públicas. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA**, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 21 de agosto de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**F62E8D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, às **08 horas através do portal de compras públicas. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO**, conforme Emenda Parlamentar 202420980001.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 21 de Agosto de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**4EFE7B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA Nº 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí/RS, 03 de setembro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**11B15635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 253/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.569/2024, para SERVIÇO GRÁFICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 02 de setembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**1B6D5B95

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 233/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.537/2024, para SERVIÇOS GRÁFICOS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 02 de setembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**B9E7071E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 028/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.009/2024, para SERVIÇO DE AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74 *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 19 de agosto de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Sahemy Siqueira de Souza

**Código Identificador:**EEE75727

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0916/2024**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

CNPJ: **44.346.117/0001-05**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Central do Produtor

Valor: R\$ **1.817,00** (Um mil oitocentos e dezessete reais)

Pregão Eletrônico nº 032/2024

Datado de 28/08/2024

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0917/2024**

Contratado: **KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: **04.932.770/0001-23**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Central do Produtor

Valor: R\$ **6.710,00** (Seis mil setecentos e dez reais)

Pregão Eletrônico nº 032/2024

Datado de 28/08/2024

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**A70C3C28

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 195/2024**

Conforme o Processo Administrativo nº 7.740/2024, fica rescindida a Carta-contrato nº 195/2024 e a Nota de Empenho nº 4.493/2024, decorrentes da Dispensa de Licitação nº 127/2024, firmado com a empresa GTX Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.764.697/0001-01, a contar de 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**6045CA66

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
046/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que está disponível para recebimento de propostas até as **07 h dia 09/09/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 03/09/2024.

**FABIANE MAINARDI**,  
Servidora Designada.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**859D3A75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº 4.775, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no âmbito do programa FINISA/Despesa de Capital, destinados a habitação de interesse social; abastecimento de água, drenagens, e revitalização de bacias; esgotamento sanitário, infraestrutura hídrica, espaços esportivos, lazer, culturais, pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins; retomada de obras paralisadas; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 03 de julho de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roselei Alves Veppo  
**Código Identificador:**A11BEAF6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **TROCA DE REPAROS DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 RD** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 Inc I da Lei 14.133/2024.

**FORNECEDOR: RONALDO LUIZ SCHNEIDER**, CNPJ nº 94.125.069/0001-95.

**VALOR: R\$ 1.390,00** (hum mil trezentos e noventa reais).

Ivorá, 03 de setembro de 2024

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**842AFB08

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

#### LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de Ar Condicionados para a Secretaria Municipal de Assistência Social Cras, o vencedores do processo de licitação deverão dar os Ar Condicionados instalados, sendo que no valor dos Ar Condicionados devera está incluso a sua instalação e o devido funcionamento e a compra será efetuada conforme demanda.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Setembro de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**7A2012B0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 071/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.  
CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Teresinha De Fatima Ramos  
CLASSIFICAÇÃO -36º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 04 de setembro de 2024.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
Código Identificador:8436342A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PORTARIA DE TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 660/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO09387/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 660/2024 que nomeia o candidato **PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES**, aprovado em 1º (Primeiro) lugar e 1º reclassificado na 2º chamada no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2205468, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, Nível 01, classe "A".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:BAE896BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 228/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**PRESENCIAL Nº 12/2024**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO EM DOIS TRECHOS NA AVENIDA BEIRA RIO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 18/09/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 12/2024, visando à Reconstrução de calçada e meio-fio em dois trechos na Avenida Beira Rio. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 3 de Setembro de 2024.

**ANDRIGO MILESKI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
Código Identificador:2ECF3C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**Art. 2º** O valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal, fixado por esta Lei, poderá ser revisado anualmente na mesma data e no limite do índice da revisão geral dos servidores Municipais.

§ 1º A revisão de que trata o caput fica condicionada à edição de lei específica.

§ 2º No primeiro ano do mandato o índice da revisão, acaso concedida, será no máximo proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

**Art. 3º** Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na(s) respectiva(s) Lei(s) Orçamentária(s).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuel Marini da Rocha  
Código Identificador:C4A09187

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**  
**60/2024**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 71/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanos.

**CONTRATADA:** INOVATE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento e tratamento de dados e entrega de relatório SINISA, que abrange diagnóstico e informações de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e diagnóstico e informações de resíduos sólidos urbanos, de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**7E7F2EE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 83/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 83/2024.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria para a secretaria de educação.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**4637D656

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas a Semana Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobrir os gastos atinentes as comemorações alusivas a Semana Farroupilha no Município de Mato Castelhana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**6D0B60E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 800, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**A411F053

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 801, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**5BD48BC9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 802, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **VIVIANE JARDIM RIBEIRO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**Fafa2CA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 803, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**B0CA68B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 804, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**9F3D5625

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 805, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIELI CASAGRANDE NOVELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**90434796

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 806, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora KARINA SAVI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**6446F723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E Nº  
026/2024**

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 026/2024(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R\$ 6,21. A ata

com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 03 de setembro de 2024.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Norenberg Neujhar

**Código Identificador:**EEFBBD0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
PREDIAL**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: contratação de seguro para os prédios da Prefeitura Municipal de Mostardas Rua Bento Gonçalves nº1020, prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas Rua Ana Amália Leite nº406 e anexo, Centro Esportivo Mario da Silva Collares Av Padre Simão Moser nº305 e prédio da Casa de Cultura Orlando Cardo Duarte nº 740.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/09/2024 até 06/09/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 03 de setembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**EC299930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo nº 479/2023, **contratação de empresa para confecção de prótese dentária**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**C00AF90C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 05 de setembro de 2024 até as 08:59 minutos do dia 10 de outubro de 2024, 09h estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA L. PASSO DA LAJE INTERIOR – NOVA ALVORADA/RS – PROCESSO nº 59053.016791/2024-01 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO, através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Padova

**Código Identificador:**507A0916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 3679/2024 e no parecer jurídico nº 323/24, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **CONECTAR – INCLUIR E TRANSFORMAR CONSULTORIA DE EDUCAÇÃO, PROCESSOS INCLUSIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO, ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, KATIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA** para contratação do curso III Jornada Gaúcha de Educação Infantil para profissionais da educação infantil e equipe técnica da Secretaria da Educação, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, no Teatro AMRIGS em porto Alegre. O valor total das contratações é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 3 de setembro de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Studt

**Código Identificador:**F409C780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2022**

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante designada "CONTRATANTE" e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, doravante denominada CONTRATADA", neste ato representada por Carlos Henrique da Cunha Castro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, conforme Contrato Administrativo nº 008/2022, constante no Processo Administrativo nº 039/2024, fundamentada no Art. nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 008/2022 por mais 12 meses, podendo ser prorrogado novamente por igual período, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria.

O documento na íntegra pode ser acessado no endereço: [www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos](http://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos)

Nova Santa Rita, 04 de setembro de 2024.

**DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rafael Rezenda da Cruz  
**Código Identificador:**BABAFE4B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4854/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.129 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI

Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso: 0040 – ASPS

Conta: 602

Elem. Desp: 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento : 0040 - ASPS

Conta: 600

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento : 0040 - ASPS

Conta: 601

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 02 de setembro de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**08F5BEAC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 675 - 2024 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA PSICOPEDAGOGO

**PORTARIA N.º 675/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 966/2024, em 03 de setembro de 2024, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Psicopedagogo,

Resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a nomeação da senhora, **Alessandra Machado**, para o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 674/2024, de 30 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Reclassificar a candidata **Alessandra Machado**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 674/2024, de 30 de agosto de 2024, para a **11ª colocação**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito de Novo Cabrais, 03 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**1A3B84D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 676 - 2024 - NOMEIA PSICOPEDAGOGO - CONCURSO PÚBLICO - 4º LUGAR

**PORTARIA N.º 676/2024, de 03 de setembro de 2024.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. LETICIA DE ARREAL SCHEIDT, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de setembro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**3B5CCE01**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa **MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 91.643.122/0001-51. Aquisição de sensores de temperatura wifi para substituição nas câmaras de conservação de imunobiológicos das UBSs da sede e de vila pratos, no valor de R\$ 2.340,00

Novo Machado RS, em 03/09/2024

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**BA18A748**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 219/2024.**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1205/2021, de 19 de maio de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 22 de julho de 2024, de conformidade com a lei nº 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **INTIMA A EMPRESA FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA**, CNPJ Nº **28.094.497/0001-73**, para apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**D72793C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 220/2024.**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1962/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 16 de junho de 2023, de conformidade com a lei nº 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A EMPRESA ABRASSI –**

**Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão**, CNPJ nº **10.286.773/0001-30**, para apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de setembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**7C2D8082**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1796/2024****PORTARIA Nº 1796/2024**

Revoga a licença para concorrer a cargo eletivo, do servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º, do Artigo 108 da Lei 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **REVOGA A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, concedido pela portaria nº 1367/2024 ao servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01, do cargo de operário, a partir de 06 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 113002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0501DF5B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1797/2024****PORTARIA Nº 1797/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para aquisição de fraldas, preservativos e gel lubrificante, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 109154/2024:

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **SILVANA DA SILVA VIANA**, matrícula 1219-02Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **EUNICE REGINA SOARES**, matrícula 6154-07Suplente: **MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA**, matrícula 6283-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A54D095B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1798/2024**

**PORTARIA Nº 1798/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da empresa contratada para prestar serviços não contínuos de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS) em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 111728/2024 e 118285/2024:

Titular: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01  
Suplente: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**19350C12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1799/2024**

**PORTARIA Nº 1799/2024**

Torna sem efeito a portaria nº 1729/2024 que “Nomeia a servidora CAMILA GONCALVES DOS SANTOS para o cargo de Professora Área II – Ciências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 112381/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1729/2024** que “**NOMEIA A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, CAMILA GONCALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Professora Área II – Ciências, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 4º Lugar”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**36F12FEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1800/2024**

**PORTARIA Nº 1800/2024**

Autoriza o servidor JAIRO LUIS DA SILVA TERRA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **JAIRO LUIS DA SILVA TERRA**, matrícula 5841-08, CNH nº XXXXXX, do cargo de Assessor de Obras e Saneamento, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2024, conforme processo nº 119532/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B2B5D97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1801/2024**

**PORTARIA Nº 1801/2024**

Faz uma designação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, Designa a servidora **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01, para responder como Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, no período de férias do titular do cargo **DANIEL DUTRA GRECO**, matrícula 6369-02, a contar de 09 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3, conforme processo nº 119123/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BF5BBAD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1802/2024**

**PORTARIA Nº 1802/2024**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro

de 2017, Designa a servidora **CRISTINE PEREIRA CADORIN**, matrícula 3016-01, para responder como Assessora Administrativa, no período de férias da titular do cargo **JOCELIA SOUZA DA SILVA**, matrícula 6460-01, a contar de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 119124/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F3ACAD77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1654/2024**

**PORTARIA Nº 1654/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 141/2024, de 01 de fevereiro de 2024, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula **XXXX**, do cargo de monitor de transporte escolar, por infringir o artigo 148, incisos I, II, III e X e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B1BCF33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1655/2024**

**PORTARIA Nº 1655/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor  
XXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2299/2022, de 01 de dezembro de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXX**, do cargo de motorista, por infringir o artigo 148, incisos III e IV e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**8113849A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2023**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2023:** Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou crédito consignado aos servidores do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação do seguinte interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços, objeto deste credenciamento. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados. Mais informações pelo e-mail [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br)

Osório, 3 de setembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**B2EADB92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica da Secretária de Saúde. Prestação de serviço de assistência técnica, manutenção das redes telefônicas da Secretaria de Administração. Manutenção de aparelhos telefônicos analógicos e digitais, organização e conservação de redes analógicas, equipamentos periféricos, redes de transmissão VOIP, conserto e instalação de ramais internos da sede administrativa da Prefeitura. Data de abertura para as propostas: 10/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 10/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail [pmo.compras2022@gmail.com](mailto:pmo.compras2022@gmail.com).

Osório, 3 de setembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**260B00E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 17/09/2024 às 9h. Data de disputa: 17/09/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório, 3 de setembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**E6B705AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **981/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **110/2024**, Objeto: revisão de retro escavadeira (XC870BRI), tendo como fornecedor a empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R\$ 11.554,02 (onze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos Termos do contrato n.º 087/2024.

Processo Administrativo n.º **984/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **111/2024**, Objeto: Manutenção de motoniveladora, tendo como fornecedor a empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos Termos do contrato n.º 088/2024.

Processo Administrativo n.º **1.028/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **112/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA e COLONIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** no valor global de R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1.027/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **113/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA** no valor global de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1.030/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **114/2024**, Objeto: XXI seminário Sul Brasileiro de previdência pública, tendo como fornecedor a empresa: **ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP** no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**EF4456FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **978/2024** - Termo de Dispensa de Licitação n.º **092/2024**, Objeto: Contratação de um médico veterinário habilitado junto a inspetoria veterinária para trabalhar em eventos Equestres, sendo a 37ª cavalgada da semana farroupilha de 12 a 20 de setembro de 2024, tendo como o contratado: **RENATO AZEVEDO DA FONSECA MACHADO** no valor global de R\$ 19.249,90 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 096/2024.

Processo Administrativo n.º **1.031/2024** - Termo de Dispensa de Licitação n.º **093/2024**, Objeto: contratação emergencial de serviços para a locação de ambulância UTI móvel, tendo como fornecedor a empresa: **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA** no valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 096/2024.

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**FA01D8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo n.º 133/2024.**

**Pregão Eletrônico n.º 032/2024.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Data da Abertura:**04/09/2024** Data da disputa: **16/09/2024**

Horário do início da disputa: 09h.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira n.º 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**ABD9B060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Paulo Alexandre Barth**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

**CREDCIAMENTO n.º 008/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARECI NOVO

**Data da Abertura:** 05/09/2024

**Data de Encerramento:** Cadastramento Permanente

**HORÁRIO:** de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira n.º 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site [www.parecinovo.rs.gov.br](http://www.parecinovo.rs.gov.br)

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**004A1330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2022**

**Processo n.º:** 4471/2022



**Modalidade:** Dispensa nº 021/2022.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Assunto:** Locação do imóvel situado à Rua Mário Mosmann, nº 100, bairro Centro, Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LIBERTY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 00.749.023/0001-01, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua José Theomar Lehnen, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **PROCURADOR, LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. MATHEUS GONÇALVES LOPES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a contar de 02 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

**Parobé/RS, 30 de agosto de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**MATHEUS GONÇALVES LOPES**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**1F590713

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

### 7º ADITIVO ao CONTRATO Nº 076/2019

Processo nº: **3420/2019**.

Centro de Custos: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Assunto: **Prestação de serviços de internação/albergagem**.

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 016/2019**.

Regime de Execução: **Execução Indireta, por preço mensal unitário**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.827.784/0001-54, com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Guaicurus, nº 999, Bairro Primavera, CEP 93.340-220, neste ato representada pela sócia-administradora **Sra. JOSIANE LUDWIG**, CPF nº 044.485.900-20, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por mais **3 (três) meses** a contar de 05 de setembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e tendo em vista a

realização de credenciamento para a contratação de vagas, conforme processo administrativo nº 4606/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 03 de setembro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**JOSIANE LUDWIG**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**87769C08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

### 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

Processo nº: 6411/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – reajustando o valor do saldo contratual em **R\$ 44.855,28** (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), baseado na variação do INCC, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 453/2024 e embasado no parecer jurídico nº 388/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 03 de setembro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**AROLDIMAR TRECCO**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**6678BB91

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 41/2024

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado MARINES VIEIRA

Contrato: 41/2024

Aditivo 02

Modalidade: Justificativa nº 90/2024

Objeto: Prestação de serviço de limpeza

Valor: R\$ 4.636,32 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais com trinta e dois centavos)

Vigência 10/08/2024 a 09/10/2024

Dotação 339039250000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B75EB07E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 43/2024**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado Sandra Mara Rodrigues Martins

Contrato: 43/2024

Aditivo 02

Modalidade: Justificativa nº 90/2024

Objeto: Prestação de serviço de limpeza

Valor: R\$ 4.636,32 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais com trinta e dois centavos)

Vigência 10/08/2024 a 09/10/2024

Dotação 339039250000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**251C4228

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 327-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Mabram Troféus Esportivos E Gravações Ltda. Objeto: Premiações do campeonato municipal de futsal de pedras altas Valor: R\$ 19.459,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) Modalidade: Dispensa por Limite 327/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**48C558C2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 329-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: N&L Prestadora de serviços

Objeto: Contratação de caminhão caçamba.

Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 329/2024

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**74760FA3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 330-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Prometal-i. R. Neutzling e cia. Ltda.

Objeto: Epis para uso na coleta de lixo.

Valor: R\$ 372,57 ( trezentos e setenta e um reais com sessenta e sete centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 330/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**1D52313E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 186-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS

Objeto: Inscrição no curso simples nacional - módulo II- base de cálculo, alíquota, retenção na fonte e fiscalização de 02/09 á 04/09 - promovido pela famurs na cidade de Porto Alegre .

Valor: R\$ 804,00 ( oitocentos e quatro reais)

Modalidade: Inexigibilidade 186/2024

Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**37C2FE7C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 188-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: DPM Educação Objeto: Curso on-line: elaboração da lei orçamentária anual (loa) para o exercício de 2025 nos dias 18 e 19/09/2024 Valor: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) Modalidade: Inexigibilidade 188/2024 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**AEF36F01

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 187-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: DPM Educação Objeto: Curso on-line: a prestação de contas das parcerias da lei federal nº 13.019/2014:teoria e prática (incluindo roteiro, passo a passo e modelos) nos dias 04, 05 e 06/09/2024. Valor: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) Modalidade: Inexigibilidade 187/2024 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**FDC6A6ED

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 33/2024**

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **18 de setembro de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 33/2024**, tipo Menor Preço Unitário por Item, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 03 de setembro de 2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**F9C457A9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 7.735/2024**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**Relatório gerado pelo SAPIEM**  
**Versão: 6.1.52**  
**Data: 03/09/2024**  
**Hora: 16:17**

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 6191/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II da CF, c/c art. 75, § 1º, III da LOM c/c art. 24, § 1º, III c/c 49, §§ 4º e 5º da LCM 7/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de 02/07/2022, à servidora **NEIVA SEYFFERT DE OLIVEIRA**, matrícula 1009-0, identidade funcional **PROFESSOR Sº FINAIS**, cargo de **PROFESSOR**, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.630/7.300 no valor de R\$ 1.470,27 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por PREVPAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Retificação do enquadramento em atendimento da Requisição de Documentos nº30605/2024-TCE

PEDRAS ALTAS, 03/09/2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**4BCB68FD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 7.734/2024**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**Relatório gerado pelo SAPIEM**  
**Versão: 6.1.52**  
**Data: 03/09/2024**  
**Hora: 16:08**

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 6190/2022, Portaria nº 6.682/2023, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II da CF, c/c art. 75, § 1º, III da LOM c/c art. 24, § 1º, III c/c 49, §§ 4º e 5º da LCM 7/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de

02/07/2022, à servidora **NEIVA SEYFFERT DE OLIVEIRA**, matrícula 609-2, identidade funcional **PROFESSOR Sº FINAIS**, cargo de **PROFESSOR**, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.300/7.300 no valor de R\$ 2.257,26 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 03/09/2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de PM De Pedras Altas

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**AEC16F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ERRATA AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 003500/2024 – GABINETE DA PREFEITA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a **ERRATA** do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 3899, do dia 30/08/2024, Dispensa SE nº **003500/2024, DFD 007/2024 e MEM/004707/2024 – GABINETE DA PREFEITA**, para prestação de serviço de internet fibra e linha fixa.

**ONDE SE LÊ:**  
**OSIRNET INFO TELECOM LTDA (CNPJ: 87.455.531/0001-57).**  
**No valor total R\$ 1.318,80 (hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**

**LEIA-SE:**  
**OSIRNET INFO TELECOM LTDA (CNPJ: 10.773.501/0001-64).**  
**No valor total R\$ 1.558,80 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 de meses.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com).

Pelotas, 03 de setembro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**9A2C60AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDA BRIÃO SILVA RAMOS e JANAINA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Nome fantasia: **XXX**  
Data de Autuação: **25/07/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **24.934.693/0001-58**  
Endereço: **RUA ALBERTO BORGES SOVERAL, 54, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo n.º: **0080/2024**  
Data da Decisão: **16/08/2024**

Tipificação da Infração: **Lei 14648/2023 artigo 1 inciso II c/c com a Nota Técnica ANVISA 43/2022 c/ artigo dez, inciso III da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**97D2C66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**  
Nome fantasia: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**  
Data de Autuação: **07/06/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **17.403.658/0001-47**  
Endereço: **RODOVIA BR 392/KM 92, QUINTO DISTRITO SANTA EULALIA, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0063/2024**  
Data da Decisão: **12/07/2024**  
Tipificação da Infração: **artigos 3 e 5 da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**94357A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**  
Nome fantasia: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**  
Data de Autuação: **13/06/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **17.403.658/0001-47**  
Endereço: **RODOVIA BR 392/KM 92, QUINTO DISTRITO SANTA EULALIA, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0066/2024**  
Data da Decisão: **19/07/2024**  
Tipificação da Infração: **item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004, artigo 17 da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo dez, incisos XV, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**6AAA2C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0007/2024**

Pelo presente, fica notificado(a) **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**, nome fantasia **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **17.403.658/0001-47**, autuada pelo Processo Administrativo Sanitário 0066/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004, artigo 17 da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo dez, incisos XV, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidades ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem o prazo trinta dias úteis para realizar o pagamento da multa recebida sob pena de inscrição em dívida ativa para cobrança judicial. A guia bancária para o pagamento dessa multa deve ser retirada no Departamento de Vigilância Sanitária, situado na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.**

Pelotas, 03 de setembro de 2024.

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Visa/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**CA0D6DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ESCOLA SANTA FE RECANTO LTDA**  
Nome fantasia: **ESCOLA SANTA FE RECANTO**  
Data de Autuação: **25/04/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **52.186.643/0001-75**  
Endereço: **RUA CIDADE DE AVEIRO, 1335, RECANTO DE PORTUGAL, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0059/2024**  
Data da Decisão: **09/08/2024**  
Tipificação da Infração: **artigo 96 do decreto estadual RS 23.430/1974 c/c com o item 6.1 da portaria SES 799/2023, artigo 45 parágrafos I e II da lei 11.445/2007 c/c artigo dez, inciso XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024



**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**4E9661D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SIMONE MATHIAS DA SILVEIRA**Nome fantasia: **XXX**Data de Autuação: **26/04/2024**CNPJ/CPF/RG: **10.748.273/0002-53**Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 710, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0061/2024**Data da Decisão: **29/07/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, artigo 763 inciso II do Decreto 23.430/1974 c/c com o item 3.1.2 da portaria SES RS 940/2022**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**87895327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**Nome fantasia: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**Data de Autuação: **28/06/2024**CNPJ/CPF/RG: **17.403.658/0001-47**Endereço: **RODOVIA BR 392, KM 92, QUINTO DISTRITO SANTA EULALIA, , PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0072/2024**Data da Decisão: **24/07/2024**

Tipificação da Infração: : **itens 2.7 a, 5.1 e 5.2 do anexo Ida portaria SES 588/2021 e itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.15, 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004, item 5.2 do anexo I da Portaria SES 588/2021 e artigo 14, inciso II parágrafo segundo da RDC ANVISA 29/2011, itens 1.5, 1.5.1, 2.2, 2.2.1, 2.3 e 2.3.1 do anexo I da portaria SES 588/2021, artigo primeiro parágrafo terceiro e itens 2.1, 5.3 a,b,c,d,f,n do anexo I da portaria SES 588/2021 c/c artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**AACD6D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0008/2024**

Pelo presente, fica notificado(a) MICHELE DA SILVA DAL FORNO, nome fantasia CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **17.403.658/0001-47**, autuada pelo Processo Administrativo Sanitário 0066/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **itens 2.7 a, 5.1 e 5.2 do anexo Ida portaria SES 588/2021 e itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.15, 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004, item 5.2 do anexo I da Portaria SES 588/2021 e artigo 14, inciso II parágrafo segundo da RDC ANVISA 29/2011, itens 1.5, 1.5.1, 2.2, 2.2.1, 2.3 e 2.3.1 do anexo I da portaria SES 588/2021, artigo primeiro parágrafo terceiro e itens 2.1, 5.3 a,b,c,d,f,n do anexo I da portaria SES 588/2021 c/c artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidades ADVERTÊNCIA e MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem o prazo trinta dias úteis para realizar o pagamento da multa recebida sob pena de inscrição em dívida ativa para cobrança judicial. A guia bancária para o pagamento dessa multa deve ser retirada no Departamento de Vigilância Sanitária, situado na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.**

Pelotas, 03 de setembro de 2024.

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**8A5759B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA LVD LTDA**Nome fantasia: **FARMÁCIAS ASSOCIADAS – REDE LVD**Data de Autuação: **26/03/2024**CNPJ/CPF/RG: **03.610.682/0013-86**Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 115, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0036/2024**Data da Decisão: **03/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 67 da Portaria ANVISA 344/98, artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da lei federal 5991/73, artigo 61 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 90 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**EDDD3D3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**Data de Autuação: **02/05/2024**CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0045-12**Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1669, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0062/2024**Data da Decisão: **03/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 35 da portaria 344/1998, artigo 36 da portaria 344/1998, artigo 40 da portaria 344/1998, artigo 43 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1,6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**D70F3CDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAURA REJANE SILVEIRA ALVES**Nome fantasia: **LRS MERCADO**Data de Autuação: **11/07/2024**CNPJ/CPF/RG: **50.853.211/0001-45**Endereço: **RUA VINTE E SEIS, 250, LOTEAMENTO PESTANO, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0074/2024**Data da Decisão: **09/08/2024**

Tipificação da Infração: **Lei Municipal 6617/2018 artigo 4 parágrafo segundo c/c artigo 18 e artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**A153A73A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSI OLIVEIRA NICOLAU**Nome fantasia: **XXX**Data de Autuação: **16/07/2024**CNPJ/CPF/RG: **45.835.362/0001-30**Endereço: **AVENIDA VISCONDE DA GRAÇA, 260, SIMÕES LOPES, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0078/2024**Data da Decisão: **07/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigo segundo parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, inciso XVIII da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**EC6AA759**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 39/2024**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal nº08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, para contratação de LINCON RAMOS com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS. Analisando a proposta apresentada pela Empresa LINCON RAMOS DA SILVA 94314985020, inscrita no CNPJ sob nº 29.568.971/0001-14, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO da empresa LINCON RAMOS DA SILVA 94314985020, inscrita no CNPJ sob nº 29.568.971/0001-14, situada na Rua Vicente Hennemann, Nº 31,

Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS, CEP 93.048290, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

**Publicado por:**  
Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**8CC5CB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 18/2024-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis**. Abertura: **17/09/24, às 08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena (RS), 03 de setembro de 2024.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Moura Capeletti Pinto  
**Código Identificador:**CD13D0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 310/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PELLENZ ENGENHARIA ELETRICA LTDA.  
**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de eletricitista para conserto e manutenção da iluminação pública e prédios públicos.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 03 de Setembro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**E950DC02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024  
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR IVECO/FIAT DO TRATOR NEW HOLLAND, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia **23/09/2024 às 09h00min** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 03 de setembro de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Pereira

**Código Identificador:**78417F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ESPECÍFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, no dia 16 de setembro de 2024, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br) ou pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 04 de setembro de 2024.

**NILTO GEREVINI** –  
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**C681D113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 564/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**  
**ALCEU MARCOS PRETTO**, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 564/2024, dispensa de licitação nº 048/2024, autorizo a contratação da empresa **PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36, execução de obra de reestabelecimento de Pontilhão de madeira (Trajano), na localidade Chuvisqueiro, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por **CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. O valor global da contratação é de R\$ 59.244,98 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**47D2F972

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO 072/2024 - PATRICIA**



**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 564/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 048/2024**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 072/2024**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**CONTRATADO:** PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36.**OBJETO:** Execução de obra de reestabelecimento de Pontilhão de madeira (Trajano), na localidade Chuvisqueiro, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.**DO PREÇO:** R\$ 59.244,98 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.**DATA ASSINATURA:** 03/09/2024.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**524972D1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 565/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 565/2024, dispensa de licitação nº 049/2024, autorizo a contratação da empresa **PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36, execução de obra de reestabelecimento de Ponte Pênsil 7 de setembro, na localidade Alto Riozinho, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. O valor global da contratação é de R\$ 62.062,20 (Sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**90DE9C74**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO CONTRATO N. 073/2024 - PATRICIA****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 565/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 049/2024**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 073/2024**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**CONTRATADO:** PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36.**OBJETO:** Execução de obra de reestabelecimento de Ponte Pênsil 7 de setembro, na localidade Alto Riozinho, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.**DO PREÇO:** R\$ 62.062,20 (Sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.**DATA ASSINATURA:** 03/09/2024.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**5DDC783F**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS****URBANOS****EXTRATO ARP 026/2024 - KIT LUB****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME - CNPJ: 24.939.652/0001-54**OBJETO:** Aquisição futuras e eventuais de Óleos Lubrificantes.**DO PREÇO:** R\$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 03/09/2024.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**D1E58D70**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS****URBANOS****EXTRATO ARP 027/2024 - NOVOLUBRI****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 02.104.615/0001-93**OBJETO:** Aquisição futuras e eventuais de Óleos Lubrificantes.**DO PREÇO:** R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 03/09/2024.

Riozinho, 03 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**779DDB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 33/2024**. Objeto: Aquisição de 2(dois) veículos novos, conforme condições, quantidades e exigências no edital e seus anexos. **A sessão fica marcada para o dia 19/09/2024 às 9h.** Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) inf. Pelo fone 5532312844

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Guazina  
**Código Identificador:**5A38CD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL No 012/2024

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESCONSTITUIR A NOMEAÇÃO de Hildo Zandonar de Oliveira da Silva, aprovado em 26o lugar para o cargo de Operário, no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 18, de 24 de junho de 2024, por não comparecer dentro do prazo legal para tomar posse no respectivo cargo, conforme § 1o do artigo 14 da Lei Municipal no 1.685/1994.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de setembro de 2024.

**VILMAR OLIVEIRA,**  
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

**GILBERTA MENEZES BORGES,**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Cassiano Guazina  
**Código Identificador:**743F6528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 060/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de serviços médicos para atuar junto ao Centro Te Acolhe, sendo 10 horas semanais e 40 horas mensais pelo prazo de 05/07/24 a 31/12/24, em favor da empresa MARCOS BREUNIG LTDA., de CNPJ 30.656.694/0001-80. no valor total de R\$ 70 mil (R\$ 250,00 a hora = R\$ 2.500,00/semana e R\$ 10.000,00/mês).

Salto do Jacuí, 03 de setembro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**BE61DBC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38: ASSINATURA DE  
SOFTWARE ORÇAFASCIO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024, para fins de contratação de **3F LTDA – ORÇAFASCIO CNPJ: 23.484.444/0001-45**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 03 de setembro de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**F0F933AB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE ADESÃO 13/2024: MEDICAMENTOS**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA**

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 13/2024 no valor total de **R\$ 6.420,40**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 89/2024 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de setembro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**5C0BA427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.641/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **02.09.2024** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **2337-0**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4FFF18E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.642/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARCIA FARIAS NACHTIGALL**, Matrícula **3293-0**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro** de 2024, referente ao período aquisitivo **08.04.2016 a 07.04.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D9BCC20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.643/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **2046-0**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro** de 2024, referente ao período aquisitivo **28.02.2005 a 27.02.2010**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6B7DD5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.644/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDEGAR SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3015-5**, **GUARDA PATRIMONIAL**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização

Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **setembro** de 2024, referente ao período aquisitivo **01.02.2013 a 31.01.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9CA47559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 645/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.09.2024 a 11.09.2024**, 10(dez) dias, à Servidora **PATRICIA BARBOSA CORREA**, Matrícula 39241, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D349D0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 646/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA PORTARIA 237/2023 - do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, no que se refere a membros representantes Da ASCAR – Emater, do Banrisul e o Sicred, Lei Nº 1.411/2002.

**DO PODER PÚBLICO:**  
**Representantes do Executivo Municipal:**

**Titular:** Josiele Alves Barbosa;  
**Suplente:** Iamayler Arthur Ferreira Meyer;

**Representantes da Secretaria Mun. Desen., Agricultura e Meio Ambiente:**

**Titular:** Rodrigo de Oliveira Carvalho;  
**Suplente:** Julio Cezar Rosa Farias;

**DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Entidades de Assistência Técnica e Extensionismo Rural**

**Representantes ASCAR- Emater:**

**Titular:** Paulo Roldan Pinto  
**Suplente:** Barbara Silveira de Freitas;

**Representantes da Inspeção Veterinária:**

**Titular:** Juliano Freitas da Rosa;  
**Suplente:** Marcelo Sebastião da Silva Cunha;

**Representantes do Sindicato Rural:**

**Titular:** Aduário Melo da Rosa;  
**Suplente:** Marco Antônio Campos de Melo;

**Representantes do Banrisul:**

**Titular:** Igor Vall;  
**Suplente:** Josiele Pereira Gressana;

**Representantes do Sicredi:**

**Titular:** Thalia Rodrigues de Sena;  
**Suplente:** Clarice de Sousa Oliveira;

**Associativismo Rural**

**Representantes da Associação Quilombolas:**

**Titular:** João Varlei Luiz;  
**Suplente:** Jocelaine Garcia Dutra;

**Cooperativismo**

**Representantes da Cotrisul:**

**Titular:** Anibal Vargas de Oliveira  
**Suplente:** Marisa da Rosa Dutra

**Representante da Associação Pereira-Barbosa**

**Titular:** Eroni Correa de Oliveira;  
**Suplente:** José Alair Pereira Barbosa;

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

**Titular:** Derli Oliveira de Melo;  
**Suplente:** Marcia Porto Guterres Carvalho;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**25F4E8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024**

Contrato: nº 273/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: GABAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 92.493.212/0001-76  
Objeto: Contratação de empresa especializada na Calibração em Equipamentos de Raio X Fixo convencional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.  
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 54/2024  
Valor: R\$ 2.580,00(Dois mil quinhentos e oitenta reais).  
Vigência: 06(seis) meses, com início em 21/08/2024 e término em 20/02/2025.  
Data da Assinatura: 03/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de setembro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0AA31918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024**

Contrato: nº 274/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: GABAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 92.493.212/0001-76  
Objeto: Contratação de empresa especializada na Calibração em Equipamentos de Raio X Fixo convencional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.  
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 53/2024  
Valor: R\$2.752,00(Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
Vigência: 06(seis) meses, com início em 21/08/2024 e término em 20/02/2025.  
Data da Assinatura: 03/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de setembro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**09105AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 064/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a candidata, abaixo relacionado, aprovada no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 018/2024 e Edital de homologação 031/2024, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 04.09.2024**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
5º	NERYÉLLI ROSA GARCIA	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E8864D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.801 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de setembro de 2024.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Feriado de Natividade de Nossa Senhora Santa Ana é dia 17 de setembro e neste ano, será em uma terça-feira; Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais; Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **16 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços **essenciais** através de plantões.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas no dia 16 de setembro de 2024, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**05481859

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2024

De 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 24 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C543A3F0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL MUNICIPAL Nº. 008/2024

De 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a Audiência Pública de Apresentação e Avaliação do Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2024.

**Art. 1º** – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 24 de Setembro de 2024 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**

Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C5216B51

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 0042/2024 – Processo Administrativo nº 4466/2024**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos.

Secretaria Municipal da Saúde

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Fica REVOGADA a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme memorando 390/2024 da Secretaria Municipal da Saúde em virtude na necessidade de realizar adequações no edital.

**Informações:**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2024.



**FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA**

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

**Código Identificador:**29B7E56C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0047/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0047/2024 – Processo Administrativo nº 5791/2024****Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por lote.**Modo de Disputa:** Aberto.**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**Data:** 17/09/2024 – 08h01min**Editais à disposição:**[www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)**Informações:**E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

**THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA**

Pregoeira - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

**Código Identificador:**E4A694C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.218, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00	88513-4	1501*
		TOTAL .....	150.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00	88520-7	1501*
		TOTAL .....	150.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**44AE87FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.217, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00	86059-0	1501*
		TOTAL .....	100.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	85250-3	1501*
		TOTAL .....	100.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**B792080F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.52  
**Data:** 29/08/2024  
**Hora:** 10:13  
**Portaria nº** 117/2024

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2024, à servidora **HENRIQUETA VIEIRA PEREIRA**, matrícula F-216571, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.619,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Operário - padrão 1, classe D", no valor de R\$1.993,37 (mil, novecentos e noventa e três reais com trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R\$599,06 (quinhentos e noventa e nove reais com seis centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 877,08 (oitocentos e setenta e sete reais com oito centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por Grau de Escolaridade de 7,5% (sete e meio por cento), no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais com cinquenta centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/08/2024.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**2074C250

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.52  
**Data:** 29/08/2024  
**Hora:** 10:22  
**Portaria nº** 146/2024

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2024, ao servidor **CÍCERO GUSTAVO MELLO DE MACEDO**, matrícula F-215991, cargo de Fiscal de Cadastro, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.362,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do servidor público no cargo de "Fiscal de Cadastro - padrão 6, classe D", no valor de R\$ 3.038,04 (três mil, trinta e oito reais com quatro

centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 1.336,74 (mil, trezentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/11/2012, em seu artigo 5º; Adicional por Grau de Escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) no valor de R\$ 379,76 (trezentos e setenta e nove reais com setenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação Adicional de Fiscalização de 20% (vinte por cento) sobre vencimento básico do respectivo cargo, no valor de R\$ 607,61 (seiscentos e sete reais com sessenta e um centavos)- Lei Municipal nº 6.511 de 19/09/2013, em seus artigos 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/08/2024.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**  
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**9206D741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**. Processo Administrativo nº 12146/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio. Abertura: 26/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**FC60AFD1

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**. Processo Administrativo nº 12311/2024. Objeto: Aquisição de veículos zero km para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 17/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**B818AA3A

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024.** Processo Administrativo nº 12270/2024. Objeto: Repasse de recursos referente a emenda de relator nº 2021 81000789 para a Sociedade Assistencial Santa Isabel. Valor: R\$ 250.000,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**1B873861

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.** Processo Administrativo nº 14114/2024. Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da EMEI Sol Criança. Valor: R\$ 1.600,00. Contratada: Associação dos Moradores do Bairro Alto da Boa Vista. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**09DE2B46

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024.** Processo Administrativo nº 9271/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de formação de guardas municipais. Valor: 58.000,00. Contratada: Fundação Regional Integrada. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**E81C3323

**GESTÃO - CELIC  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024.** Processo Administrativo nº 13279/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MANUTENÇÃO DA EMEI MÃE IDA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: [licitacaostg@gmail.com](mailto:licitacaostg@gmail.com), até as 10:00 horas do dia 10/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**2C9764E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI Nº 4.747, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Institui o Projeto "Rota Turística Gamificada" no âmbito do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em todo o território de Santo Ângelo o Projeto "Rota Turística Gamificada".

Parágrafo único. Este Projeto busca atrair mais visitantes a Santo Ângelo, promovendo os pontos turísticos e incentivando a exploração da cidade de forma interativa e inovadora.

Art. 2º O Projeto "Rota Turística Gamificada" será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e deve ser executado de forma integrada pelos órgãos da Administração Municipal, podendo, ainda, convidar para participar das atividades representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, pesquisadores e técnicos que possam contribuir para a execução do Projeto.

Art. 3º O Projeto será implementado através da instalação de totens com "QR codes" em seis pontos turísticos chave de Santo Ângelo, utilizando o aplicativo "Santo Ângelo Inteligente" como plataforma central, onde os visitantes poderão acessar informações a respeito dos pontos turísticos e acompanhar seu progresso na "Rota Gamificada", recebendo uma recompensa digital a cada ponto acessado como forma de incentivo à finalização do percurso.

Art. 4º As informações públicas coletadas dos usuários poderão ser compartilhadas com empresas e demais instituições com o objetivo de formular e identificar um perfil de consumo dos usuários, fomentando o comércio e buscando atender de forma mais precisa às necessidades dos turistas que visitam o Município.

Art. 5º A cada seis meses, deverá ser feita a renovação da arte oferecida como recompensa digital para conclusão do percurso, através de processo licitatório na modalidade de concurso, a fim de estimular e recompensar artistas que retratem a beleza e a importância histórica das Missões Jesuíticas em seus trabalhos.

Art. 6º Os Pontos Turísticos integrantes do Projeto serão:

- I – Rua Missioneira;
- II – Portal 30 Povos;
- III – Catedral Angelopolitana;
- IV – Museu Histórico das Missões;
- V – Memorial Carlos Prestes;
- VI – Casa Kombina.

Art. 7º As despesas para o cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar por decreto as demais especificações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de agosto de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**60A1E098

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4.748, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui programa de localização de propriedades rurais por Sistema de Posicionamento Global (GPS), denominado Programa Novo Rumo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Ângelo o Programa Novo Rumo, programa de localização de propriedades rurais por meio de Sistema de Posicionamento Global.

Art. 2º O Programa Novo Rumo visa suprir as demandas dos munícipes residentes em áreas rurais em relação, principalmente, à segurança, à localização e à qualidade viária.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se Programa Novo Rumo um software ou aplicativo em que são cadastrados as vias e estradas de acesso às propriedades rurais, as respectivas propriedades rurais e os pontos de interesse.

Parágrafo único. O sistema deverá ter compatibilidade para uso em equipamento de GPS, Smartphone, Tablet e Computadores.

Art. 4º O Projeto instituído por esta Lei consiste no cadastro e mapeamento das propriedades rurais com habitação humana, a fim de facilitar, nas áreas rurais do Município de Santo Ângelo, a localização em situações ordinárias da Administração Pública e situações de urgência e emergência.

Art. 5º O Poder Executivo, como representante do Município de Santo Ângelo, fica autorizado a firmar convênio, acordo ou termo com o Estado do Rio Grande do Sul para disponibilizar o Programa Novo Rumo à Brigada Militar, ao Corpo de Bombeiro e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para que estes possam utilizá-lo em suas atividades nas áreas rurais deste Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá verificar, através de edital de convocação, os munícipes interessados em aderir ao Programa Novo Rumo e recolher, mediante termo de autorização, as informações necessárias para abastecimento do software ou aplicativo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, de acordo com o termo previsto no art. 6º, instalar placas de identificação nas entradas das propriedades rurais dos munícipes que aderirem ao programa.

Parágrafo único. As placas previstas no *caput* deste artigo deverão conter nome e número de cadastro, além de, se for necessário, outras informações pertinentes.

Art. 8º As orientações de implantação e de funcionamento do Programa Novo Rumo e as omissões desta Lei serão disciplinadas por decreto do Poder Executivo, conforme minuta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de setembro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**24E07652

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO NRO 4.302/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.677 de 27 de dezembro de 2023. DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto, no Suplementar no valor total de R\$ 3.270.203,27 (Três milhões duzentos e setenta mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos) conforme a classificação abaixo:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*1101 - SAÚDE CUSTEIO*

**10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde**

3390 39 00 00 000 (1170) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

3390 39 00 00 000 (1207) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

3390 39 00 00 000 (613) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 620.000,00

3390 39 00 00 000 (616) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.150.203,27

**TOTAL R\$..... 3.270.203,27**

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária R\$ 3.270.203,27 (Três milhões duzentos e setenta mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A da Lei 4.677/23.

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*1101 - SAÚDE CUSTEIO*

**10 302 1107 2,048 - SAMU**

3390 34 00 00 000 (1130) (0621) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 300.000,00

3390 34 00 00 000 (668) (0621) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 1.200.000,00

3390 34 00 00 000 (669) (0600) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 620.000,00

3390 34 00 00 000 (670) (0500) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 1.150.203,27

**TOTAL R\$..... 3.270.203,27**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 30 de agosto de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**4DFEF062

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 1.226/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 03 de setembro do corrente ano, **AIRTON ANTONIO PERUZZI**, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 844/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de setembro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**4BEB9D01

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 1.229/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 02 de setembro do corrente ano, **CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1370/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de setembro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**FF1C1F60

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1230/SMGRH/2024**

De 03 de setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1216/SMGRH/2024 de 28.08.2024, que nomeou **LEOPOLDINA CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 79dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de setembro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**5B1D23BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE  
DISPENSA – 011/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Contratação da empresa DIERTISON DA S. VICENTE (CNPJ 03.078.046/0001-11) para prestação de serviços de instalação de cabeamento para cabine de transmissão nas dependências do plenário Euzébio Barth, prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 011/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**  
Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**E4A76FBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE  
DISPENSA – 012/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação da empresa NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA (CNPJ 10.015.889/0001-34) para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado a internet, com capacidade de 100MB, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 012/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**  
Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**29E1433E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE  
091/2024**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 091/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de cargas de gás P45 e cascos de botijão de gás P13 com carga (vasilhames cheios), foi retificado, para correção de documentação habilitatória, e está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura em nova data, no dia 13/09/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**09C619A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE PE 091/2024**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 091/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de cargas de gás P45 e cascos de botijão de gás P13 com carga (vasilhames cheios), está suspenso para análise de impugnação administrativa. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura em data oportuna, após análise dos argumentos de impugnação apresentados.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**AA2832C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº. 052/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS  
Nº 246/2024.**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
43.038.194/0001-27	AJM INVESTIMENTOS LTDA	927/2024

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**451DCA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.500, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2024.  
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional nº. 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº. 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº. 38.870, para formarem a Comissão Processante.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 6.360/2011 e Lei Complementar nº. 035/2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº. 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**F545A08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº. 005/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 043/2022  
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos com vista à revisão do material técnico para licitar transporte público em Santo Antônio da Patrulha.

CONTRATADO: PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S, CNPJ nº. 07.396.817/0001-70

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, para prorrogação do mesmo por 270 (duzentos e setenta) dias a contar de 09 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº. 387/2024 - SEMOT de 27 de agosto de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**5E51AEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 2.503, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Psicólogo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Amanda Feliciano Radde**, constante no Edital nº. 151/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº. 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº. 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº. 2024/12157.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de setembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**CDCF440F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 156/2024.****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Psicólogo	Renan Schulz da Silva	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**F7842D80**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.505, DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 023/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 023/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**3F7D3450**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 157/2024.****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área II - Anos Finais - Ciências	Alenir dos Santos Alminhana	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**8D1F742D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2024 (Processo Administrativo n.º 238/2024). Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de sêmen bovino, nitrogênio líquido, bainhas para inseminação bovina e luvas para palpação bovina, utilizadas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). Entrega das propostas: a partir do dia 03/09/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Sessão abertura propostas: dia 17/09/2024, às 09h01min, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Demais Informações: Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**7344671F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 80/2024 (Processo Administrativo nº 247/2024). **Objeto:** Reparos em instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal. **EMPRESA:** JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA, (CNPJ nº 21.935.975/0001-81): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.189,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**5DE9A92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 81/2024 (Processo Administrativo nº 246/2024). **Objeto:** Aquisição de Queques para integrantes da Banda Marcial Municipal. **EMPRESA:** RAFAEL MAROSO ESTOFARIA - ME, (CNPJ nº 18.910.446/0001-19): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 3.300,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto – RS, 03 de setembro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**BBAFDCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 012/2024 (Processo Administrativo nº 244/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma das fachadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir do dia 03/09/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 19/09/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**494D1F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024**

**EXTRATO DE EDITAL N.º 014/2024**  
**PREGÃO N.º 04/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024, Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à **“Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)”**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

**VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES**  
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

**ALINE DE BASTOS DA SILVA**  
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Aline de Bastos da Silva  
**Código Identificador:**73BCE7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 138/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 059/2024** – locação de 50% do imóvel localizado na Av. Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1663, Bairro Vargas, destinado para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância Sanitária, Setor da Dengue e Doença de Chagas, medindo 487, 04 m² - R\$ 6.636,59 mensais – Guilherme Ferreira Lederes.

São Gabriel, 03 de setembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**46EEEF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 140/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 059/2024** – locação de 50% do imóvel localizado na Av. Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1663, Bairro Vargas, destinado para o funcionamento do Centro de Atenção



Psicossocial (CAPS), Vigilância Sanitária, Setor da Dengue e Doença de Chagas, medindo 487, 04 m<sup>2</sup> - R\$ 6.636,59 mensais – Bruna Ferreira Lederes.

São Gabriel, 03 de setembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**5D105B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023** – aquisição de material permanente – R\$ 4.519,00 – E.D. Azambuja & Cia Ltda.

São Gabriel, 03 de setembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**61B7EBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/09/2024 – Bertoia Serviços Médicos Ltda.

São Gabriel, 03 de setembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**D9F85EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024**

Processo Administrativo Nº 60/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024:** Contratação de empresa para prestar assessoria técnica visando otimizar o funcionamento do CadÚnico, melhorar o atendimento e promover a integração da rede de proteção social, apoiando a implementação eficaz de políticas públicas.

Contratada: **MP SERVIÇO SOCIAL LTDA**

CNPJ Nº 41.172.513/0001-67

Preço Mensal: R\$ 2.009,30 (dois mil e nove reais e trinta centavos)

Processo Homologado em 03 de setembro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**993CF4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2024 - CONCURSO PÚBLICO**  
**01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

**Concurso Público 01/2023**

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cristiane Sobrosa Souza	10	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Letícia Rossini dos Santos Souto	02	Cotas Negros

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria Madalena Wilborn Rodrigues	16	Universal

**LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH**

São Leopoldo, 04 de Setembro de 2024

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**BA6EAAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.139, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 9.502, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 9.502, de 20 de dezembro 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$15.000.000,00(quinze milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN n. 4995, de24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à construção de um complexo de saúde pública de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos para a área da saúde, remodelação do entorno do Hospital Centenário e em despesas de capital com obras, aquisição de equipamentos e material permanente e serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de4 de maio de 2000.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6B452822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.133, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos tendo como fonte o Superávit financeiro no exercício anterior.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos. Para esse fim, sendo criadas as seguintes rubricas no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
- 12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:
- 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Subvenções Sociais ....R\$ 504.385,12
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Mat, Bem ou Serv Distr. Gratuita.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Outros Serv. de Terceiros – PJ .....R\$ 20.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00
- Total do Crédito Especial.....R\$ 574.385,12

**Art. 2º.** A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit financeiro do Exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ECC8432F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.134, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais

e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

- 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
- 22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
- 22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.....R\$ 3.624,98

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:

- 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
- 22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
- 22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1582 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.624,98

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7FB1B2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.136, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) tendo como fonte excesso de arrecadação.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.20.93.00.00.00.00-0569.0000061 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) terão como fonte excesso de arrecadação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7591FCE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.137, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 898.300,02 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), tendo como fonte a formalização do convênio 955720/24, transferegov.br nº012621/23 entre a Prefeitura e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 898.300,02 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de serviço a pessoa jurídica.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA COMUNITÁRIA  
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
2268 - CONVÊNIO RONDA ESCOLAR  
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0700-0000022 – Material  
Permanente..... R\$ 898.300,02  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 898.300,02

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no recurso 0700 destinação 0000022. Referente ao Convênio 955720/24 transferegov.br nº 012621/2023 formalizado entre a prefeitura e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EFB81E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.851, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Regulamenta o Regime Diferenciado para Licença de Funcionamento ESPECIAL para atividades de interesse público desenvolvidas por entidades da Sociedade Civil em endereços com processo de regularização fundiária instaurado aprovada pela Lei n. 10.016 de 18 de dezembro de 2023 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o Regime Diferenciado para Licença de Funcionamento Especial, de acordo com a Lei Municipal nº 10.016/2023 e suas alterações, para atividades de interesse público desenvolvidas por entidades da sociedade civil em endereços com processo de regularização fundiária instaurado, como possibilidade de formalização destas entidades, ampliando os serviços públicos oferecidos pelas diversas políticas públicas, e considerando as realidades de vulnerabilidade socioeconômicas apresentadas.

**Art. 2º.** A obtenção da Licença de Funcionamento Especial dar-se-á mediante solicitação pela entidade responsável, de forma eletrônica, ao Protocolo Geral da Prefeitura, com seguintes documentos, conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 10.016/2023 e suas alterações:

- I - Requerimento de solicitação da Licença de Funcionamento Especial para atividades desenvolvidas em endereços com processo de regularização fundiária instaurado;
- II - Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, incluindo Ata de Eleição/Nomeação dos responsáveis legais da entidade;
- III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - Relatório Técnico Multisetorial;
- V - Declaração de reconhecimento de endereço com processo de regularização fundiária instaurado;
- VI - Protocolo do Corpo de Bombeiros ou declaração de enquadramento, de acordo com o §2º do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 14.376/13;
- VII - Termo de Ciência e Responsabilidade disponibilizado pela SEDETTEC assinado pelo responsável legal da entidade, com cópia de documento com foto do mesmo.

§ 1º. não será exigida a Declaração de reconhecimento de endereço com processo de regularização fundiária instaurado às entidades da sociedade civil com atividades enquadradas no do Art. 1º deste Decreto que forem instaladas em áreas do Morro do Paula.

§ 2º. o relatório Técnico Multisetorial será elaborado por uma Comissão Técnica nomeada por Portaria específica, formada por servidores indicados para este fim pelas Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Habitação e da Assistência Social.

**Art. 3º.** O Relatório Técnico Multisetorial, indicado no inciso IV do artigo 2º, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Habitação, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, com os seguintes documentos:

- I - Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – Comprovante ou declaração de endereço do local a ser licenciado;

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Habitação reunir a Comissão Técnica para elaborar o Relatório Multisetorial.

§ 2º. A Comissão Técnica realizará visita técnica ao local objeto do licenciamento, elaborando relatório com a análise técnica de cada área de conhecimento e levando em consideração as atividades econômicas de interesse público, de acordo com § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 10.016/2023, a serem desenvolvidas;

§ 3º. O relatório será assinado pelos integrantes da comissão e pelo responsável legal da entidade solicitante;

**Art. 4º.** A Declaração de reconhecimento de endereço com processo de regularização fundiária, indicado no inciso V do artigo 2º, será emitido pela Secretaria Municipal de Habitação, não sendo necessária a solicitação via protocolo da Declaração, que ocorrerá de forma conjunta com a emissão do Relatório Multisetorial.

**Art. 5º.** A provisoriedade da Licença de Funcionamento Especial terá prazo máximo de 2 anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º. A renovação da Licença de Funcionamento Especial deverá ser protocolada de forma eletrônica junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de até 30 dias de seu vencimento original, contendo Relatório Técnico Multisetorial atualizado, de forma a demonstrar que a entidade está buscando, de forma permanente, as devidas regularizações junto aos órgãos competentes;

§ 2º. A solicitação de novo Relatório Técnico Multisetorial deverá ocorrer da forma indicada no artigo 3º, indicando se tratar de renovação de licença;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BC0CDFC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.812, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
04.122.0097.3005				
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$		10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
04.331.0097.3008	FOLHA DE PAGAM, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DIREÇÃO-GERAL			
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$		60.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING			
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$		51.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$		21.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.0097.3009				
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R\$		15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$		100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 03	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - ADM			
04.331.0097.3013				
3.1.90.16.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL.....	R\$		150.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			

(Decreto nº 10.812, de 08/07/2024.....2)

Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS			
04.123.0097.2112				
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R\$		5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
04.331.0097.2113	FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ; DCF			
3.1.90.16.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL.....	R\$		100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00.0501	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO....	R\$		50.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES			
3.3.90.47.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUT. CONTRIBUTIVAS.....	R\$		70.000,00

0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 05	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO			
17.512.0097.2116				
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$		350.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 06	DIRETORIA MANUT HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO			
17.512.0097.2119				
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$		2.003.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES RESTITUICOES.....	R\$		20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			

**Art. 2º.** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
04.122.0097.3005				
3.3.90.91.00.00.00.00.0501	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$		10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
04.331.0097.3008	FOLHA DE PAGAM, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DIREÇÃO-GERAL			
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$		60.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING			
3.3.90.32.00.00.00.00.0501	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA.....	R\$		20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$		1.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			

(Decreto nº 10.812, de 08/07/2024.....3)

Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.0097.3009				
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$		15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$		1.770.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 03	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0097.3011				
3.1.90.04.00.00.00.00.0501	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....	R\$		51.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
04.331.0097.3013	FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - ADM			
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$		150.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ; DCF			
04.331.0097.2113				
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$		100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
28.843.0000.2114	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00.0501	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO....	R\$		458.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 05	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO			
17.512.0097.2116				
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL CONSUMO.....	R\$		350.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO			
17.512.0097.2119				
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$		20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre			

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:E731FC8B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 132.468**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 073/2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município,



**DESIGNA**

no período de 15 a 24 de agosto de 2024 (10 dias), o servidor **ANDREI JACQUES FARIAS**, matrícula nº 87459, para responder pela Função Gratificada de Encarregado dos Serviços Administrativos do Controle Interno, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANANDA GUIMARÃES**, matrícula nº 84174, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2B5BDFCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.038 - REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9856/2024, de 16 de abril de 2024,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria nº 131.064, de 16 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA o afastamento da servidora **DENISE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 83410, CPF nº 810.213.050-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do X Congresso Sul-Brasileiro de Câncer Bucal, em Porto Alegre/RS, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E9036C0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.546**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18865/2024, de 29 de agosto de 2024,

**AUTORIZA**

o afastamento dos servidores **DAIANA VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 83212, CPF nº 004.221.640-03, **MARCIO DE DEUS**, matrícula nº 83216, CPF nº 007.903.490-00, **EDUARDO WINK**, matrícula nº 82249, CPF nº 890.209.980-04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Seminário/Treinamento “IX SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal”, em Porto Alegre/RS, nos dias 10 a 12 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento das inscrições para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C43BF83C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.525**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18683/2024, de 28 de agosto de 2024,

**AUTORIZA**

o afastamento dos servidores **ELISÂNGELA DA SILVA DAPPER**, matrícula nº 80388, CPF nº 669.485.090-53, **VINÍCIUS MARTINS PAIM**, matrícula nº 82586, CPF nº 902.595.130-91, **JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 82775, CPF nº 907.316.700-00, **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49, **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 83192, CPF nº 801.460.070-34, **LEANDRO PAIM CAMPOS**, matrícula nº 84245, CPF nº 730.282.820-20, **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, CPF nº 006.850.280-03, **JEAN ROLOFF NUNES**, matrícula nº 87562, CPF nº 029.329.450-09, **CLÁUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, matrícula nº 87584, CPF nº 016.145.110-12 e **GUILHERME MEYER VOGEL**, matrícula nº 87834, CPF nº 025.810.110-50, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Seminário/Treinamento “IX SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal”, em Porto Alegre/RS, nos dias 10 a 12 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento das inscrições para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**18C63A1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.549**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**TORNA SEM EFEITO**

a Portaria nº 132.242 de 09 de agosto de 2024, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão “E” para “F”, à servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 84117, ocupante do cargo de Professor, por estar em duplicidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**34AFD954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.548**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**RETIFICA**

A Portaria nº 132.241 de 09 de agosto de 2024, quanto ao nome e vigência, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **17 de fevereiro de 2024**, à servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO**, matrícula nº 82472, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.552 de 15 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4F2D6F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.547**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **121.569 de 26 de julho de 2022**, quanto a vigência, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **02 de julho de 2024**, à servidora **LIDIANE FRAGA DA SILVA**, matrícula nº 83691, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.085, de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A2AB1480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.850, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 898.300,02 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), tendo como fonte a formalização do convênio 955720/24, transferegov.br nº012621/23 entre a Prefeitura e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.137, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 898.300,02 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de serviço a pessoa jurídica.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA  
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
2268 - CONVÊNIO RONDA ESCOLAR

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0700-0000022 – Material Permanente..... R\$ 898.300,02  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 898.300,02

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no recurso 0700 destinação 0000022. Referente ao Convênio 955720/24 transferegov.br nº 012621/2023 formalizado entre a Prefeitura e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FA2C2736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.849, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) tendo como fonte excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.136, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.20.93.00.00.00.00-0569.0000061 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) terão como fonte excesso de arrecadação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0556FF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.847, DE 23 DE AGOSTO 2024.**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.134,

de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS  
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA  
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.....R\$ 3.624,98

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS  
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA  
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1582 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.624,98

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A6D03710

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.846, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos tendo como fonte o Superávit financeiro no exercício anterior.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.133, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos. Para esse fim, sendo criadas as seguintes rubricas no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS  
12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:

3.3.50.43.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Subvenções Sociais .....R\$ 504.385,12  
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Mat, Bem ou Serv Distr. Gratuita.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Outros Serv. de Terceiros – PJ .....R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00  
Total do Crédito Especial.....R\$ 574.385,12

**Art. 2º.** A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit financeiro do Exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**82DAD4C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 130.477

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6075/2024,

## CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **DIRCEU MEINCKE**, matrícula **82068**, de 179(CENTO E SETENTA E NOVE) DIAS, correspondendo a 05(CINCO) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/01/2024, Protocolo nº.19001010.1.00002/24-4, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1367BEEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 130.478

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6028/2024,

## CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ AIRTON DA COSTA**, matrícula **81689**, de 3.342(TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS) dias, correspondendo a 9(NOVE) ANOS, 1(UM) MÊS E 27(VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01/03/2024, Protocolo nº.14024070.1.00054/24-6, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6FDFF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.628**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **04 de dezembro de 2023**, a **Mara Ivani Sallin**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84329, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7183BD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.625**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7131 de 18 de março de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº 87139, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.188 de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março a 17 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B69A7F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.786**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7739/2024.

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional do servidor **ROSANGELA NUNES DA SILVA**, matrícula **82470**, de 297(DUZENTOS E NOVENTA E SETE) dias, correspondendo a 9(NOVE) MESES E 27(VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, incluindo o período 04/03/1991 a 31/12/1991 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19/03/2024, Protocolo nº19023050.1.00046/24-2, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**99311430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.853**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **03 de março de 2024**, a **Angelina Abatti dos Santos**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82443, nomeada através da Portaria nº 34501 de 02 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3E65C634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.872**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **131.703 de 28 de junho de 2024**, quanto a matrícula, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **24 de novembro de 2023**, à servidora **RAQUEL CORDEIRO PANIZZOTTI**, matrícula nº 84322, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria nº 57821, de 24 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6373BB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.854**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **20 de julho de 2022**, a **Arceri Antonio Quevedo**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81768, nomeado através da Portaria nº 30708 de 20 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “H”



para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**94116771

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.866**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **10 de novembro de 2022**, a **Vinicius Tadeu Nunes**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 82053, nomeado através da Portaria nº 32131 de 10 de novembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DBC40D17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.865**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **07 de maio de 2024** a **PATRICIA REGINA DA SILVA TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85792, nomeada através da Portaria nº 90206 de 04 de maio de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**19DB13C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.864**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **21 de março de 2024**, a **Milton Ubirata Lemes Goncalves**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82397, nomeado através da

Portaria nº 34244 de 23 de dezembro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**24952653

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.863**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **16 de novembro de 2021** a **MARLENE GOHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80581, nomeada através da Portaria nº 25540 de 24 de outubro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CD284969

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.862**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **02 de maio de 2022**, a **LUCIANE WARNAVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85499, nomeada através da Portaria nº 79681 de 29 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CA72EA14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.861**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **24 de março de 2024**, a **LENITA ROVARIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de

Secretário Escolar, matrícula nº 82939, nomeada através da Portaria nº 40199 de 21 de março de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**752A628C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.860**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **10 de maio de 2024**, a **JOSIANE GEHLING**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85356, nomeada através da Portaria nº 74827 de 09 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5061010D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.859**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **18 de agosto de 2023**, a **José Carlos Cardoso**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 82007, nomeado através da Portaria nº 31725 de 09 de agosto de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**298B7C6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.858**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **30 de junho de 2024**, a **Jessica Graciela Caetano de Freitas**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85396, nomeada através da Portaria nº 75697 de 29 de junho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A78D1715

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.857**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **17 de março de 2024**, a **ELI CARLOS DE JESUS TRAJANO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82530, nomeado através da Portaria nº 34662 de 09 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E51FB615

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.856**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **24 de abril de 2023**, a **Carolina Cerveira**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84790, nomeada através da Portaria nº 67603 de 29 de novembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**160C282D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.855**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **03 de maio de 2024**, a **Carlos Miguel Rodrigues Monteiro**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82558, nomeado através da Portaria nº 34853 de 27 de abril de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**99028B92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.662**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0591, de 25 de junho de 2024

**RETIFICA**

A Portaria nº 106.927, de 04 de outubro de 2018, quanto ao mes, e que passa a vigor com a seguinte redação:

**CONCEDE com vigência a partir de 20 de abril de 2018**, à **UILSON EDUARDO LEVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 83328, Servidor Público Municipal, cargo de Odontólogo, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**33C87AF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.663**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0591, de 25 de junho de 2024

**RETIFICA**

A Portaria nº 121.012, de 13 de junho de 2022, quanto ao mes, e que passa a vigor com a seguinte redação:

**CONCEDE com vigência a partir de 20 de abril de 2021**, à **UILSON EDUARDO LEVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 83328, Servidor Público Municipal, cargo de Odontólogo, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C8817F7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.009**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2023**, a **Clovis Mitsuki Okada**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal matrícula nº 85109, nomeada através da Portaria nº 71097 de 01 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CC4AD183

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.008**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **13 de dezembro de 2023**, a **Daiana Vieira da Costa**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83212 nomeada através da Portaria nº 47544 de 13 de dezembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**868332EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.007**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **27 de agosto de 2023**, a **Eduardo Wink**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário matrícula nº 82249, nomeada através da Portaria nº 32739 de 29 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6C97037D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132.373**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0861, de 15 de agosto de 2024

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **21 de maio de 2024**, a **ROGER OBERDAN DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81654, nomeado através da Portaria nº 30.142, de 19 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4C79E5F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.358

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **23 de junho de 2024**, a **Letícia Lago Weizenmann**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 84502, nomeada através da Portaria nº 60319 de 23 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A9ED2F7B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.336

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 16802 de 08 de agosto de 2024.

#### CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2008, a (o) servidor (a) **CLARA CRISTINA CARDOZO MELO LIMA**, matrícula 81707 no exercício do cargo de MÉDICO **Promoção de 9%**, conforme descrito abaixo, devido avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos no Capítulo IV, Seção II, da Lei Municipal 6.570, de 24 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo).

#### Nível de Desenvolvimento

Junior: 1º avaliação: 2%

Junior: 2º avaliação: 2%

Junior: 3º avaliação: 2%

Pleno: 4º avaliação: 3%

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4EF2195A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.466

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0887, de 23 de agosto de 2024

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de junho de 2024**, a **RODELSON PIRES DA ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 82569, nomeado através da Portaria nº 34.955, de 31 de maio de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5400539B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.445

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

#### RETIFICA

a Portaria nº. 131.570 de 21 de junho de 2024, quanto ao cargo do servidor passa a vigor com a seguinte redação:

om vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **SANDRO DA SILVA RIBEIRO** matrícula 81425 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

#### Nível de Desenvolvimento:

**Sênior: 12º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**58D221C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 73/2024

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.703.901/0001-86

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de São Leopoldo e a ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA tem como objeto realização de ações de interesse comum para enfrentamento do estado de calamidade pública devido as Chuvas Intensas, através do alojamento de pessoas desabrigadas devido ao evento climático no Município de São Leopoldo.



**DO VALOR:** R\$ 15.007,26.

**PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 Gestão e Administração da SAS; 2700 Serviço de Proteção Situações de Calamidades Públicas; 33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais; Recurso 0500 e 660.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**C51DA752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 104/2018**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2018

**CONTRATADA:** ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.

**DA RERRATIFICAÇÃO:** Retifica-se a cláusula primeira do termo supra para fazer constar o seguinte enunciado:

“Informa-se que, durante o período de 08/07/2024 à 30/07/2024, fica designada como GESTORA dos serviços de responsabilidade da Superintendência de Comunicação – SCOM a servidora Janaína Gazola Imhoff, matrícula nº 83.948, em substituição à titular Francini Fortunato Araújo, matrícula nº 85.572, que estará em gozo de férias, ficando responsável pela gestão e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 5.2 da cláusula quinta” e não como constou.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**1092696B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia especializada para execução de reparo estrutural com uso de sistema cristalizante de impermeabilização do reservatório elevado da Estação de Tratamento de Água - ETA II, visando reestabelecer a integridade da estrutura do reservatório e manter a qualidade no abastecimento de água tratada, atendendo o interesse público. **FORNECEDOR:** ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 32.827.112/0001-07 .

**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Graciele de Britto

**Código Identificador:**44F3EFCE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de diferentes filtros para os equipamentos purificadores de água utilizados nos laboratórios de água e esgoto. **FORNECEDOR:** EVANDRO LUIZ DA ROSA. CNPJ Nº 04.688.193/0001-76.

**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Graciele de Britto

**Código Identificador:**69100842

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 71/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 71/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de serviços de caminhão-pipa e acessórios, a serem empregados no transporte e abastecimento de água potável. Esta ação é relativo ao enfrentamento dos impactos decorrentes das enchentes de maio/2024 e tem a finalidade de atender as necessidades das instituições públicas e privadas e a população em geral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR:** PORTO SUL SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ Nº 14.040.948/0001-85.

**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Thiago Paixão Oliveira

**Código Identificador:**431E85E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2024, que tem por **OBJETO** – **CONCERTO DE RETRO RANDON**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de setembro de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas ser enviadas até essa data e horário por meio do email admsmartinho@gmail.com. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 03 de setembro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**AFDB993F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº038/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº038/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024  
(Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 099/2023)****OBJETO:**

Aquisição de itens para presentear professores e servidores municipais no dia do professor e dia do funcionário público.

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	Garrafa térmica de 1 litro, de pressão, com bomba sistema corta pingos, pintura pigmentada que não desbota, alça móvel para transporte, nas cores preta, bege, branca, roxa e vermelho romã, tipo MOR ou similar.	155	R\$ 54,00
2.	Copo térmico capacidade em volume mínima de 296ml, com tampa, material aço inoxidável, não contém BPA, com tempo de conservação da bebida fria mínimo de 5 horas e quente no mínimo 1,5 horas, tipo Stanley ou similar.	200	R\$31,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de CNPJ

Certidão Negativa Municipal da sede da contratada

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Trabalhista

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**A disputa será realizada no dia 09 de setembro de 2024, às 14h00min através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>, podendo as propostas ser enviadas até as 13h30min dessa mesma data.

São Martinho/RS, 03 de setembro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**842839A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº008/2024****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº008/2024**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº008/2024, passando a constar o termo de referência como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRACADO, com motorista, com capacidade no mínimo 12 m³ para transporte de terra e pedregulhos	650 horas	223,00
02	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA Potência mínima 125 HP com menos de 05 anos de uso	400 horas	415,00
03	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com capacidade no mínima 150 HP, peso operacional no mínimo 22 TON	750 horas	419,00
04	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTONIVELADORA potência mínima 178 HP	400 horas	335,00

Pelos retificações efetuadas fica reagendado o certame para a data de 23 de setembro de 2024, às 09h00min.

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº008/2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**CD14000A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.258 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

ATUALIZA O VALOR DE CUSTOS DE COBRANÇA SUPERIOR AO MONTANTE DO CRÉDITO PARA FINS DE INGRESSO DE COBRANÇA JUDICIAL E DESISTÊNCIA DE AÇÕES COM VALOR IGUAL OU INFERIOR AO MONTANTE DA DÍVIDA ATIVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*Considerando* o teor da Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440, de 04 de março de 2022, em especial do § 4º do seu art. 1º.*Considerando* que o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).**DECRETA**Art. 1º Atualiza o valor de que trata o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440 de 03 de março de 2022, fixando em R\$1.063,41 (um mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos) o valor de custos de cobrança superior ao montante do crédito que autoriza a dispensa do ingresso de execução judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, bem como a desistência de ações já ajuizadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,

Prefeita Municipal.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**5F789F65**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº4259 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.**

#### DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV.RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (14)	R\$ 800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 800,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (20)	R\$ 800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos30(trinta) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**6347DEF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4128 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SENAC AR/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DESIGNA

Art. 1º A servidora Gabriela de Zorzi Barcellos para atuar como fiscal do Contrato 072/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Senac AR/RS.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 072/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**B4970641

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0883/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

#### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA,** o prazo para tomar posse de **CLERIS MARIA WEIDE EBLING,** nomeada pela Portaria 0823/2024 de 20.08.2024, por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MONITORA** conforme pedido protocolonº4375 de 02.09.2024, a contar de **05.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**25436758

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0884/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024

#### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA,** matrícula 1187, detentora do cargo efetivo de Professora de Português - Anos Finais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** nos termos do Artigo nº 136 e 254-A

da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.08.2024a 05.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**0772957B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0885/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, matrícula 1367, detentora do cargo efetivo de Telefonista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **22.07.2024a 26.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**3C2002EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0886/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, matrícula 3227, detentor do cargo efetivo de Operário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.08.2024a 20.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**1E2107B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0887/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, matrícula 2518, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.01.2016a 15.08.2022**, concedido pela **Portaria 0987 de 13.09.2022**, nos termos do Artigo nº 124 da Lei Municipal nº 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.09.2024 a 17.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**6BE4193F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preço para Detetização e Limpeza de Caixas de água. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/09/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.atende.net](http://www.saosepe.atende.net) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**033E2196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software de antivírus e anti-spam corporativo para os e-mails institucionais, para proteger os sistemas e dados sensíveis contra vírus, malwares e ataques de phishing, garantindo a integridade e confidencialidade das informações em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

CONTRATADAS: NOVA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 91.871.913/0001-39, localizada na Rua Aldo Locatelli, nº 1705, Bairro: Petrópolis, Caxias do Sul – RS e EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.283.095/0001-47, localizada na Rua Bento Gonçalves, 851, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul – RS.

VALOR ANUAL: R\$ 40.028,00 (quarenta mil, vinte e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 03 de setembro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**6C1700ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 039/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para revisão de 4.000 (quatro mil) horas e, aquisição de uma bomba hidráulica na Retroescavadeira, modelo 3CX JCB, frota nº 140.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.627.332/0001-93, localizada na Av. Assis Brasil, nº 11000, Bairro: Sarandi no Município de Porto Alegre/RS.

VALOR TOTAL: R\$14.526,89 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 03 de setembro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**4D9CFF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
233/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 233/2022** – Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros da Sede do Município de São Valério do Sul. Adita o valor de R\$27.696,37 (Vinte e sete Mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) e acrescenta dotação orçamentária. Partes: Município de São Valério do Sul/ CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO, CNPJ sob nº 13.720.549/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 03 de setembro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**D68D3C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
ADITIVO 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO 007/2023

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 173/2023

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Contratada: P&P COMÉRCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Data de vigência do contrato: de 05/06/2024 à 05/09/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses, de 06/09/2024 à 06/03/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: P&P COMÉRCIO DE BEBIDAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 47.797.461/0001-09, com sede na Rua Felizardo Furtado, 305 – fundos - Bairro Petrópolis, CEP: 90670-090, Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu representante legal, o sócio administrador Brasil Antônio Pontes, RG XX, CPF XX, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 57, I e art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, cláusulas 03.01 e 03.03 do contrato 007/2023, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 007/2023 por 06(seis) meses, estipulando - se como novo termo inicial de vigência a data de 06 de Setembro de 2024 e termo final a data de 06 de Março de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 03 de Setembro de 2024.

**VER. NOELI MACHADO**

Presidente Câmara de Vereadores

Contratante

**BRASIL ANTÔNIO PONTES**

P&P Comércio de Bebidas e Produtos Equipamentos Eletrônicos  
LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Cassio Pedro Francisco  
**Código Identificador:**1529A9AB

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação n.º 51/2024**  
**Processo: 17735/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Aquisição de lona preta rolo 100 metros – Lona 100 micras 4x100.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura  
<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

**LUCAS DA SILVA MACHADO**

Diretor de Compras e Licitações em Substituição

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**D1D9CC43

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º. 029/2024**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº11593/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 029/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato confeccionado por pacientes do Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Juventude da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 44.651.148/0001-61, para os itens 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, CNPJ: 03.145.819/0001-35, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 79, 80, 81, 82, 89, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ:17.352.407/0001-80, para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 119, 120, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 140.

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**40DFDF72

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 253350 – DL 055/2024** – Objeto: Aquisição de equipamento de mamografia analógico. Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA 02.659.246/0001-03 R\$ 231.000,00.

Sapucaia do Sul, 4 de setembro de 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**EA0DB338

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 17216/2024**  
**Chamamento Público 006/2024**  
**Assunto: Homologação ou não do Credenciamento**

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 17216/2024 para HOMOLOGAÇÃO ou não deste credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº006/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEM FINS LUCRATIVOS para aquisição de vagas escolares para a educação infantil – etapa Creche – de zero a três anos e onze meses – da Secretaria Municipal de Educação SMED.  
ENTIDADE CREDENCIADA:  
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA - CNPJ Nº 34.771.291/0002-14

Sapucaia do Sul, .... de Setembro de 2024

Ciente em ...../...../ 2024.

**HOMOLOGO****VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**FF0AED4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO II**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0133/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2024**  
**RETIFICAÇÃO II**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a RETIFICAÇÃO II da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº066/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Tela Digital Interativa para as Escolas Municipais do município de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **17 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus

anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi 04 de setembro de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**23DDFC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3180/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de piso holandês para ser utilizado na construção de calçada para revitalização da Praça da Cohab, com a empresa - A. ADAM PRE MOLDADOS EIRELI.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de setembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**8DC0F57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 044/2024

**PROCESSO Nº:** 10712/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 212/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de higienização em Unidades de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterado o Sócio Administrador da Contratada, passando a mesma ser representada pelo Sr. **Jackson Wesley da Conceição**, conforme Segunda Alteração no Contratual anexado aos autos do Processo; Alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.3**, designando para fiscalização deste Contrato, a servidora **Maria Aparecida de Almeida Gnoatto**, matrícula nº 17.129 e, para o cargo de suplente, a servidora **Melissa da Silva Oliveira**, matrícula nº 17.036, e; Alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **12 (doze) meses**, a contar de 13 de setembro de 2024, conforme informado pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 987-Adm. 2024.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JACKSON WESLEY DA CONCEIÇÃO

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**FEF4DB8E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 115/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 115/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para manutenção e conserto das **MOLAS DOS VEÍCULOS** da frota municipal, a contar de 04 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 067/2024**, com a(s) empresa(s): **POSTO DE MOLAS AJ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.946/0001-53.

Taquara, 03 de setembro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Thiago de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**83ED1C14

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2024**

**Processo nº:** 9348/2024

**Destinação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

**Tipo de julgamento:** Menor preço por ITEM

**Modo de disputa:** Aberto

**Data/Hora:** 19 de setembro de 2024, às 09h30min.

**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.

**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por finalidade aquisição/entrega de BENS PERMANENTES para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS PARQUE DO TRABALHADOR, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução do Convênio FPE nº 3416/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do RS e o Município de Taquara/RS - PROGRAMA AVANÇAR SUAS/RS - Aquisições, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS - LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 03 de setembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**47F07D67

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 162/2024**

**Processo nº 9045/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de ferramenta de 300 endereços de e-mail integrados a domínio com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 732/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 03 de setembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**D106B780

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 154/2024**

**Processo nº 8555/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de telefonia para as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 708/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 03 de setembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**296157F8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE APOSTILAMENTO Nº 025/2024**

**APOSTILAMENTO Nº 025/2024**

**PROCESSO Nº:** 2021/6398

**CONTRATO Nº:** 121/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** ROTH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.

**INTERESSADO:** Diversas Secretarias

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – em seu item 1.3, SUBSTITUINDO os fiscais deste contrato, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 988 – Adm. 2024, os quais passam a ser os seguintes: **Maria Aparecida de Almeida Gnoatto**, matrícula nº 17.129 e **Melissa da Silva de Oliveira**, matrícula nº 17.036;

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 03/09/2024

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**51B21EC9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024**

**APOSTILAMENTO Nº 026/2024**

**PROCESSO Nº:** 2018/8638  
**CONTRATO Nº:** 034/2019  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das Unidades de Saúde do Município de Taquara.  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – em seu item 1.2, SUBSTITUINDO os fiscais deste contrato, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 989 – Adm. 2024, os quais passam a ser os seguintes: **Maria Aparecida de Almeida Gnoatto**, matrícula nº 17.129 e **Melissa da Silva de Oliveira**, matrícula nº 17.036;  
**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 03/09/2024

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**BE8BFB13

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4076/2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para transplante de figueira nativa localizada em passeio público, da Rua Manoel José de Medeiros Bedeco até a Rua Pedro Emílio Martins, entroncamento com a Rua Emílio Armindo Schein, bairro Tucanos.; a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal  
Fone: 5135419235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**Publicado por:**  
Felipe Jung  
**Código Identificador:**8E12DD4E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4079/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de roçadeira para acoplagem em tratores, com as seguintes especificações: comprimento de 2,35m, largura total de 1,72m, largura do corte de 1,60m, altura do corte de 2,5 a 20 cm, de rotação mínima das facas de 1026 rpm, rotação de TDP com 540 rpm, rendimento de 0,8 a 1,4 ha/h e potência da TDP com 50-60 cv; a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,



pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal  
FONE: 5135419235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**Publicado por:**

Felipe Jung

**Código Identificador:**D6C99BFC

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4072

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4072 solicitamos a aquisição de RELÉS FOTOELÉTRICO para uso nas luminárias do Setor de Iluminação Pública, vinculada a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 8 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos

**Código Identificador:**8D72DF0C

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4074

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4074 solicitamos a aquisição de PEÇA para manutenção no veículo FIAT/UNO ECONOMY, chassi 9BD195173C0303132, Ano 2012, Placa ISV 0260, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos

**Código Identificador:**13CD1BB2

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4070

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4070 solicitamos a aquisição de PEÇAS para a MANUTENÇÃO da patrola NEWHOLLAND RG-140, placa AAA 4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**A058FA9A

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4069

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4069 solicitamos a aquisição de PEÇAS para a MANUTENÇÃO da Retroescavadeira M.A. /RANDOM, placa IQO 3341, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**F8FDE2F4

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4075

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4075 solicitamos a aquisição de RODA DE AÇO para a caçamba do veículo SR/LIBRELATO SRBA 3E, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, Ano 2007, Placa IOA 2108, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**98D83657

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4073

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4073, para aquisição de peças para o uso da oficina pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**67DA7C4F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3820**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3820, para aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:33AC0FB4**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4078**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4078, para aquisição de materiais para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:4AA74526**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4099**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4099, para aquisição de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:30A85DF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4103/2024.**

Considerando a necessidade de contratação de profissional para fazer a cobertura fotográfica do Desfile Cívico que se realizará no dia 08 de setembro de 2024, na Rua Júlio de Castilhos, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 06/09/2024.



Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**D97D2A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Contratação 148/2024 por Dispensa de Licitação  
91/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **148/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **91/2024**, para a contratação da empresa VALDIR SEFFRIN – CNPJ 40.404.968/0001-06 para contratação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água das escolas municipais e secretaria Municipal de Educação .

Tenente Portela, 03 de setembro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**7AF62D47

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E  
ZELADORIA  
ANULAÇÃO**

**Extrato de anulação de processo de Credenciamento 03/2024.**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela vem por meio deste comunicar que o processo licitatório 32/2024, credenciamento 03/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reforma e reconstrução de pontes e pinguelas na zona rural do Município, foi anulado por conter cláusulas que violam a legislação vigente, bem como as empresas credenciadas foram notificadas na Rescisão Contratual no dia 23/08/2024, sem que houvesse objeção.

Tenente Portela/RS, 03 de setembro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**10D076F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, DESPORTO E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
005/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto Turismo e Lazer, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Processo Administrativo nº 4549/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 11ª FESTA NACIONAL DO ABACAXI, DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 27/09/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

**ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**F9E452DF

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29 de agosto de 2024, edição nº 3898. Fica retificado os dados da empresa contrata e valor total, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 149/2024.

**Onde se lê:**

**Contratado:** Pavimac Asfaltos Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção Ltda.

**CNPJ/CPF:** 41.071.700/0001-54.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Leia-se:**

**Contratado:** Ideal Asfalto Rápido Ltda.

**CNPJ/CPF:** 47.816.435/0001-72.

**VALOR:** R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**94E37529

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo nº 5107/2024, cujo objeto consiste na Abertura de licitação para a Aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, potência máxima de 75 KVA, para atender as necessidades do pronto atendimento de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 18/09/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.



**MARTA ANA ROHN HETTWER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**91954039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158 /2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** MATTANA VEICULOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 32.225.388/0001-15.**Objeto:** SERVIÇO DE REVISÃO EM OFICINA AUTORIZADA DE 600H DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320- CL, 2023, PLACA: JCQ-3B39, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**Valor:** R\$ 5.186,56 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei nº 14.133/2021.**LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO**

Secretário Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Adercides Anderson Amaro Valim  
**Código Identificador:**C874AF73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETÁRIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 108/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada municipal Toropi, no trecho que vai do final da avenida Emancipação até a Escola de Ensino Fundamental Toropi.

Contratada: Construtora Continental de São Paulo LTDA.

Valor: R\$ 929.809,04 (novecentos e vinte nove mil oitocentos e nove reais com quatro centavos).

Vigência: 03/09/2024 à 02/08/2029

Licitação: Concorrência Eletrônica 005/2024

Recursos: dotação, 1.034.4.4.90.51.00.00.00.00 (483)

Recursos: dotação, 1.078.4.4.90.51.00.00.00.00 (621)

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiomar Franzen  
**Código Identificador:**B3DF2072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2024

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.934.384/0001-88. Objeto: Contratação da empresa especializada no fornecimento de pás para desfibriladores externos automáticos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor total da contratação R\$ R\$10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

**Publicado por:**  
Cindi Garcia Amaral  
**Código Identificador:**C0F8B929

**LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2024

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 40/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para a construção(material e mão de obra) de um abrigo na parada de ônibus da Estância Velha, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br).

O prazo para recebimento das propostas será de 05/09/2024 a 11/09/2024.

Data da abertura das propostas: 12 de setembro de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacao@tramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacao@tramandai@gmail.com)

Telefone: (51) 99157 8092.

\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” a dispensa de que se trata, exemplo “Dispensa nº 40/2024”.

**Publicado por:**  
Cindi Garcia Amaral  
**Código Identificador:**C2F64797

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
146/2023.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2023.** Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 02(dois) meses. Solicitação Processo nº26742/2024. **Tomada de Preço Nº185/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**017EFD46

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – EXTRAÍDO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 149/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 149/2023.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.217.690/0001-60. Objeto: contratação de serviços de arbitragem para diversos eventos Municipais. LOTE 22: Quantidade: 150 jogos: Valor Unitário: R\$ 40,00. O presente pacto é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durarem os quantitativos. Pregão Eletrônico nº 149/2023

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**97F23416

**LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: LUIS AFONSO OVALHE TORRES.** Objeto: Contratação para atuar

como avaliador na competição de verso, que acontecerá na 1ª edição do evento “Mar & Verso”, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Gaúcho Litorâneo, em alusão à Semana Farroupilha, conforme disposição do calendário de eventos municipal. Valor total: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 27124/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**D3E26442

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **WILSON GARCIA ARAÚJO.** Objeto: Contratação para atuar como avaliador na competição de verso, que acontecerá na 1ª edição do evento “Mar & Verso”, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Gaúcho Litorâneo, em alusão à Semana Farroupilha, conforme disposição do calendário de eventos municipal. Valor total: R\$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 74, III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 27125/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0E21F708

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SUELEN MOBAQUE SCHNEIDER.** Objeto: Contratação para atuar como apresentadora na competição de verso, que acontecerá na 1ª edição do evento “Mar & Verso”, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Gaúcho Litorâneo, em alusão à Semana Farroupilha, conforme disposição do calendário de eventos municipal. Valor total: R\$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 27126/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**55F93233

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CARLOS OMAR VILLELA GOMES.** Objeto: Contratação para atuar como avaliador na competição de verso, que acontecerá na 1ª edição do evento “Mar & Verso”, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Gaúcho Litorâneo, em alusão à Semana Farroupilha, conforme disposição do calendário de eventos municipal. Valor total: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Base Legal: art. 74, III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 27127/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**584B42C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 074/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 074/2022**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.  
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de litros contratados do **Item 3 - DIESEL S10** - do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 074/2022, **equivalendo a 50.000 (cinquenta mil) litros**, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 03 de setembro de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**23E8F33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 333/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 190/2024**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 140/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Ford Cargo, Placa IWW7G46, Ano 2015, Patrimônio 32085, Chassi 9BFYEAL3FBS83904, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JULIO CESAR BATTISTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.718.936/0001-02, que apresentou o valor total de R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**A037B79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 352/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202/2024**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 149/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços médicos para realização de exame de CGH/SNP Array, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.228.419/0001-68, que apresentou o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**8B71A02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 383/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 28/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a aquisição de 300 livros “POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO GAÚCHO DE TRIUNFO/RS” para o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das salas de literatura das escolas municipais, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa MM SERVIÇO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.836.579/0001-68, que apresentou o valor total de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0F28428A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 367/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 208/2024**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 154/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e parecer jurídico, realizou a contratação de sistemas de sonorização, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MARCOS MAIOLI TATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, que apresentou o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**45174B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 366/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 207/2024**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 153/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e parecer jurídico, realizou a aquisição de tábuas de pinus para fabricação de cadeiras e brinquedos para as escolas municipais de Ensino Infantil, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.362.590/0095-38, que apresentou o valor total de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**4E9E5AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO (EMEM) JOZUÉ MACHADO DA SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**91829529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 4.703/2024**  
**Processo Administrativo nº 236/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2024**  
**Contrato nº 215/2024**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**

**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 215/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando nº 7.205/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:F7E7A382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 106/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**  
**Contrato nº 123/2024**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: MICHELE FERREIRA CARDOSO**  
**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos e conforme Requisição de Compras nº 388/2024, da Secretaria de Educação do município de Triunfo/RS.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da gestora e do fiscal do contrato, através do Memorando 1Doc nº 7.235/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:6F2218DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 376/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 212/2024**  
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 158/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de banheiros químicos portáteis tipo convencional e PNE, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa H. A. SEHNEM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.954.548/0001-33, que apresentou o valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:94730755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 389/2023**  
**Concorrência nº 4/2023**  
**Contrato nº 379/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**

**Termo aditivo nº 04**  
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF 420 E TF 210, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 379/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando nº 7.202/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:C94EECD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 4.905/2024**  
**Processo Administrativo nº 261/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 79/2024**  
**Contrato nº 227/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADES DE FERRO PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de setembro de 2024, com previsão de encerramento em 17 de setembro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando 1Doc nº 7-0.47/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**23C02B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 136/2024**

**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 37/2024**

**Contrato nº 256/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 550 HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível (ITEM 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 183.562,50 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	550	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível.	R\$ 333,75	R\$ 183.562,50

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**124B2AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de trajes típicos alemães para o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Frühlingstanzgruppe, **COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-2-069557, EMENDA Nº 202440330004**, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 16/09/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**93B497F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.946, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 09 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 10 de setembro o Município comemora 65 anos de emancipação político-administrativa;

Considerando que o dia 09 recai numa segunda-feira; e

Considerando o evento da Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT, que acontece de 06 a 10 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 09 de setembro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec.de Administração

**Publicado por:**  
Talita Brun  
**Código Identificador:**2FBF0BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.947, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.947, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 09 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 10 de setembro o Município comemora 65 anos de emancipação político-administrativa;

Considerando que o dia 09 recai numa segunda-feira; e

Considerando o evento da Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT, que acontece de 06 a 10 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 09 de setembro de 2024, segunda-feira.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas neste Decreto as atividades vinculadas as Escolas Municipais, onde haverá expediente normal no dia 09 de setembro de 2024, em cumprimento ao calendário escolar unificado.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 3.946, de 03 de Setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec.de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**8275BDA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 142/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2024**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

**1 - Considerando** que a administração municipal, na Semana do Município de 2024, tinha a UC 22924 no CNPJ do Município de Vale Verde, a qual, em um pico de energia na rede, ocasionou em alguns aparelhos queimados de expositores da feira. Os expositores, após a feira, entraram em contato com a prefeitura para ver a possibilidade de ressarcimento das peças queimadas/danificadas, AUTORIZO o pagamento dos ressarcimentos;

**2 – FORNECEDOR:**

- **JOÃO CARLOS KAUFMANN**, inscrito CNPJ nº20.007.268/0001-62, R\$ 4.800,00, referente a conversor 5000 watts 12V/220V e R\$ 110,00 referente a um microondas queimado.

- **EWELYN VANESSA PEREIRA**, inscrito CNPJ nº 51.131.335/0001-80, R\$ 2.100,00, referente a refrigerador queimado.

- **JUDITE FAGUNDES PERERIA**, inscrito CNPJ nº 45.739.880.0001-50, R\$ 930,00, referente a máquina de sorvete queimada.

**3 - O PREÇO:** O valor total das despesas é de R\$ 7.940,00, referente as peças queimadas;

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Secretaria de Administração, que informou que as despesas com a contratação ocorrerão:

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (111) **R\$ 7.940,00**

**Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vale Verde, 30 de agosto de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**FCBA3120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, que tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) Mini Tratores para uso da Patrulha Agrícola do Município. Dotação Orçamentária: 2024/605 e 2024/1095 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção – Transferência União Convênio 926179/2022 Mapa Patrulha. Vigência: O contrato terá validade até 31/12/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 209.996,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Data da Ass: 30/08/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**D496D775

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2024, que tem por objeto: Execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Floriano Bogorny, trecho entre as ruas Augusto Silveira de Moraes e Rua Deputado Ulysses Guimarães, extensão de 165 metros, total de extensão 2.895,93 metros, no bairro Canto do Cedro, município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/413 e 2024/1124 – 07.01.26.782.0013.1024 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Operação Crédito FINISA Cont. nº 616.236-97/2023 Infraestrutura. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R\$ 599.484,15 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Data da Ass: 30/08/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**B774C75D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, que tem por objeto: Aquisição de Toldos de proteção, cobertura em lona e estrutura metálica, incluso material e serviço de instalação, para imóveis do Centro de Convivência e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Battisti. Dotação Orçamentária: 2024/1168 – 10.01.08.244.0033.1043 – Equipação Serviços Proteção Social Básica - SUAS. Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.560,00, (nove mil quinhentos e sessenta reais). Data da Ass: 02/09/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. M. JOHN SPECHT, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, que

tem por objeto: Aquisição de Toldos de proteção, cobertura em lona e estrutura metálica, incluso material e serviço de instalação, para imóveis do Centro de Convivência e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Battisti. Dotação Orçamentária: 2024/1168 – 10.01.08.244.0033.1043 – Equipação Serviços Proteção Social Básica - SUAS. Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.590,00, (seis mil quinhentos e noventa reais). Data da Ass: 02/09/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**1D6FA9A1

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, que Registrou os Preços de Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para as Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 29/08/2024. Validade: 12 (doze) meses.

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**1909EE98

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes FRANTZ FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/09/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1062/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANTZ FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 03/09/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**A9456616

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO Nº 78/2024

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADO:** JC CONSTRUTORA LTDA-CNPJ nº 47.461.617/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Reforma e ampliação do Posto de Saúde de São José da Glória (interior).

**VALOR:** O valor de **R\$ 124.411,06 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e seis centavos)** pelo material e o valor de **R\$ 53.319,03 (cinquenta e três mil trezentos e dezenove reais e três centavos)** pela mão de obra, totalizando o valor de **R\$ 177.730,09 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta reais e nove centavos)**.

**PRAZO:** 12 meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**19B3AF2E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

#### PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 06/2024

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “Pagamento de participação de membro do conselho de administração do Prev-Xangri-Lá ao XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública.”, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 131.520/2024.

VALOR	R\$600,00 (seiscentos reais).
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**0A90F9AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 123952

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA EQUIPE FINALISTA DA “16º OLIMPIADA NACIONAL EM HISTORIA DO BRASIL NA CIDADE DE CAMPINAS/SP” PROCESSO 123952/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 123952/2024.

**CREDOR:** TIAGO LUCAS CORREA E CIA. LTDA (jamboo viagens..)  
**ENDEREÇO:** RUA FIRMIANO OSORIO, 304 SALA 1  
35734 – 06.081.411/0001-35

**VALOR:** 897,50

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**74ED5B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 238**

DECRETA O FECHAMENTO DO PRÉDIO PRINCIPAL, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXERIFADO, PATRIMÔNIO, CASA DA CIDADANIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERNET.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a queda do poste de energia elétrica, ocasionando a falta de energia, prejudicando a prestação do serviço público, **DECRETA:**

**Art.1º** Em face da ausência de internet em virtude do curto circuito no poste da ceee no dia 16 de agosto de 2024, o prédio principal, onde encontram-se lotadas a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria de Administração, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral, Recursos Humanos, os prédios anexos onde encontram-se lotados a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras, Setor de Licitação, Compras, Almoarifado, Patrimônio, Casa da Cidadania e Secretaria de Educação, ficaram sem possibilidade de Expediente.

**Art.2º** Eventuais prazos de processos administrativos em geral, com vencimento na data de 16/08/2024, estão prorrogados automaticamente para o próximo dia útil.

**Art.3º** Inconsistência no registro ponto, deverão ser justificados com o presente decreto.

**Art.4º** Nos demais setores não mencionados no presente decreto, o expediente ocorrerá de forma normal.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 234 de 16 de agosto de 2024, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**ERALDO VIEIRA BREHM,**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**A4B2662D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de setembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS COM INSTALAÇÃO E REAPROVEITAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **125/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**94E7D44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 239**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.829.652,58 (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.829.652,58 (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0013.1125.0000 Construção do Posto 24h  
1547 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0755  
5.829.652,58

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**

Secretário de Administração

Proc. 129970/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**62AACE8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 240**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões vinte e seis mil cento e dez reais), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da



Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2695** de 25 de Junho de 2024, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 2.026.110,00 (dois milhões vinte e seis mil cento e dez reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0012.1162.0000  
1529 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0601  
2.026.110,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração  
Proc. 121907/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:7461B207**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 241

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.194.307,34 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), na Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R1.194.307,34 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município  
1548 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0754  
1.113.702,51

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas  
1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 80.604,83

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.365.0030.1005.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico  
1351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -  
1.194.307,34

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração  
Proc. 104925/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:B2A1E603**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 242

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), nas Secretarias.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:  
01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Secretaria			
368 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA F.R.:	0500		48.000,00
04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Secretaria			
1304 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA F.R.:	0500		31.500,00
04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Secretaria			
1528 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500			3.700,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000	Gestão Administrativa do Executivo			
372 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:	0500		-40.000,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000	Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais			
351 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.:	0500		-43.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

Proc.104880/2024

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração

Página 1 de

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:C33532A7**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 243

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), na Secretaria de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo inciso **IV Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.1071.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente  
1549 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 3.000,00

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município  
1542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 103.000,00

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município  
1542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 267.000,00

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município  
1548 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0754 500.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior com recursos provenientes de Operação de Crédito.

01 05 01 Obras

15.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela  
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 270.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração  
Proc.130269/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:FF6C1D39**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 244**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III do Art. 5º e III do Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 170.000,00

10.302.0013.1080.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência  
1402 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 25.000,00

10.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde  
542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 25.000,00

10.304.0014.1081.0000 Vigilância em Saúde  
1550 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0600 15.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração

Proc. 104885/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:52E2951F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 246**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	14	33.90.40/0400 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$	4.000,00

Proj/Ativ	2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	21	44.90.52/0400 Recursos do Exercício Corrente	R\$	8.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	02	31.90.11/0400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----****HELOISA ALVES DA ROSA**

Diretora Presidente (PREV)

Proc. 130794/2024

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**D8A9A7D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 247**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.461,16 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), na Secretaria de Turismo.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º** e **II e III Art. 6º** da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 200.461,16 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo

176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 60.000,00

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo

176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 140.461,16

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte

158 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -130.981,00

04.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo

174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -3.420,00

27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo

178 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -100,00

27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo

179 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -100,00

27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo

180 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -856,00

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo

1116 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -930,00

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte

1117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -602,50

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte

1118 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 -100,00

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte

1119 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -100,00

27.811.0008.1074.0000 Incentivo ao Esporte

1120 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.1058.0000 Desenvolvimento Cultural

1356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -2,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1360 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1362 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1363 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1364 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1365 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -941,97

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural

1371 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -146,01

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural

1372 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural

1373 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -100,00

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural

1374 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -1.281,68

13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural

1375 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----****ERALDO VIEIRA BREHM**

Secretário de Administração

Proc. 104883/2024

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**431C9996**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 248**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria da Fazenda.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 30.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais  
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração  
Proc.104932/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F2A1E247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124404**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES ALESSANDRA INÁCIO MACHADO E FATIMA BATISTA SILVEIRA, NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NOS DIAS 24,25 JULHO 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC III "F" DA 14.133/21, PROCESSO 124404/2024” com fulcro no artigo 74, INC III "F", da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 124404/2024.

**CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**  
**ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS – PORTO ALEGRE**  
**342 88.733.811/0001-42**

**VALOR: 1.172,00**

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**D0AB72A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de setembro de 2024 às 09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE TRANSPORTES, GATOEIRA ARMADILHA E CANIL DE FERRO PARA O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**, conforme Edital de nº **127/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**DC7FCC3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129454**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONserto DE VEICULO IZZ9G05. PROCESSO 129454/2024” com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 129454/2024.

**CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315 – TRES CACHOEIRAS**  
**1603 74.168.220/0001-65**

**VALOR: 1.120,00**

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**925AD000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127435**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, DO PROCESSO 127435/2024.” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 127435/2024.

**CREDOR: ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET**  
**ENDEREÇO: R DOUTOR BARRETO – LAURO DE FREITAS**  
**72906 00.570.553/0004-22**

**VALOR: 30.810,00**

Xangri-Lá, 03 de Setembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**6991D18B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024**

Nº 204/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para eventos do município
VALOR	R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 129966/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023
DATA ASSINATURA	28/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**19D9EE70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024**

Nº 205/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 400 (quatrocentos) km.
VALOR	R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses
DOTAÇÃO	07 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 129527/2024
DATA ASSINATURA	28/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**12B1E9AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024**

Nº 206/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para assessorar o jurídico municipal
VALOR	R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, até o limite de 60 meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito. 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo nº 125037/2024
DATA ASSINATURA	28/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D56FA10B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024**

Nº 207/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. DA SILVA GAUTERIO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 11

	(onze) ar condicionado split 12.000 BTUS quente e frio 220v
VALOR	R\$ 28.567,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 Secretaria de Saúde 4.4.90.52.34 Maquinas, utensílios e equipamentos diversos 10.301.0012.1079.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente 0601 Transferências Fundo a Fundo
AMPARO LEGAL	Processo nº 130410/2024
DATA ASSINATURA	28/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F13940E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024**

Nº 208/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FEMAR COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA DIESEL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e mão de obra mecânica para conserto e manutenção das maquinas mini carregadeiras
VALOR	R\$ 28.023,56 (vinte e oito mil vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS
AMPARO LEGAL	Processo nº 129016/2024
DATA ASSINATURA	29/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**C9DF553B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024**

Nº 209/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de galpão para o evento da semana farroupilha
VALOR	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 12224/2024
DATA ASSINATURA	30/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F3F84699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 226**

Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Xangri-lá, instituído pela Lei nº 2658/2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no Município de Xangri-Lá, constante do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Agosto de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**ERALDO VIEIRA BREHM**,  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Xangri-lá, instituído pela Lei nº 2.658, de 21 de fevereiro de 2024, de caráter consultivo e de cooperação governamental, é órgão permanente e de participação plural da sociedade, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, que se regerá por este Regimento Interno e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

**Art.2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Xangri-lá tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política municipal de desenvolvimento urbano, constituindo-se instância de controle e participação social das ações, projetos, serviços e benefícios executados pelo Poder Público municipal em articulação com entidades privadas que atuam na respectiva área.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art.3º** Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Xangri-lá compete:

I - promover, em colaboração com a Secretaria de Planejamento, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras da cidade, tomando - se por base, no que respeita ao traçado e zoneamento urbano, as disposições legais e o projeto já existente;

II - constituir comissões de trabalho e solicitar assessoria de técnicos especializados, para promover os estudos necessários para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano ou a eles complementares, do Código de Obras, e áreas de interesse específico do Município, incluindo consulta junto à comunidade;

III - colaborar com a equipe técnica encarregada da elaboração e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras;

IV - emitir parecer sobre a redação final do Projeto de Lei de criação do Plano Diretor de Desenvolvimento e do Código de Obras, para que seja apreciado pelo Executivo Municipal e votado pelo Legislativo Municipal;

V - emitir parecer sobre Projeto de Lei e de Decretos necessários à atualização e complementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras, para que seja apreciado e votado pelo Legislativo;

VI - aplicar a legislação do Município atinente ao desenvolvimento urbano, estabelecendo-lhe interpretação uniforme, inclusive nos casos omissos ou que, embora previstos, suscitem dúvidas;

VII - opinar sobre as alterações dos padrões urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

VIII - manifestar-se sobre quaisquer assuntos que lhes forem submetidos pelo Prefeito, Câmara Municipal, ou por um ou mais Conselheiros, em matéria de sua competência, tais como:

Saneamento básico;

Drenagem urbana;

Resíduos sólidos;

Desenvolvimento sustentável;

Código Municipal de Meio Ambiente;

Código de posturas;

IX - estudar, planejar e definir programas prioritários que deverão ser apresentados ao Poder Executivo, como subsídio à execução da política urbana de Xangri-lá a ser empreendida pelo Município;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais, no sentido de receber e fornecer informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades de Xangri-Lá

XII - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

XIII - retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material;

XIV - dar publicidade a todos os seus atos, em especial a todas as suas resoluções que foram matéria de deliberações, bem como as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e os respectivos pareceres emitidos, podendo utilizar-se de meios de comunicação virtual (internet) para divulgar decisões e informações que julgar necessárias;

XV - processar e deliberar sobre as denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Xangri-Lá.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.4º** O Conselho Municipal de Xangri-Lá é composto por 21 (vinte e um) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, cujos nomes serão indicados à Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com os seguintes critérios:

I - 7 (sete) representantes de entidades governamentais que tratem de matéria afim, conforme segue:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, escolhidos entre os técnicos integrantes da Comissão Técnica;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

e) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - 6 (seis) representantes dos territórios do Município, sendo indicados por entidades comunitárias, legalmente constituídas, conforme segue:

a) 1 (um) representante dos bairros Rainha do Mar e Noiva do Mar;

b) 1 (um) representante dos bairros Coqueiros, Arpoador, Maristela e Remanso;

c) 1 (um) representante do bairro Xangri-Lá;

d) 1 (um) representante do bairro Atlântida;

e) 1 (um) representante dos bairros Guará e Figueirinha;

f) 1 (um) representante dos Condomínios Horizontais;

III - 7 (sete) representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano e entidades empresariais, conforme segue:

a) 1 (um) representante da Associação Comercial de Xangri-Lá ou Associação dos Corretores de Imóveis de Xangri-Lá;

b) 1 (um) representante da Associação de Construtores e Incorporadores da Construção Civil de Xangri-Lá ou do SINDUSCON;

c) 1 (um) representante da Associação Central de Arquitetos e Engenheiros do Litoral Norte - ACAE;

d) 1 (um) representante do Conselho de Arquitetos e Urbanistas - CAU/RS;

e) 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA/RS;

f) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Capão da Canoa;

g) 1 (um) representante do Conselho de Segurança para a comunidade de Xangri-Lá - CONSEG.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Planejamento será membro nato do Conselho, atuando como Presidente do Colegiado e poderá ser substituído, nas suas ausências, pelo Vice-Presidente.

Art.5º Os representantes governamentais, não-governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Xangri-lá, por representante legal da entidade.

§1º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência, com exceção do Secretário Municipal de Planejamento, que é membro nato do Conselho.

§2º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidas em cada um dos segmentos de representação de que trata o inciso II do Art. 4º.

§3º O primeiro suplente da representação exercerá a suplência do primeiro titular, sempre dentro da mesma categoria de representação;

§4º No caso da substituição prevista no caput deste artigo o suplente assumirá a vaga do titular, devendo o novo indicado atuar como suplente.

Art.6º O Presidente do Conselho Municipal de Xangri-Lá poderá conceder licença a qualquer membro, até o prazo de 90 (noventa) dias.

Art.7º O membro do Conselho Municipal de Xangri-Lá impedido por mais de 90 (noventa) dias será substituído, interinamente, por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, o executivo deverá notificar a entidade representada para que proceda a nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art.8º Os membros do Conselho Municipal de Xangri-Lá terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art.9º Os membros do Conselho Municipal de Xangri-Lá não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

Parágrafo único. Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

## SEÇÃO I

### DA ESTRUTURA

Art.10. O Conselho Municipal de Xangri-Lá terá a seguinte estrutura:

I – um Presidente;

II – um Vice-Presidente;

III – um Secretário;

Art.11. Na primeira reunião ordinária do ano, o Conselho Municipal de Xangri-Lá elegerá, por voto da maioria dos seus membros titulares ou na titularidade, o Vice-Presidente e o Secretário, para cumprirem mandato anual, permitida a recondução por igual período.

§1º Por deliberação da maioria dos membros do Conselho Municipal de Xangri-Lá titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.

§2º A posse formal do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário ocorrerá na mesma reunião da eleição e será dada pelo Colegiado.

§3º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente.

§4º No caso de vacância dos cargos de Vice-presidente e de Secretário, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer os respectivos cargos, a fim de concluir o mandato.

## SEÇÃO II

### DO FUNCIONAMENTO

Art.12. O Conselho Municipal de Xangri-Lá funcionará na sede da Secretaria de Planejamento.

Art.13. O Conselho Municipal de Xangri-Lá terá reuniões ordinárias, mensais, nas quais as pautas de trabalho, previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para estudo e conhecimento por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art.14. As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Xangri-lá realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros dirigida ao Presidente e a critério deste, observando-se o quórum da maioria dos Conselheiros Titulares ou no exercício da titularidade.

Parágrafo único. A pauta para as reuniões extraordinárias serão distribuídas com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para estudo e conhecimento pelos membros do Conselho.

Art.15. As reuniões do Conselho Municipal de Xangri-lá, ordinárias ou extraordinárias, obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – verificação de “quórum” para o início das atividades da reunião;

II – qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;

III – aprovação da ata da reunião anterior;

IV – aprovação da pauta da reunião;

V – informes do Secretário do Conselho, da Presidência, dos Conselheiros e do Poder Executivo Municipal;

VI – relatos dos conselheiros que representaram o Conselho em eventos;

VII – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII – breves comunicados e franqueamento da palavra; e,

X – encerramento.

Art.16. A pauta da reunião, elaborada pelo Secretário do Conselho, será comunicada previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

§1º Em casos de urgência ou de relevância, o Presidente do Conselho poderá alterar a pauta da reunião.

§2º Os assuntos não apreciados na reunião deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§4º Por solicitação de qualquer conselheiro e, mediante aprovação plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do Conselho.

Art.17. Em todas as reuniões será lavrada ata, pelo Secretário do Conselho, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I – relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II – resumo de cada informe, em que conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III – relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV – as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§1º O Secretário do Conselho providenciará a remessa de cópia da ata por meio eletrônico para todos os conselheiros, de modo que possam recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será lida e apreciada.

§2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro ao Secretário do Conselho até o início da reunião em que será apreciada.

Art.18. O Conselho Municipal de Xangri-Lá poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo para o desempenho de suas funções.

### SEÇÃO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Art.19. São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Xangri-Lá:

I – comparecer a reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventual ausência;

II – requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

III – votar os encaminhamentos apresentados pela Secretaria e pela Presidência;

IV – apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da política urbana de Xangri-Lá;

V – propor ao plenário a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do Conselho, bem como da política urbana de Xangri-Lá;

VI – solicitar ao Secretário do Conselho as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e

VII – exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art.20. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Xangri-Lá:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – divulgar suas manifestações, quando representar o Conselho em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo colegiado, e apresentar relatórios de sua participação aos demais conselheiros;

III – participar de eventos representando o Conselho, quando devidamente autorizado pelo Presidente ou pelo colegiado;

IV – informar ao Secretário do Conselho sobre alterações de seus dados pessoais.

### SUBSEÇÃO I

#### DO PRESIDENTE

Art.21. Ao Presidente do Conselho Municipal de Xangri-Lá compete:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II – marcar, convocar, presidir e manter a boa ordem das reuniões do Conselho;

II – dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;

III – propor planos de trabalho;

IV – tomar parte nas discussões e votar;

V – decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações;

VI – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;

VII – decidir sobre as questões de ordem;

VIII – transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho.

§1º A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o plenário, em caso de conflito com a proposta do conselheiro requerente.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Xangri-Lá poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom

cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

### SUBSEÇÃO II

#### DO VICE-PRESIDENTE

Art.22. Ao Vice-Presidente compete:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – propor planos de trabalho;

IV – participar das votações; e,

V – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

### SUBSEÇÃO III

#### DO SECRETÁRIO

Art.23. Ao Secretário compete:

I – redigir as atas das reuniões e distribuí-las aos demais conselheiros, para conhecimento e deliberação na reunião imediatamente posterior;

II – redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III – manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;

IV – propor planos de trabalho;

V – prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI – receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao Presidente;

VII – fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII – participar das votações.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24. Aos membros do Conselho serão fornecidos documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória a serem usados no exercício do mandato.

Art.25. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**6BB587DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.197/2021

<b>ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 197/2021</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 08 de agosto de 2024 do contrato nº 197/2021, firmado entre as partes na data de 09 de dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>VALOR</b>	R\$ 299.723,52 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 127158/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	26/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**AB08B249

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.199/2019

<b>ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 199/2019</b>	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JOSÉ MACHADO
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato 199/2019 firmado entre as partes dia 16 de setembro de 2019 por 12 (doze) meses a contar de 17 de setembro de 2024
<b>VALOR</b>	R\$ 194.460,72 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo Administrativo digital nº 128775/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	29/08/2024
	<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**4D0D40A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.188/2023**

<b>ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 188/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo do contrato 188/2023 firmado entre as partes em 18 de maio de 2023, a contar de 25 de setembro de 2024 tendo em vista a data de início da ordem de serviço
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo digital nº 129912/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	28/08/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**BBBF878B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 250**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição e servidão, faixa de terras para passagem de via pública.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem a seguinte faixa de terreno de aproximadamente 5 (cinco) metros de largura, de propriedade de **SUCESSÃO DE DEOCLÉCIO CARDEAL DA CUNHA**, neste ato representado por seus inventariante, **MURILO MURY DA CUNHA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 183.114.580-49, e portador do RG nº 7006465541 - SSP/RS, residente e domiciliado na RS-389 (Estrada do Mar), km 29, fundos da danceteria Maori, com endereço comercial na Avenida Paraguassu, 993, Cx. Postal 02 (Correios), bairro Centro, CEP: 95588-000, na cidade de Xangri-lá/RS, integrante do imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa, sob matrícula nº 17.734: **IMÓVEL:** Um terreno rural de Campos de criar, banhados e macegas, situado no município de Capão da Canoa, RS, com a área superficial de 167.017,685 metros quadrados, com as seguintes confrontações: fazendo frente ao leste, na largura de 172,60 metros, onde entesta com terras do casal de Montory Marques Mury; com a largura de 226,47 metros nos fundos, ao oeste, com terras do mesmo casal de Deoclécio Cardeal da Cunha; tendo de um lado, ao norte a extensão de 866,65 metros e divide-se com terras dos sucessores de Gustavo da Silva Lessa e, pelo outro lado, ao sul, na extensão de 621,10 metros e divide-se com herdeiros de Arno Nunes da Silveira; inclusive as benfeitorias existentes neste imóvel.

INCRA: 853 011 271 187, área total 26,0, área explorada 26,0, área explorável 26,0, modulo 70,0, nº de módulos 0,37, fração mínima de parcelamento 26,0.

**Parágrafo único:** A faixa de terreno está descrita no parecer do Processo 24380/2024, conforme evento #55.

**Art. 2º** Para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365/41, é declarada urgente a instituição da servidão sobre a área declarada de utilidade pública.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto ocorreram à conta do Contrato de Cessão de Servidão de Drenagem Pluvial, celebrado entre o proprietário e o Município de Xangri-Lá, no mês de outubro de 2015, e seus aditivos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Setembro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**ERALDO VIEIRA BREHM,**  
Secretário de Administração

Proc. 24380/2022

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**A1C89BD8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente fica notificado(a) **MARCIA MORALES SALIS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º\*\*\*\*.079.670-\*\*, que na data de **26 de ABRIL de 2024** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G004/2024**, Processo n.º**FLOWDOCS 116311/2024** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail [fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br](mailto:fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br) E [fisc.xla@gmail.com](mailto:fisc.xla@gmail.com), ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **ALEXANDRE ELY GUERREIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º\*\*\*\*.525.380-\*\*, que na data de **26 de ABRIL de 2024** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G005/2024**, Processo n.º**FLOWDOCS 116312/2024** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail [fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br](mailto:fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br) E [fisc.xla@gmail.com](mailto:fisc.xla@gmail.com), ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

**Publicado por:**  
Gisele Ilg Kuck  
**Código Identificador:**3DDEA1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

**ONDE SE LÊ:**

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1911 de 13 de agosto de 2024.

**LEIA-SE:**

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1914 de 19 de agosto de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima para Posse	C.H.ªª	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Ciências Sociais completo; Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº 227/2010 e nº 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
07	Enfermeiro(a)	04 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Enfermagem completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Curso superior em Engenharia completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
15	Fisioterapeuta	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CRª	Idade mínima: 18 anos;	20	R\$ 8.386,73	Teórica	R\$ 207,51

			Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.			Objetiva	
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Nutrição completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Odontologia completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo; Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais — Geografia	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais — História	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR <sup>≠</sup>	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina Veterinária completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

\* CR — Cadastro Reserva

\*\* C.H. — Carga Horária Semanal

**LEIA-SE:**

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Serviço Social completo; Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34

06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções n.º. 227/2010 e n.º. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Enfermagem completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Curso superior em Engenharia completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	Idade: mínimo de 18 anos. Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	Idade mínima: 18 anos; 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Nutrição completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos;	20	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51



						Ensino superior em Odontologia completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.			Objetiva	
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo; Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	08	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	04 + CR*	02	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais Geografia	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais História	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	01 + CR*	01	00	01	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina Veterinária completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
* CR – Cadastro Reserva										
** C.H. – Carga Horária Semanal										
AC – Ampla Concorrência										
PCD – Pessoa Com Deficiência										

**ONDE SE LÊ:**

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

#### LEIA-SE:

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, e no Decreto Municipal nº 1914 de 19 de agosto de 2024, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, ou quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 135/2007, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição. d) Para os candidatos Insritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do “caput” deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

#### ONDE SE LÊ:

5. Às pessoas com deficiência e as pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as funções pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 1911/2024.

5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência e pessoas negras, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

**5.4.1. Deficiência física** — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**5.4.2. Deficiência auditiva** — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

**5.4.3. Deficiência visual** — cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.4.4. Deficiência mental** — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**5.4.5. Deficiência múltipla** — associação de duas ou mais deficiências.

**5.5. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.5.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

~~5.5.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.~~

~~5.5.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.~~

~~5.5.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.~~

~~5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.~~

~~5.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.~~

~~5.8. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.~~

~~5.9. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.~~

~~5.10. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.~~

~~5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.~~

~~5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.~~

~~5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.~~

~~5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.~~

#### **LEIA-SE:**

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.

5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

**5.5.1. Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**5.5.2. Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**5.5.3. Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.5.4. Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**5.5.5. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.

**ONDE SE LÊ:**

**7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:**

~~7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 27 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.~~

**LEIA-SE:**

**7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:**

**7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 13 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.**

**ONDE SE LÊ:**

~~10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.~~

~~10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.~~

~~10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:~~

~~**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).~~

~~**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;~~

~~**10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**~~

~~10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.7. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;~~

~~10.3.8. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;~~

~~**10.4. SORTEIO PÚBLICO,** a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.~~



10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

#### **LEIA-SE:**

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

#### **10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.3.1. Maior Pontuação na Prova Teórica Objetiva;

10.3.2. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;

10.3.3. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.7. Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);

10.3.8. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;

10.3.9. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;

**10.4. SORTEIO PÚBLICO,** a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

**INCLUÍ-SE NO CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS O ITEM 12.15, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**12.15. Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que não conseguirem realizar a Prova na data de 13 de outubro de 2024, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 13 de setembro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: hcassessoriaadm@gmail.com.**

**12.15.1. O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.**

**12.15.2. A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Replicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
<b>Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>24/09/2024</b>
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente às Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórica Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
<b>Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática</b>	<b>27/10/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	29/10/2024 à 31/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/11/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/11/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	06/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	06/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva	07/11/2024 à 11/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	12/11/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	12/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática	13/11/2024
<b>Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos</b>	<b>24/11/2024</b>
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

*OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.*

**LEIA-SE:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Replicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
<b>Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>24/09/2024</b>
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente às Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórica-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
<b>Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática</b>	<b>13/10/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	15/10/2024 à 17/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/10/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	23/10/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	23/10/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	24/10/2024
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva	25/10/2024 à 29/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	01/11/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	01/11/2024
<b>Período de Envio dos Títulos para os Aprovados na Prova Teórica Objetiva, para os Cargos que exigem a mesma</b>	<b>04/11/2024 à 14/11/2024</b>

Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática, se necessário	13/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	21/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/11/2024 à 26/11/2024
<b>Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos, se necessário</b>	<b>24/11/2024</b>
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	28/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Avaliação de Títulos	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS:

1º - O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

2º - Caso a Prova Prática seja realizada no mesmo dia da Prova Teórica Objetiva, os prazos de divulgações das notas e dos recursos das mesmas, seguirão os mesmos prazos estabelecidos para a Prova Teórica Objetiva.

Mariana Pimentel/RS, 03 de setembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:866612AC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 154-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa, para comodato de 01(um) equipamento de automação integrada e fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica (Imunoquímica), renovável até o limite legal, para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VITAMINA D.	TST	15000	R\$10,34	R\$155.100,00
2	REATIVO FERRITINA	TST	2400	R\$7,43	R\$17.832,00
3	FERRO FE.	TST	2340	R\$3,08	R\$7.207,20
4	VITAMINA B12.	TST	15000	R\$10,34	R\$155.100,00
5	PROTEINA C REATIVA.	TST	9000	R\$4,33	R\$38.970,00
6	CÁLCIO.	TST	900	R\$0,76	R\$684,00
7	LITHIUM.	TST	450	R\$2,26	R\$1.017,00
8	LIPASE.	TST	450	R\$1,84	R\$828,00
9	MICROALBUMINÚRIA.	TST	900	R\$6,61	R\$5.949,00
10	POTÁSSIO.	TST	9250	R\$1,22	R\$11.285,00
11	HEMOGLOBINA 83	TST	12500	R\$7,34	R\$91.750,00

**1 - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Hbs Ag: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HbsAg)	TST	4400	R\$5,99	R\$26.356,00
2	Anti-HBS: Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite B	TST	4000	R\$4,98	R\$19.920,00
3	Anti-HCV: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	TST	3500	R\$8,56	R\$29.960,00
4	TOXOPLASMOSE IGG: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos AntiToxoplasmose IgG	TST	5000	R\$7,31	R\$36.550,00
5	TOXOPLASMOSE IGM: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos AntiToxoplasmose IgM	TST	5000	R\$10,36	R\$51.800,00
6	PSA TOTAL: Imunoensaio para a detecção quantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total	TST	4500	R\$7,37	R\$33.165,00
7	TSH: Imunoensaio para a detecção quantitativa de Hormônio Tireostimulante (TSH)	TST	15100	R\$3,40	R\$51.340,00
8	T4 LIVRE: Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) fração Livre	TST	5300	R\$3,40	R\$18.020,00
9	T3 TOTAL: Imunoensaio para a detecção quantitativa de Triiodotironina (T3) Total	TST	2300	R\$3,40	R\$7.820,00
10	T4 TOTAL: Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) Total	TST	2300	R\$3,40	R\$7.820,00
11	BETA HCG: Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana fração (-HCG)	TST	3000	R\$3,79	R\$11.370,00

**2 - LOTE 2 - FORNECIMENTO DE REAGENTES DE BIOQUÍMICA**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE	TST	2100	R\$0,97	R\$2.037,00
2	UREIA	TST	9000	R\$0,97	R\$8.730,00
3	CREATININA.	TST	18000	R\$0,97	R\$17.460,00
4	ÁCIDO ÚRICO.	TST	5000	R\$0,97	R\$4.850,00
5	COLESTEROL TOTAL.	TST	18000	R\$0,97	R\$17.460,00

6	COLESTEROL HDL DIRETO.	TST	18000	RS2,36	RS42.480,00
7	TRIGLICERÍDIOS.	TST	18000	RS0,97	RS17.460,00
8	AMILASE.	TST	3000	RS0,97	RS2.910,00
9	PROTEÍNAS TOTAIS.	TST	1500	RS0,97	RS1.455,00
10	PROTEÍNA URINÁRIA.	TST	900	RS2,12	RS1.908,00
11	ALBUMINA.	TST	1620	RS1,04	RS1.684,80
12	CREATINOCINASE CK.	TST	900	RS1,14	RS1.026,00
13	LDH LACTATODEHIDROGENASE.	TST	750	RS0,97	RS727,50
14	TGO (AST).	TST	18000	RS0,97	RS17.460,00
15	TGP (ALT).	TST	18000	RS0,97	RS17.460,00
16	GAMA GT.	TST	7500	RS0,97	RS7.275,00
17	BILIRRUBINA TOTAL	TST	4500	RS0,97	RS4.365,00
18	BILIRRUBINA DIRETA CONJUGADA.	TST	4500	RS0,97	RS4.365,00
19	FOSFATASE ALCALINA.	TST	3000	RS0,97	RS2.910,00
20	SÓDIO.	TST	8250	RS1,22	RS10.065,00

**Contratada: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CPF sob o nº **21.921.393/0003-08**.

**Valor Total: R\$963.931,50** (novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Gayer Carvalho

**Código Identificador:**FEC56408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA 21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 588/2024 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** das empresas: **BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 45.314.193/0001-93; **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ: 45.212.009/0001-02; **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** CNPJ: 09.276.894/0001-11; **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 51.987.129/0001-00; **BERLIM INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA** CNPJ: 45.035.590/0001-26; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** CNPJ: 40.223.106/0001-79; **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 10.899.548/0001-79; **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- LTDA** CNPJ: 29.755.673/0001-33; **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 44.651.148/0001-61; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- EPP** CNPJ: 27.105.456/0001-72; **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ: 44.910.500/0001-36; **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 34.034.228/0001-14; **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ: 44.639.579/0001-02; **OXXION PAPEIS LTDA** CNPJ: 54.725.566/0001-00; **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 05.804.684/0001-06; **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA-ME** CNPJ: 18-449-927/0001-79; **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS** CNPJ: 30.986.684/0001-03; **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 51.740.794/0001-60; **BL PAPER LTD** CNPJ: 15.780.673/0001-89 participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº14/2024, ofertados no certame licitatório.

1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

**2.2.** Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

**2.3.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	3.600,00	UN	Água sanitária, embalagem de 1 litro, c/cloro, ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: quantidade de cloro ativo em cada embalagem de 20 g a 25 g, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água; Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio.	HIGICLEAN	1,83



HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2	630,00	UN	Amaciante de roupa, líquido, concentrado , 500 ml, frasco rosqueável com tampa dosadora, com rendimento de até 20 lavagens	HIGICLEAN	2,44
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	3	145,00	UN	Balde de plástico 8,5 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura	PLASTICOS	5,08
45.314.193 BEATRIZ CASTRO	4	320,00	RL	Bobina de sacos plasticos picotado, capacidade 5 kg, rolo contendo 100 unidades, no tamanho mínimo de 27x42x0,02cm.	LIBREPLAST	4,30
45.314.193 BEATRIZ CASTRO	5	310,00	RL	Bobina saco plastico picotado, capacidade 3 litros, rolo contendo 100 unidades cada, tamanho mínimo de 23 X 36, para armazenar alimentos em freezer e micro-ondas.	LIBREPLAST	3,00
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	6	350,00	UN	Bolsa costurada tipo pano branca alvejado p/ limpeza tam: 45cmx70cm	MARTINS	2,99
45.314.193 BEATRIZ CASTRO	7	4.100,00	PAC	Copo plástico descartável 200ml na cor translúcida pacote 100 unidades.	IBRAS	3,60
45.314.193 BEATRIZ CASTRO	8	150,00	UN	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 84 GR	FREENDENT	1,80
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9	150,00	UN	Desengordurante (desentupidor de pias e ralos) 1000 ml, Composição: Tensioativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensioativos.	HIGICLEAN	9,90
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10	2.150,00	UN	Desengordurante spray líquido p/cozinha min 500ml, em frasco. Composição – Princípio Ativo: Alcool Etoxilado, Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensioativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolín-3-ona, Atenuador de Espuma, Agente de Controle de pH, Corante, Fragrância e Água.	HIGICLEAN	3,59
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11	120,00	UN	Desincrustante alcalino, granulado ,embalagem 300 gramas, produto próprio para desentupir pias e ralos	LIPON C/1KG	15,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12	300,00	UN	Desinfetante, tampa rosqueavel, embalagem de 01 litro, aroma de pinho, com ação eliminadora de germes e bactérias	HIGICLEAN	1,75
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	13	355,00	UN	Desodorizador de ar spray 360ml ,aroma flores de jasmim, lavanda , cheirinho de talco	LEV&UZE	7,50
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	14	2.470,00	KIT	Desodorizador de Sanitário Gel Adesivo 38g em embalagem com 1 Aplicador + 6 Discos no aroma Citrus e marine	SANY	8,38
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	2.000,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS	HIGICLEAN	2,44
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	16	2.050,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)	HIGICLEAN	2,79
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17	400,00	UN	Detergente desengordurante limpador multiuso para superfícies, principalmente piso, com sujidade média, galão com 5 litros, odor: neutro cor: incolor, pH 6,50 - 8,00, próprio para ambiente hospitalar.	HIGICLEAN	6,04
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	18	2.130,00	UN	Detergente para louça com gel concentrado embalagem de no mínimo 511g/ml, nas fragrâncias de aloe vera e calêndula	GOTA LIMPA	7,20
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	19	80,00	UN	Escova Oval De Madeira Multiuso Com Cerdas De Nylon. Dimensões mínimas: 12 cm x 6 cm x 4 cm	AJP	1,65
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	20	100,00	UN	Escova Sanitária sem suporte. Corpo em Plástico; Cerdas em Nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões mínimas: 7x31x7.	AJP	2,60
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	21	160,00	PAC	Espanja de aço, tipo lâ de aço, em embalagem plástica lacrada com no mínimo 08 unidades. Composição do produto: Aço Carbono	VEGA	1,78
DARLU Indústria Têxtil Ltda	22	1.000,00	UN	Espanja lava louça dupla face, multiuso, antibactericida, formato retangular. . Poliuretano e fibra sintética.Embalagem com 4 esponjas.	DLH	1,79
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	23	210,00	UN	Espanja Multiuso Aço Inox ,produzida com um filamento único de aço inox, embalagem contendo 01 unidade por pacote	GAUCHITO	0,77
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	24	180,00	UN	ESPUMA DE NO MÍNIMO 40CM PARA RODO DE CABO REDONDO COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20M DE CABO	AJP	7,50
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	25	225,00	CX	Filtros de papel para café,nº103, cx com 30 unidades	BRIGITTA	3,88
OXXION PAPEIS LTDA	26	350,00	UN	Guardanapo Papel ,Folha Dupla com no mínimo 33x33 cm, pacote com 50 folhas cada	STAR	2,20
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	27	450,00	UN	Inseticida aerosol, com no mínimo 300ml, quimicamente testado, Composição: Ingredientes Ativos (Imiprotina 0,03%, Deltametrina 0,05%), Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, veículos e Propelentes.	PRO INSET	7,89
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29	500,00	UN	Limpa Vidros Pulverizador – frasco com no mínimo 500ml, com gatilho. Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensioativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	HIGICLEAN	3,10
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30	2.400,00	UN	Limpador multiuso perfumado diluível em água,frasco de 1000 ml, para uso em limpeza de pisos .	HIGICLEAN	2,99
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	31	100,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, RETANGULAR, COR BRANCA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	INJE	62,50
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	32	300,00	UN	LUVA DE LÁTEX, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. LUVA AMARELA. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 1 PAR.	MEDIX	2,10
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33	700,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS	NOBRE	2,50
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34	500,00	UN	Luvras de látex forrada grossa, cano longo, antiderrapante, tamanho G, embalagem com um par de luvas cada	LEITE	2,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	35	700,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO P- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	KEVENOLL/NUGARD	19,30
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	36	700,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	VOLK - VERNIZ SILVER	7,14
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	38	50,00	UN	MOP ABRASIVO ARTICULADO C/ CABO, LIMPEZA PESADA, LIMPA TUDO	AJP	40,00
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	40	650,00	UN	Pano de copa, sacaria 100% algodão, costurado, tamanho mínimo de 53cmx76 cm.	MARTINS	3,30
45.314.193 BEATRIZ CASTRO	41	1.100,00	UN	Pano microfibras multiuso, 60 x 80 cm	MARTINS	6,70
BERLIM INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA	42	300,00	UN	Papel higiênico rolo de 10 cm x 300 metros, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgem, branco, extra macio. isento de registro na anvisa	ELITCHÊ PAPÉIS	5,00
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	43	500,00	FD	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM, COM SELO FSC, FOLHA COM GRAMATURA DE 25 - 30 G/M² CONTENDO 12 UNIDADES NO FARDO, LARGURA 20 CM X 200 METROS.	MEGA	7,25
OXXION PAPEIS LTDA	44	4.000,00	UN	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 23 CM X 20 CM, PCTE C/ 1000 FLS	PRÓPRIA	5,89
OXXION PAPEIS LTDA	45	150,00	PAC	Prato Fundo, Descartável – Branco, Material Plástico, Tamanho 15cm, Embalagem com 10 unidades	CRISTALCOPO	1,20
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46	100,00	UN	LAVA ROUPAS LÍQUIDO, PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS, 5L	HIGICLEAN	8,99
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	47	150,00	UN	CERA INCOLOR 750ML	HIGICLEAN	3,79
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	48	150,00	UN	Rodo de plástico , duplo ,40cm borracha ,com cabo de alumínio rosqueavel, tamanho mínimo 1,40 x 22mm	DALCIN	7,15
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	50	230,00	UN	Sabão em barra Glicerinado neutro, 200g cada, embalagem com no mínimo 5 unidades cada, Dimensões mínimas Altura: 10,00 Centímetros Largura: 21,00 Centímetros Profundidade: 6,00 Centímetros	SUPER VALE	10,80
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	52	500,00	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE (PARA LIMPEZA PESADA).	PROQUILL	4,80
BL PAPER LTDA	53	650,00	UN	Sabonete líquido perolado, cremoso p/ degermação de mãos, aroma de erva doce,embalagem galão de 5 litros. Com registro na ANVISA	LIMPY HANDS CARE/MARQUI	9,83
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP	54	320,00	UN	Sabonete líquido refil 800ml para saboneteira JSN aroma erva doce	SUAVES/ALPHA	6,30

45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	55	1.200,00	UN	SABONETE EM BARRA , MÍNIMO 90 GRAMAS, CORES E FRAGRANCIAS DIVERSAS	MARAN	1,30
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		56	250,00	UN	Sacos para lixo com picote; Multi solda no fundo; Capacidade: 30 litros.; Saco com com 10 unidades	ESSAN	1,26
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	57	1.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDIDA APROXIMADA 48X58CM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10KG	LIBREPLAST	0,15
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	58	10.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDIDA APROXIMADA 60X80CM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG	LIBREPLAST	0,39
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	59	310,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) COM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO G –CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	19,50
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		60	900,00	UN	Sacos para lixo resistente, na cor preto, capacidade 50 litros pacote com 10 unidades cada	ESSAN	0,97
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	61	1.550,00	UN	Sacos para lixo resistente, na cor preto, capacidade 100 litro. /pacote com 5 unidades.	LIX	1,50
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP		62	330,00	UN	Saponáceo líquido com detergente embalagem em frasco de 300ml. Composição do material Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo	BENFORT/ALPHA	2,70
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		63	40,00	UN	Soda Cáustica Em Escamas ideal para fazer sabão. Composição 98 a 99% de concentração de hidróxido de sódio na formulação. Embalagem de 1kg	LIPON	12,30
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	64	40,00	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM	KAPAZI	15,00
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS		65	90,00	UN	LIMPA FORNO EM PASTA, 250ML	DIABO VERDE	11,95
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP		66	350,00	UN	ALCOOL EM GEL, 70º, EMBALAGEM DE 1L	BENFORT/ALPHA	8,00
M.L. COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	E	67	200,00	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO, MEDIDA APROXIMADA 70 X130 CM, COR BRANCA., GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M²	BEIRA RIO	12,45
M.L. COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	E	68	400,00	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COSTURADA, COR ESCURA, TAMANHO MÍNIMO 48X80 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M²	REISTIN	6,75
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		69	800,00	UN	REFIL DESODORIZADOR AMBIENTE CLICK SPRAY 12ML/8GR- AROMAS LAVANDA,CAPIM LIMAO	PURO AR	8,90
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS		71	250,00	UN	Vassoura de plástico com cabo de alumínio rosqueavel medindo no minimo 1,40 x 22mm , Medidas mínimas da vassoura: 30 x 16,5 x 4,4 centímetros.	SÃO LOURENÇO	9,95
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA		73	100,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL	INJ	26,80
OXXION PAPEIS LTDA		74	700,00	UN	PRATO DESCARTAVEL, 18 CM, PARA BOLO, PCT COM 10 UNIDADES	FORFEST	1,41
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		75	150,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE ; 30L; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	12,55
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		76	150,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INDECTANTE" COM CAPACIDADE DE 50 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	16,63
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		77	2.600,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	NATUPEL	3,74
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		78	500,00	UN	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO G- CAIXA COM 100 UNIDADES.	KEVENOLL/NUGARD	19,00
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		79	2.000,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 60 METROS, FOLHA SIMPLES NEUTRO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	NATUPEL	3,97
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	80	500,00	PAC	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEXA BEM	2,10
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	81	400,00	PAC	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEXA BEM	2,10
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		82	2.100,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º, EMBALAGEM DE 1L	PROTEDEX	5,10
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		83	2.150,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º, EMBALAGEM DE 1L	PROTEDEX	6,75
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		84	1.000,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM 500ML	UNI	1,40
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		85	700,00	UN	AROMATIZANTE CLICK SPRAY APARELHO + REFIL 12ML, AROMA LAVANDA	PURO AR	10,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		86	3.500,00	UN	DESINFETANTE, TAMPA ROSQUEÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO, AROMA DE LAVANDA, COM AÇÃO ELIMINADORA DE GERMES E BACTÉRIAS	HIGICLEAN	1,75
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		87	150,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INDECTANTE" COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	34,00
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS		89	500,00	UN	REPELENTE ELETRICO LIQUIDO 45 NOIRES CHEIRO SUAVE NOVO APARELHO + REFIL. REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. PROTEÇÃO A NOITE TODA POR 45 NOITES. PODE SER USADO EM AMBIENTES COM CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CHEIRO SUAVE, MANTÉM OS MOSQUITOS AFASTADOS. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS. 45 CICLOS DE 8 HORAS CADA. REPELENTE DE AMBIENTE LIQUIDO, PARA USO NA TOMADA	SBP	25,38
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS		90	500,00	UN	REPELENTE LIQUIDO ELETRICO CAIXA 35ML REFIL	SBP	14,70
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		91	200,00	UN	LUSTRA MÓVEIS FRASCO DE 200 ML, LAVANDA, USADO PARA RESTAURAR O BRILHO DOS MÓVEIS, ALÉM DE PROTEGER CONTRA MANCHAS DÁGUA E POEIRA.	WORKER	2,75
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA		92	30,00	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS, LARGURA MÍNIMA DE 25CM. DE PAREDE	BELOSCH	21,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		93	300,00	UN	MULTIUSO PERFUMADO COM BICARBONATO + ALCOOL . Ideal para pias de cozinhas, geladeiras, fogões, pias de banheiro e outras superfícies laváveis. Embalagem com 1L	HIGICLEAN	4,00
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS		94	30,00	UN	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO 800 ML • CAPACIDADE EM VOLUME: 800 ML , MATERIAL: PLÁSTICO • TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDO/GEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA X LARGURA: 25 CM X 12 CM	MARQUI	21,35
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		95	2.000,00	UN	SABAO LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML COR BRANCO, PARA DILUIR, RENDE 3 LITROS, REMOVE MANCHAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, TAMPONANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, HIDRÓTOPOS, ESPESANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMAS, CONSERVANTES E VEICULOS. COM ATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	HIGICLEAN	3,99
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA		96	50,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA DE FERRO Dimensões:Ø 325 X 340mm (diâmetro x altura)Cores diversas.	PLASNEW	12,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		97	1.000,00	UN	MULTIUSO LIMPEZA PÉSADA COM CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LT • Ideal para superfícies como: azulejos, esmaltados, fôrmica, vidros, cerâmica, acrílicos, ladrilhos, pisos, louças de banheiro, metais, inox, plásticos e superfícies laváveis • Capaz de remover sujeiras como: fuligem, óleo, poeira, barro, gordura da cozinha, gordura corporal, graxa, marcas de sapato, óleo, poeira • Fragrância: cloro ativo Composição: Ingrediente Ativo, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Lauramina Oxida, Alcalinizante, Corante, Fragrância e Água	HIGICLEAN	3,99
45.314.193 CASTRO	BEATRIZ DE	98	20,00	UN	TOALHEIRO DISPENSER DE PAPEL BOBINA COM ALAVANCA. MATERIAL EM ABS BRANCO, COMPATIVEL PARA PAPEL TOLHA BOBINA 20CM X 100 MT OU 20 CMM X 200 MT. DIAMETRO MÁXIMO DA BOBINA É DE 170 MM	NOBRE	105,00

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	100	200,00	UN	Saco de lixo Preto Reforçado 50 Litros, fardo com 100 Unidades	DSL	16,39
M.L. COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	101	300,00	UN	Toalhas de Banho Algodão Felpuda 67x135cm, cor escura	BEIRA RIO	14,23
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	102	100,00	UN	Luva Nitrílica sem forro Exibindo confecção em nitrila na cor verde, formato anatômico, medindo 45 centímetros de comprimento, não contendo revestimento interno, trazendo relevo antiderrapante na face palmar e na ponta dos dedos, Tam. 8	VOLK	8,73
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	103	100,00	UN	ANTIEMBAÇANTE SPRAY PARA VEÍCULOS, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100ML	MUNDIAL PRIME	12,68
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	104	30,00	UN	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA, DO TIPO TELESCÓPICO, COM DOIS ESTÁGIOS DE 1,5M, EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODOS E VASSOURAS	BETTANIN	64,89

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

**Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

**O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:**

Até 20 (vinte) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

**5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

**Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.**

## 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

## 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana - RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2024.

#### **DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

#### **BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.314.193/0001-93

#### **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CNPJ: 45.212.009/0001-02

#### **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 09.276.894/0001-11

#### **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 51.987.129/0001-00

#### **BERLIM INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA**

CNPJ: 45.035.590/0001-26

#### **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**

CNPJ: 40.223.106/0001-79

#### **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 10.899.548/0001-79

#### **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- LTDA**

CNPJ: 29.755.673/0001-33

#### **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 44.651.148/0001-61

#### **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- EPP**

CNPJ: 27.105.456/0001-72

#### **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA LTDA**

CNPJ; 44.910.500/0001-36

#### **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 34.034.228/0001-14

#### **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CNPJ: 44.639.579/0001-02

#### **OXXION PAPEIS LTDA**

CNPJ: 54.725.566/0001-00

#### **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 05.804.684/0001-06

#### **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA-ME**

CNPJ: 18-449-927/0001-79

#### **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS**

CNPJ: 30.986.684/0001-03

#### **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 51.740.794/0001-60

#### **BL PAPER LTDA**

CNPJ: 15.780.673/0001-89

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**7B0385D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 438/2024**

**PORTARIA Nº 438/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de julho.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de julho conforme segue abaixo:

Matrícula	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	15/07/2024	29/07/2024	15	0
3195	ALEX FAREZIN DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024	30	0
3097	ANDREIA MIRANDA DE LIMA	22/07/2024	31/07/2024	10	0
2997	ANELISE BUCHNER	22/07/2024	04/08/2024	14	0
2997	ANELISE BUCHNER	22/07/2024	04/08/2024	14	0
3252	ANGELO FABIANO TAMIOZZO RODRIGUES	01/07/2024	15/07/2024	15	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA	15/07/2024	19/07/2024	5	0
2211	CRISTIANE BAGGIO	15/07/2024	26/07/2024	12	0
3261	CRISTINA NOELI WAGNER	22/07/2024	31/07/2024	10	0
3057	DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO	22/07/2024	31/07/2024	10	0
1975	DENISE HAHN MEISNER	01/07/2024	05/07/2024	5	0
2996	FRANCIELI DE ALMEIDA	22/07/2024	26/07/2024	5	0
251	GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ			0	10
179	GUIOMAR DA ROCHA CHAVES	22/07/2024	31/07/2024	10	0
3026	JOICE ALBARELLO	22/07/2024	05/08/2024	15	0
3201	JONAS QUADROS DA SILVA	22/07/2024	31/07/2024	10	10
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	29/07/2024	02/08/2024	5	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA	22/07/2024	31/07/2024	10	0
3199	MARCIANO DA CONCEICAO SANTOS			0	10
3093	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA	22/07/2024	04/08/2024	14	0
2024	MARLI BRESOLIN PLAZIDO	01/07/2024	10/07/2024	10	0
3122	MATEUS RICARDO WEBLER	22/07/2024	26/07/2024	5	0
3152	NAIDES MARIANO DE CAMPOS	19/07/2024	02/08/2024	15	0
3088	ROSELI COLUCI GIORDANI	01/07/2024	05/07/2024	5	0
3017	SIMONE DA FONSECA MACHADO	15/07/2024	31/07/2024	17	0
1439	SOELI DE ALMEIDA	18/07/2024	27/07/2024	10	0
2058	TANIA REGINA FASSINI MELLO	01/07/2024	30/07/2024	30	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabeth Bombardelli  
**Código Identificador:**C5832F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 439/2024**

**PORTARIA Nº 439/2024, de 30 de agosto de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de agosto.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de agosto conforme segue abaixo:

3046	ADRIANO VIEIRA	26/08/2024	30/08/2024	5	0
3075	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2024	30/08/2024	30	0
3252	ANGELO F. TAMIOZZO RODRIGUES			0	10
601	CLAUCIDIO BUENO DOS SANTOS	12/08/2024	31/08/2024	20	10
3109	ELISAMA STRASSER DE SÁ			0	10
51	ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	13/08/2024	01/09/2024	20	0
3042	FABIO SANTANA DOS SANTOS			0	10

602	GILBERTO DA ROSA ALMEIDA	12/08/2024	31/08/2024	20	10
3138	GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN	28/08/2024	16/09/2024	20	10
3251	JANAÍNA DE GODOIS SANCHES	14/08/2024	23/08/2024	10	0
3056	JAQUELINE LOZANO CHAVES	05/08/2024	19/08/2024	15	0
621	JOSE ADELAR MILCZAREK	05/08/2024	09/08/2024	5	0
3198	JOSE ALBERTO WAGNER	26/08/2024	30/08/2024	5	0
345	JULIO CESAR DE SOUZA	12/08/2024	31/08/2024	20	10
2056	MARISA DE FATIMA MEDEIROS	26/08/2024	30/08/2024	5	0
3200	PAULO JAIR ROBEK			0	10
2387	SILVANE BUZZATTO LIMA	15/08/2024	30/08/2024	16	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**A12C50F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
AGOSTO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.231.828,75	10.339.655,53
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	2.659,91	6.210,09
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	6.615,17	231.445,63
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	5.118,85
Fundo Especial do Petróleo	40.875,75	188.262,52
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	35.141,28
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
Transf. da Política Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
Portaria 1496/2024 Defesa Civil	0,00	200.000,00
Portaria 1882/2024 Defesa Civil	0,00	45.000,00
Portaria 2008/2024 MIDR - Defesa Civil	0,00	4.581.186,95
Transferência da União MIDR MP 1229/2024	0,00	1.163.250,91
Transferência da União MIDR SPDC 1961/2024	0,00	141.221,09
Portaria 2188/2024 - Defesa Civil	0,00	196.952,70
Portaria 2139/2024 - Defesa Civil	0,00	38.415,96
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	342.343,28
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	15.670,00	160.246,00
Vigilância em Sanitária	2.000,00	8.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	881,44	31.628,06
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	22.592,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.906,98	38.989,28
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	6.007,84
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	21.000,00
Transferências AFB	0,00	36.675,32
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	609,69	9.288,32
Programa de Informatização do APS	0,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	51.704,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	17.129,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	100.000,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	530.000,00
Transf. Calamidade Pública MP 1218/24	0,00	121.613,60
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	25.600,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	9.600,00	33.600,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	10.925,32	38.238,65
REC. DO FNDE		
Salário Educação	18.085,73	158.063,01
PNAE	6.243,40	48.982,40
PNATE	14.419,18	28.838,36
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	291.411,70	2.343.450,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		

Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 28610007	0,00	450.000,00
Transferência Especial da União Emenda 4184008	0,00	250.000,00
Transferência Especial da União Emenda 2861004	0,00	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR 940624/23	0,00	258.236,00
Transf. do MAPA CTR. 938947/2022	0,00	238.750,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR 927899	0,00	238.856,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-246.897,68	-2.069.172,77
TOTAL	1.475.853,73	20.974.647,73

Cotiporã, 03 de setembro de 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**LÚCIO LUNARDI**

Téc. em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

**ELISANDRA SCUSSEL**

Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**083D0F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS**

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
AGOSTO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	819.333,34	5.767.886,86
Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores - IPVA	25.343,79	814.247,00
IPI sobre a Exportação	11.771,92	73.812,69
CIDE	0,00	6.223,41
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	6.727,77
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	56.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	72.746,91
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.800,08	65.451,94
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	25.000,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.105,00	8.385,00
Atenção Primária - Portaria SES 322/2024	0,00	12.678,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
Rede BEM Cuidar Enchentes 2024 Port 449	0,00	50.000,00
Rede BEM Cuidar Atenção Primária Port SES 109/2024	50.000,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	184,63	276,10
Transferência Fundo da Defesa Cível	0,00	1.100.000,00
Transf. CNJ FUNDEC Resolução nº 010	0,00	784.883,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Benefícios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	45.957,10
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	240.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-171.289,81	-1.331.189,23
TOTAL	773.453,49	7.960.927,12

Cotiporã, 03 de setembro de 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**LÚCIO LUNARDI**

Técnico em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

**ELISANDRA SCUSSEL**

Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**C93FD398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024</b>					
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024</b>					
Razão Social: <b>Bazar Objetus Ltda</b>				CNPJ: 00.774.180/0001-69	
Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1431 – sala 1 – Centro – Flores da Cunha (RS)					
Telefone: (54) 3292-2828				E-mail: bazarobjetus@gmail.com	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unid.	Corretivo Tipo Fita	R\$ 5,90	R\$ 47,20
2	20	Pcte.	Papel de Desenho Branco A4	R\$ 11,90	R\$ 238,00
3	3	Unid.	Perfurador de Papel	R\$ 4,50	R\$ 13,50
4	2	Unid.	Pasta Escolar Plástica	R\$ 54,90	R\$ 109,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 408,50</b>

Razão Social: <b>Bazar Florense Ltda (Anny e Cia)</b>				CNPJ: 07.490.945/0001-88	
Endereço: Rua Dr. Montauray, 1013 – sala 02 – Bairro Aparecida – Flores da Cunha (RS)					
Telefone: (54) 3292-2458				E-mail: financeiro.bazarflorense@gmail.com	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Unid.	Agenda Costurada	R\$ 30,00	R\$ 270,00
2	10	Unid.	Agenda Espiral	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	1	Unid.	Calculadora de Mesa Eletrônica	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	5	Unid.	Extrator de Grampos	R\$ 2,00	R\$ 10,00
5	5	Unid.	Fita Adesiva Transparente Larga	R\$ 6,00	R\$ 30,00
6	5	Unid.	Fita Adesiva Transparente Estreita	R\$ 1,50	R\$ 7,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 957,50</b>

Razão Social: <b>Bazar Schiochet Ltda (Qualitá Papelaria)</b>				CNPJ: 28.941.592/0001-65	
Endereço: Rua Raimundo Montanari, 1445 – Bairro Centro – Flores da Cunha (RS)					
Telefone: (54) 3292-5343				E-mail: bazarqualita@gmail.com	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Unid.	Caneta Esferográfica cor azul	R\$ 0,75	R\$ 37,50
2	100	Pcte.	Papel Sulfite Branco A4, gramatura de 75g/m²	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
3	10	Unid.	Pilha/Bateria modelo AG10 (LR1130)	R\$ 1,20	R\$ 12,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.399,50</b>

Razão Social: <b>Livraria Rossi Ltda</b>				CNPJ: 86.804.416/0001-88	
Endereço: Av. Júlio de Castilhos, 1583 – Bairro Centro – Caxias do Sul (RS)					
Telefone: 4009-8377				E-mail: bruna.vargas@livrariarossi.com.br	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Borracha Plástica tipo TK	R\$ 2,00	R\$ 6,00
2	4	Pcte.	Bloco de Recados Autoadesivos cor neon	R\$ 4,60	R\$ 18,40
3	20	Unid.	Caixa de Plástico p/ Arquivo Morto, cor azul	R\$ 5,75	R\$ 115,00
4	5	Unid.	Caneta Hidrográfica 0,4 mm, cor preta	R\$ 3,69	R\$ 18,45
5	20	Cx.	Clipes de Aço Galvanizado nº 2/0, cada caixa com 100 unidades	R\$ 3,66	R\$ 73,20
6	2	Unid.	Estilete Retrátil Larga com Lâmina de 18mm	R\$ 4,20	R\$ 8,40
7	4	Unid.	Grampeador de Mesa 26/6, capacidade p/ grampear até 30 folhas	R\$ 32,80	R\$ 131,20
8	30	Unid.	Pasta Suspensa Marmorizada e Plástica	R\$ 3,87	R\$ 116,10
9	24	Unid.	Pilha Pequena tamanho AAA, tipo alcalina	R\$ 1,64	R\$ 39,29
10	2	Unid.	Porta Objetos – Canetas, Clipes e Lembrete, em poliestireno cristal	R\$ 12,35	R\$ 24,70
11	5	Unid.	Régua Plástica de 30 cm	R\$ 2,50	R\$ 12,50
12	4	Unid.	Tesoura para Uso Geral, em material aço inox com lâmina de 7,5"	R\$ 17,25	R\$ 69,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 632,24</b>

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** foram solicitados orçamentos junto a outras três fornecedoras. As favorecidas, acima especificadas, detêm as propostas de melhor valor, sendo, portanto, as mais vantajosas para a Câmara de Vereadores, conforme tabela. A regularidade das proponentes com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal, respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 02 de setembro 2024.

**MORGANA MONTANARI**

Diretora da Câmara

**Publicado por:**  
Karine Bergamoza  
Código Identificador: 71B5B0EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 165/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.649,04 ( duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	RS 30.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1056) 3.3.3.90.93 -05000040	Indenizações e restituições	RS 900,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1157) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 10.000,00
(2329) 3.3.3.90.30 -26014505	Material de consumo	RS 10.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2124) 3.4.4.90.52 -26214293	Equipamentos e material permanente	RS 15.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1335) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 21.289,04
(1335) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 45.850,00
(2330) 3.3.3.90.32 -25000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 74.610,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2331) 3.3.3.90.33 -06601101	Passagens e despesas com locomoção	RS 12.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>RS 219.649,04</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(299) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	RS 30.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1046) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 2.043,37
(1047) 3.3.3.90.33 -05000040	Passagens e despesas com locomoção	RS 351,57
(1049) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 5.495,00
(1055) 3.3.3.90.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	RS 600,00
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1058) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	RS 1.000,00
(1062) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	RS 500,00
(1059) 3.3.3.90.33 -05000040	Passagens e despesas com locomoção	RS 500,00
(1062) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	RS 300,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1110) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 979,90
(1111) 3.3.3.90.32 -06214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1151) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 7.200,00
(2075) 3.3.3.30.93 -26214293	Indenizações e restituições	RS 10.574,38
(2125) 3.3.3.90.30 -26214293	Material de consumo	RS 4.425,62
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2094) 3.4.4.90.52 -26014505	Equipamentos e material permanente	RS 10.000,00
08.012.0010.0301.0260.2477	PROGRAMA ESF QUILMBOLAS	
(1219) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 8.000,00
(1222) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	RS 1.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(2092) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	RS 3.219,20
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOLAU INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1616) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 20.850,00
(2135) 3.3.3.90.36 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 20.850,00
(2136) 3.3.3.90.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 16.760,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(2107) 3.3.3.50.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 37.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1655) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	RS 5.000,00
(1657) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
16.017.0008.0244.0249.2436	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
(1988) 3.3.3.90.39 -06601101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 12.000,00
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1851) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>RS 219.649,04</b>

**Art. 3** - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de setembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito(a) Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**

Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
Código Identificador:5CCFF1C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 AGOSTO DE 2024.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF</b>					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2024 a 31/08/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
<b>SAÚDE</b>					
CEF - FMS CUSTEIO – Calamidade Pública – MP nº1218 de 11/05/2024( Estruturação de Vigilância em Saúde) 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		16/08/2024	R\$ 114.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Calamidade Pública – MP nº1218 de 11/05/2024( Estruturação de Vigilância em Saúde) 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		16/08/2024	R\$ 303.890,00
CEF-FMS INVESTIMENTO–Calamidade Pública–MP nº1253 de 15/08/2024( Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		19/08/2024	R\$ 18.532.124,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 12.105,84
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 59.498,57
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 107.163,59
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – Redução das Filas de Cirurgias(Eletivas) – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 83.497,74
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		21/08/2024	R\$ 940.133,55
CEF - FMS CUSTEIO – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		20/08/2024	R\$ 477.703,28
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		29/08/2024	R\$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		29/08/2024	R\$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Calamidade Pública – MP nº1.218 de 11/05/2024 (Estruturação de Vigilância em Saúde) 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		30/08/2024	R\$ 237.750,00
CEF – FMS CUSTEIO - Assistência Financeira Complementar Estados, DF e Municípios p/o Pag do Piso salarial dos Profis.Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		30/08/2024	R\$ 2.337.004,70
<b>EDUCAÇÃO</b>					
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		16/08/2024	R\$ 1.153.635,02
<b>SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA</b>					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		28/08/2024	R\$ 48.000,00
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2024	Convênio		20/08/2024	R\$ 57.423,91
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				Pelotas, 02 de setembro de 2024	
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA	
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados				Diretor de Controladoria	

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
Código Identificador:9A9FAB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.135, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (400).....	R\$	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1424 - MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PAULO FREIRE.		
3.1.90.11.00.00.00-0540.1070031 - VENCIM E VANT FIXAS - P. C. (408)	R\$	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00-0540.0000031 - VENCIM E VANT FIXAS - P. C. (409)	R\$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.1070031 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (420)	R\$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.0000031 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (421)	R\$	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (430).....	R\$	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00-0540.0000031 - AUXÍLIO-TRANSPORTE (432).....	R\$	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (526).....	R\$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (623).....	R\$	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (703).....	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	2.588.000,00

(Lei nº 10.135, de 23/08/2024.....2)

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	2.588.000,00
-----------------------------------	-----	--------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:864377A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.766, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA

**Art. 1º.** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.648.132,32 (onze milhões e seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02 Unidade 01 10.302.0013.1070	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE PROMOVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ESTRUT. DO HOSPITAL		
3.3.20.93.00.00.00.00.0601	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	607.288,99
0000839	Superávit Financeiro-4995 REF./AMPL. DO HOSPITAL PUBLICO		
Unidade 07 04.122.0207.2401	SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$	634,80
0000000	Não se Aplica		
Órgão 04 Unidade 01 02.062.0000.2210	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	500.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	1.580.607,40
0000000	Não se Aplica		
Órgão 05 Unidade 02 04.129.0013.2203	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA MANUT. DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.40.00.00.00.00.0500	SERV DE TEC DA INFORM E COMUNIC - PJ.....	R\$	270.424,78



0000000	Não se Aplica		
4.4.90.40.00.00.00.0500	SERV DE TEC DA INFORM E COMUNIC – PJ.....	RS	17.646,00
0000000	Não se Aplica		
4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	RS	1.228,56
0000000	Não se Aplica		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....2)

Órgão 06 Unidade 01 04.122.0013.2012	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.40.00.00.00.0754	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	RS	680.143,10
0000499	2499 FINISA III-PVL02.002553/2021-10 MOD. GESTÃO PÚB.10M		
04.122.0013.2600	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
4.4.90.40.00.00.00.0500	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	RS	25.361,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 06 15.451.0010.2616	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU		
3.3.90.30.00.00.00.0759	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	10.000,00
0000242	2242 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO		
Órgão 07 Unidade 02 04.122.0013.2032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO MANUT DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	43.377,70
0000000	Não se Aplica		
Unidade 03 04.122.0013.2029	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MODERNIZ MANUT DE INFR DE TISOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	100.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 08 Unidade 03 04.122.0013.2233	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES GERENCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES MANUT. E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS E LICITAÇÕES		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	2.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 10 Unidade 01 12.122.0215.2299	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	RS	41.000,00
0000031	0031 FUNDEB		
3.1.90.13.00.00.00.0540	OBRIGACOES PATRONAIS.....	RS	11.500,00
0000031	0031 FUNDEB		
12.122.0215.2350	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	165.203,82
1001020	0020 MDE		
4.4.90.40.00.00.00.0500	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	RS	5.200,00
1001020	0020 MDE		
Unidade 03 12.365.0218.2471	DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	1.250.000,00

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....3)

1001020	0020 MDE		
12.365.0218.2472	CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.93.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	RS	637.954,08
1001020	0020 MDE		
12.367.0218.2473	CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – ATENDIM. EDUC. ESPECIALIZ. (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.0500	SUBVENCÕES SOCIAIS.....	RS	100.000,00
1001020	0020 MDE		
Unidade 04 12.361.0216.2363	DIRETORIA FINANCEIRO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00.00.00.0540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	RS	1.000,00
0000031	0031 FUNDEB		
3.1.90.96.00.00.00.0540	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT....	RS	15.000,00
1070031	0031 FUNDEB 70%		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	1.010.000,00
1001020	0020 MDE		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	1.638.959,58
1001020	0020 MDE		
12.365.0216.2364	MANUT DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	365.203,82
1001020	0020 MDE		
12.365.0216.2365	MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	165.203,81
1001020	0020 MDE		
12.367.0216.2367	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.94.00.00.00.0540	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	RS	35.000,00
1070031	0031 FUNDEB 70%		
Órgão 12 Unidade 01 04.122.0013.2162	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.93.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	RS	42.925,93
0000000	Não se Aplica		
08.243.0013.2186	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	5.073,26
0000000	Não se Aplica		
08.244.0041.2700	SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PUBLICAS		
3.3.90.39.00.00.00.0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	33.880,00
3101004	PVAC -MP 1218/2024 - Calamidade		
Unidade 02	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		

08.244.0043.1033	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROG. SOCIAIS E PROG. B		
3.3.90.33.00.00.00.00.0660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO...	RS	60.000,00

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....4)

0000060	1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
08.244.0043.2010	FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRET DE PROT SOCIAL BÁS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	RS	43.500,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 03 08.122.0044.2020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRET DE PROT SOCIAL ESP		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	RS	86.000,00
0000000	Não se Aplica		
08.241.0044.2194	MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	44.667,60
0000245	2245 ATENDIM.SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
Órgão 13 Unidade 03 23.691.0036.2036	SECRET MUN. DESENVOLV. ECONOM TURIST E TECNOLÓGICO DIRET DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES ORIENT E SUPORTE À FORMALIZ. CAPACIT AO EMPREEND		
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	RS	500.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 15 Unidade 01 04.122.0013.2405	SECRET MUNIC DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNIT ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	140.000,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02 06.182.0020.1495	SUPERINTENDENCIA DA DEFESA CIVIL MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	RS	22.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 15 Unidade 05 06.181.0020.2267	SECRET MUNIC DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNIT DIRETORIA DE TRANSITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0752	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	40.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
4.4.90.52.00.00.00.00.0752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	RS	150.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
06.183.0020.2286	MANUT DOS SERV CARTORIAIS E JUNTAS ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.36.00.00.00.00.0752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	RS	5.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
Unidade 08 06.181.0020.2225	DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DA GCM		
3.3.90.30.00.00.00.00.0752	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	172.000,00
0000010	1010 Multa Transito		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....5)

Órgão 16 Unidade 01 04.122.0013.2151	SECRET MUNICIPAL DE CULT E RELAÇÕES INTERNACIONAIS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUT DA SECRET - CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	52.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	55.803,20
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02 13.392.0212.2153	DIRETORIA DE CULTURA FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO		
3.3.90.48.00.00.00.00.0716	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A P. FISICAS.....	RS	10.000,00
0000864	Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Demais Cult.		
Unidade 04 13.392.0205.2062	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS MANUT DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	RS	16.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 17 Unidade 01 27.122.0013.2073	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	150.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 18 Unidade 01 04.122.0013.2257	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	6.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	RS	5.500,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 19 Unidade 02 14.244.0047.2387	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO ABRIGAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	12.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 21 Unidade 01 04.122.0013.2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS.....	RS	5.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 22 Unidade 01 04.122.0013.2140	SECRET MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO MANUT DA SECRET DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	RS	38.755,00
0000000	Não se Aplica		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....6)

04.122.0013.2142	FOLHA DE PAGAM ENCARG SEC. MOBILID E SERV URBANOS		
3.1.90.96.00.00.00.0500	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT....	R\$	266.600,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 03 15.452.0009.2147	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERV. URBANOS MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
4.4.90.52.00.00.00.0899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$	3.046,25
0000291	2291 MOBILIDADE URBANA		
Unidade 05 17.452.0009.2141	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	153.242,73
0000000	Não se Aplica		
4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$	8.650,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 06 15.451.0009.2149	SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 23 Unidade 02 15.451.0010.1680	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.93.00.00.00.0749	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	223,20
0000054	Reconstrução/recup. de áreas atingidas desastres naturais		
15.451.0010.1681	RECUPERAÇÃO RUA DAS CAMELIAS - CICLONE		
4.4.90.93.00.00.00.0749	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	7.767,15
0000859	Superávit Financeiro-Recuperação Rua das Camélias - Ciclone		
15.451.0010.1682	RESTABELECIMENTO TALUDE - CICLONE		
4.4.90.93.00.00.00.0749	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	3.288,39
0000860	Superávit Financeiro-Restabelecimento Talude -Ciclone		
Unidade 03 15.452.0010.2240	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA MANUT E CONSERV VIÁRIA: CALÇAM, ASFALTO E ESTRADAS		
3.3.90.30.00.00.00.0750	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	21.160,34
0000087	2087 Recurso CIDE		
Órgão 24 Unidade 02 16.482.0224.1048	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA		
4.4.90.61.00.00.00.0500	AQUISICAO DE IMOVEIS.....	R\$	187.011,83
0000000	Não se Aplica		
Órgão 31 Unidade 01 04.122.0013.4882	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGAM ENCARGOS DA SUBPREF DA ZONA NORTE		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....7)

3.1.91.13.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.100,00
0000000	Não se Aplica		

**Art. 2º.** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 6.008.300,33 (seis milhões e oito mil, trezentos reais e trinta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02 Unidade 01 04.122.0207.2008	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	18.397,70
0000000	Não se Aplica		
Unidade 07 04.131.0207.2330	SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	31.361,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 06 Unidade 06 15.451.0010.2616	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU		
3.3.90.40.00.00.00.0759	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R\$	10.000,00
0000242	2242 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO		
Órgão 07 Unidade 03 04.122.0013.2029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MODERNIZ MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROC		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	50.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.40.00.00.00.0500	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R\$	24.980,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.92.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	50.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 08 Unidade 03 04.122.0013.2232	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES GERENCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	2.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 10 Unidade 01 12.122.0215.2350	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	5.200,00
1001020	0020 MDE		
Unidade 02 12.361.0216.1373	DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.0500	MAT. BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.....	R\$	2.755.611,45
1001020	0020 MDE		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....8)

12.365.0216.1371	MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
------------------	--	--	--

3.3.90.32.00.00.00.0500	MAT. BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.....	RS	53.611,36
1001020	0020 MDE		
12.365.0216.1372	MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.0500	MAT. BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT.....	RS	535.348,22
1001020	0020 MDE		
12.367.0218.1424	MANUT DO CENTRO MUNIC DE EDUC INCLUS – PAULO FREIRE		
3.1.90.11.00.00.00.0540	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	RS	53.500,00
0000031	0031 FUNDEB		
Unidade 03 12.367.0218.2473	DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - ATENDIM EDUC. ESPECIALIZ. (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	100.000,00
1001020	0020 MDE		
Unidade 04 12.361.0216.2363	DIRETORIA FINANCEIRO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.0540	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	RS	10.000,00
1070031	0031 FUNDEB 70%		
3.1.90.94.00.00.00.0540	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	RS	35.000,00
1070031	0031 FUNDEB 70%		
12.365.0216.2365	MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.96.00.00.00.0540	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT..	RS	5.000,00
1070031	0031 FUNDEB 70%		
Órgão 12 Unidade 01 04.122.0013.2163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	RS	129.500,00
0000000	Não se Aplica		
08.244.0013.2060	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
3.3.90.14.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	RS	1.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	3.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.33.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	RS	1.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.35.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	RS	73,26
0000000	Não se Aplica		
08.244.0041.2700	SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.0660	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	33.880,00
3101004	PVAC -MP 1218/2024 - Calamidade		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....9)

Unidade 02 08.244.0043.1033	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA B		
3.3.90.39.00.00.00.0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	60.000,00
0000060	1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	42.925,93
0000000	Não se Aplica		
Unidade 03 08.244.0044.2190	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.33.00.00.00.0660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	RS	4.667,60
0000245	2245 ATENDIM.SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00.00.00.0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	RS	40.000,00
0000245	2245 ATENDIM.SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
Órgão 13 Unidade 01 04.122.0013.2041	SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST. E TECNOL. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURIST. TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	RS	500.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 15 Unidade 01 04.122.0020.1496	SECRET MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNIT ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP		
3.3.90.39.00.00.00.0752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	190.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
4.4.90.51.00.00.00.0500	OBRAS E INSTALACOES.....	RS	162.000,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 05 06.181.0020.2267	DIRETORIA DE TRANSITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
4.4.90.92.00.00.00.0752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	RS	5.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
Unidade 08 06.181.0020.2225	DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DA GCM		
3.3.90.39.00.00.00.0752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	172.000,00
0000010	1010 Multa Transito		
Órgão 16 Unidade 01 04.122.0013.2151	SECRET. MUNICIPAL DE CULT. E RELAÇÕES INTERNACIONAIS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUT. DA SECRET. – CULT. E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.33.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	RS	1.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	RS	15.000,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.93.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	RS	1.000,00
0000000	Não se Aplica		
04.122.0013.2152	FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULT E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....10)

3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	RS	44.803,20
0000000	Não se Aplica		
13.392.0054.2165	BICENTENÁRIO DE SÃO LEOPOLDO		
4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	RS	400,00



0000000	Não se Aplica		
3.3.50.43.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$	300,00
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	300,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02 13.392.0212.2153	DIRETORIA DE CULTURA FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO		
3.3.50.43.00.00.00.0716	SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$	10.000,00
0000864	Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Demais Cult.		
Órgão 17 Unidade 03 27.811.0025.2348	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	150.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 18 Unidade 01 04.122.0013.2257	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.33.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R\$	5.500,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 19 Unidade 01 14.244.0047.2384	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE SÃO LEO MAIS MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	12.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 21 Unidade 01 04.122.0013.2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	5.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 22 Unidade 01 04.122.0013.2140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERV. URBANOS DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO MANUT. DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERV. URBANOS		
3.3.90.33.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R\$	2.082,00
0000000	Não se Aplica		
04.122.0013.2142	FOLHA DE PAGAM ENCARG SEC. MOBILID. E SERV. URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	31.000,00
0000000	Não se Aplica		

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....11)

Unidade 03 15.452.0009.2147	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERV. URBANOS MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.30.00.00.00.0899	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.046,25
0000291	2291 MOBILIDADE URBANA		
Unidade 05 17.452.0009.2141	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	12.726,30
0000000	Não se Aplica		
17.452.0061.1173	COLETA, BENEFICIAM. E DESTIN. DE RESID. EXTRADOMICIL..		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	388.842,73
0000000	Não se Aplica		
Unidade 06 04.452.0009.2143	SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	23.946,70
0000000	Não se Aplica		
15.451.0009.2149	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	28.650,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 23 Unidade 03 26.782.0013.2238	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	634,80
0000000	Não se Aplica		
Órgão 24 Unidade 01 04.122.0013.2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SECRET. DE HABITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	187.011,83
0000000	Não se Aplica		

**Art. 3º.** Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

- o valor de R\$ 351.399,34 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- o valor de R\$ 1.887.954,08 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- o valor de R\$ 21.160,34 (vinte e um mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- o valor de R\$ 680.143,10 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0754 - Recursos de Operações de Crédito;

(Decreto nº 10.766, de 05/06/2024.....12)

- o valor de R\$ 2.080.607,40 (dois milhões e oitenta mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- o valor de R\$ 607.288,99 (seiscentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
- o valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0749 - Outras vinculações de transferências;

h) o valor de R\$ 7.767,15 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0749 - Outras vinculações de transferências;

i) o valor de R\$ 3.288,39 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0749 - Outras vinculações de transferências.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B8C6D720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.848, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.135, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2377 - MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO (400).....	R\$	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1424 - MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PAULO FREIRE.		
3.1.90.11.00.00.00-0540.1070031 - VENCIM E VANT FIXAS - P. C. (408)	R\$	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00-0540.0000031 - VENCIM E VANT FIXAS - P. C. (409)	R\$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.1070031 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (420)	R\$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.0000031 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (421)	R\$	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO (430).....	R\$	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00-0540.0000031 - AUXILIO-TRANSPORTE (432).....	R\$	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (526).....	R\$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (623).....	R\$	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (703).....	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	2.588.000,00

(Decreto nº 10.848, de 23/08/2024.....2)

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	2.588.000,00
-----------------------------------	-----	--------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**81E57B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 4260 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.567,90(CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.**

## DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 177.567,90 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (30)	R\$ 600,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (51)	R\$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R\$ 1.099,90
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R\$ 4.700,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (101)	R\$ 1.300,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (135)	R\$ 1.000,00
2041	PROJ/ATIV. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1036)	R\$ 1.607,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 1.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (198)	R\$ 200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R\$ 14.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220)	R\$ 8.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1160)	R\$ 2.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R\$ 6.400,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1089)	R\$ 1.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (472)	R\$ 17.000,00
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426)	R\$ 18.000,00
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (491)	R\$ 80.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780)	R\$ 7.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024)	R\$ 300,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (875)	R\$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R\$ 4.985,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1221)	R\$ 2.500,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	PROJ/ATIV.Reforma e adaptações da Casa da Criança	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1442)	R\$ 896,00
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R\$ 480,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (983)	R\$ 500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 177.567,90</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 604- Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à epidemia e 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da saúde, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R\$ 1.099,90
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (46)	R\$ 600,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (59)	R\$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA PROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R\$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222)	R\$ 8.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R\$ 14.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (430)	R\$ 7.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R\$ 17.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	#N/D	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1470)	R\$ 896,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R\$ 1.065,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 18.907,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604)	R\$ 80.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 177.567,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**F448C0F2

**MAIS  
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.